



**UNILASALLE**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE



ELIETE RIBEIRO FALCÃO

**A GESTÃO DA FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE - FICAI -  
E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À  
EDUCAÇÃO**

CANOAS, 2014

ELIETE RIBEIRO FALCÃO

**A GESTÃO DA FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE - FICAI -  
E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À  
EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentado à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro Universitário La Salle - Unilasalle, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientação: Prof. Dr. Evaldo Luis Pauly

CANOAS, 2014

ELIETE RIBEIRO FALCÃO

**A GESTÃO DA FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE - FICAI -  
E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À  
EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentado à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro Universitário La Salle - Unilasalle, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Aprovado pela banca examinadora em 16 de dezembro de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Evaldo Luis Pauly  
Orientador - UNILASALLE

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elaine Conte  
UNILASALLE

---

Prof. Dr. Balduino Antonio Andreola  
UNILASALLE

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosa Maria Castilhos Fernandes  
UFRGS

*“O Serviço Social requer olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar de sua criação, desenvolvendo um trabalho pautado no zelo pela qualidade dos serviços prestados, na defesa da universalidade dos serviços públicos, na atualização do compromisso ético-político com interesses coletivos da população usuária”.*

*Marilda Iamamoto*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me conduzido até este momento.

À família, minha base fundamental: meu esposo Daniel e à minha filha Fernanda, que jamais questionaram os momentos de abandono e souberam compreender o porquê de cada um deles;

A todos (as) professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNILASALLE, por partilhar seus conhecimentos e saberes, em especial ao professor e orientador Dr. Evaldo Luis Pauly, pela dedicação e paciência. Obrigada pelo incentivo a alcançar novos objetivos que contribuirão no meu futuro profissional;

As secretárias Jéssica M. Correa, Silvia Adriana Soares Secretária dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela atenção e seriedade nos atendimentos;

A todos (as)s colegas do Mestrado, pela amizade, por partilhar suas experiências;

Aos colegas de trabalho da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvido Social, Departamento de Assistência Social (DAS), e da ULBRA, pelo companheirismo e troca de saberes;

Aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SME), supervisores e coordenadores pedagógicos; diretores e vice-diretores com os quais tive o privilégio de conviver durante o período da pesquisa nas escolas públicas municipais de Canoas – RS;

Àqueles não citados que de alguma forma contribuíram para que eu tivesse chegado até aqui, sintam-se contemplados;

A todos o meu muito obrigada!

## RESUMO

Esta dissertação vincula-se à Linha de Pesquisa Gestão, Educação e Políticas Públicas e investiga o processamento do fluxo da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), a partir da relação entre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) na garantia da frequência escolar. Em relação a este fluxo, apresenta a rede de atendimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase, na inserção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro Especializado de Referência de Assistência Social (CREAS). O referencial teórico discute a gestão da FICAI e suas correlações com a Política Pública de Assistência Social, bem como aponta os pressupostos legais que embasam essa gestão, discutindo sobre os instrumentos disponíveis e atores a serem envolvidos na operacionalização da FICAI. A pesquisa empírica de campo e exploratória adotou como método orientador o dialético crítico, analisando as respostas aos questionários da Prova Brasil 2011 e entrevistas com orientadoras pedagógicas de quatro escolas da rede pública do município de Canoas - RS, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Assim, a dissertação busca compreender como os equipamentos públicos da Assistência Social e as escolas operacionalizam as demandas oriundas de FICAIs, e as possíveis correlações entre a ciência da Educação e a do Serviço Social para a produção do conhecimento interdisciplinar mais eficaz na prevenção da evasão, evidenciando as contribuições do Serviço Social para a garantia do direito à educação.

**Palavras-Chave:** FICAI. Direito à Educação. Serviço Social. Evasão escolar. Direitos da criança e do adolescente.

## ABSTRACT

This dissertation is related to the research area in Management, Education and Public Policies. Its main purpose is to investigate the flow processing of the FICAI online system (a communication form for infrequent students), considering the association between the National Education Guidelines and Framework Law (*LDB/1996*) and the Organic Law of Social Welfare (*LOAS/1993*) on ensuring school attendance. This flow presents the network service of the Unified System of Social Welfare (*SUAS*), with emphasis on the integration of the Social Welfare Reference Center (*CRAS*) and of the Specialized Social Welfare Reference Center (*CREAS*). The theory of reference discusses the FICAI management and its correlations with the Public Policy of Social Welfare, as well as the legal assumptions, which the FICAI management is based on, by analyzing the available instruments and individuals involved in operating this instrument. The empirical and exploratory field studies were based on the dialectical method, which allowed the analysis of the responses to the questionnaires of *Prova Brazil 2011* and the interviews with pedagogical counselors of four public schools in the city of Canoas- RS, named by the City Department of Education. Therefore, the dissertation aims to understand how the public instruments of Social Welfare and the schools manage the *FICAI* demands, and the possible correlations between Science Education and Social Welfare for the production of more effective interdisciplinary knowledge to prevent school evasion, emphasizing the contributions of Social Welfare to guarantee real access to education.

**Keywords:** FICAI; Right to Education; Social Welfare; School Dropout; Rights of the Child and Adolescent.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Número de Alunos e Taxas de Rendimento escolas municipais de Canoas 2010 – 2011.....	31
Quadro 2 – Percentual distorção idade ano Canoas - 2013.....	32
Quadro 3 – Questionário do Professor na Prova Brasil 2011.....	33
Quadro 4 – Rede de atendimento do SUAS no município de Canoas/RS.....	39
Quadro 5 – Equipe de referência – por porte do município no SUAS.....	45
Quadro 6 – Equipe de referência para municípios em gestão inicial e básica.....	46
Quadro 7 – Perfil das famílias.....	63
Figura 1 – Pai e filhos frente ao mar.....	72
Quadro 8 – Taxas de rendimento – 2012.....	74
Quadro 9 – Perfil das Famílias da Escola 1.....	75
Quadro 10 – Taxas de rendimento – 2012.....	78
Quadro 11 – Perfil das famílias da escola 2.....	79
Quadro 12 – Dados reprovação escola 3.....	83
Quadro 13 – Perfil das Famílias da Escola 3.....	84
Quadro 14 – Taxa de rendimento anos iniciais escola 3.....	87
Quadro 15 – Taxa rendimento escola 3.....	87
Quadro 16 – Taxa de rendimento escola 4.....	88
Quadro 17 – Perfil das Famílias da Escola 4.....	88
Gráfico 1 – Taxa de Rendimento por Etapa escolar.....	91
Quadro 18 – Situação de Extrema pobreza por faixa etária.....	94
Gráfico 2 – Percentual Extrema pobreza.....	95
Quadro 19 – Motivos da evasão.....	100
Quadro 20 – Dados PNUD – Evasão Escolar.....	101
Quadro 21 – Taxa de abandono - ensino fundamental de 8 e 9 anos rede municipal de Canoas - 2012.....	102
Gráfico 3 – Abandono no Ensino Fundamental.....	103
Gráfico 4 – Abandono no ensino Fundamental – Anos iniciais e finais.....	104
Quadro 22 – Taxa de Abandono -2012 – Ensino Médio Canoas/RS.....	104
Gráfico 5 – Abandono no Ensino Médio.....	105
Quadro 23 – População no Ensino Médio com idade superior à recomendada.....	105



## **LISTA DE SIGLAS**

ABESS – Associação Brasileira de Serviço Social  
CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania  
CF – Constituição Federal  
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRES – Conselho Regional de Serviço Social  
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
FAMURS – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul  
FICAI – Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social  
MEC – Ministério da Educação  
MDS – Ministério do de Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MP – Ministério Público  
OMS – Organização Mundial de Saúde  
PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
PNI – Política Nacional do Idoso  
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PSB – Proteção Social Básica  
PSE – Proteção Social Especial  
PROCempa - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SGD – Sistema de Garantia de Direitos  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social  
SUS – Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1.1</b>	<b>Apresentação geral do tema.....</b>	<b>11</b>
<b>1.2</b>	<b>Caminhos metodológicos: Reflexões iniciais.....</b>	<b>14</b>
<b>1.3</b>	<b>Tema da Pesquisa.....</b>	<b>16</b>
<i>1.3.1</i>	<i>Problema de pesquisa.....</i>	<i>16</i>
<b>1.4</b>	<b>Objetivos.....</b>	<b>16</b>
<i>1.4.1</i>	<i>Objetivo geral.....</i>	<i>16</i>
<i>1.4.2</i>	<i>Objetivos específicos.....</i>	<i>16</i>
<b>1.5</b>	<b>Categorias.....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>EDUCAÇÃO: UM DIREITO CONSTITUCIONAL.....</b>	<b>21</b>
<b>2.1</b>	<b>A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente: Instrumento de garantia do direito à educação.....</b>	<b>25</b>
<b>2.2</b>	<b>A Eficácia da FICAI no estado do Rio Grande do Sul .....</b>	<b>28</b>
<b>2.3</b>	<b>A política de Assistência Social e a interface com a política de educação: direitos constitucionais.....</b>	<b>34</b>
<b>2.4</b>	<b>Conhecendo a Rede de Atendimento no âmbito do SUAS.....</b>	<b>37</b>
<i>2.4.1</i>	<i>Proteção Social Básica – PSB.....</i>	<i>40</i>
<i>2.4.2</i>	<i>Proteção Social Especial – PSE.....</i>	<i>43</i>
<b>2.5</b>	<b>Proteção Social a Crianças e Adolescentes: O Eca e a Doutrina da Proteção.....</b>	<b>47</b>
<b>3</b>	<b>O SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO ESCOLAR (RE)CONFIGURANDO FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.....</b>	<b>50</b>
<b>3.1</b>	<b>Serviço Social na Educação.....</b>	<b>50</b>
<b>3.2</b>	<b>A discussão teórica da educação em relação à assistência social.....</b>	<b>53</b>
<b>3.3</b>	<b>Um olhar acerca das competências e atribuições dos/as Assistentes Sociais e os profissionais da educação.....</b>	<b>56</b>
<b>3.4</b>	<b>O diálogo entre as duas políticas de Educação e Assistência Social acerca do fenômeno da evasão escolar.....</b>	<b>60</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISES DOS DADOS PESQUISADOS.....</b>	<b>67</b>
<b>4.1</b>	<b>Sujeitos da pesquisa.....</b>	<b>67</b>

<b>4.2</b>	<b>Eventuais causas da evasão escolar: um olhar do serviço social.....</b>	<b>68</b>
4.2.1	<i>Análise da primeira Escola.....</i>	74
4.2.2	<i>Análise da segunda Escola.....</i>	78
4.2.3	<i>Análise da terceira Escola.....</i>	83
4.2.4	<i>Análise da quarta Escola.....</i>	87
<b>4.3</b>	<b>A evasão como expressão da questão social: a reprodução da pobreza.....</b>	<b>92</b>
<b>4.4</b>	<b>O Fluxo das FICAIs.....</b>	<b>96</b>
<b>4.5</b>	<b>O que dizem os bancos de dados sobre a evasão.....</b>	<b>100</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO: APONTANDO PERSPECTIVAS DE ANÁLISE SOBRE A EVASÃO ESCOLAR EM CANOAS/RS.....</b>	<b>107</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>111</b>
	<b>APÊNDICE A - Questionário: equipe diretiva coordenadores pedagógicos e professores.....</b>	<b>119</b>
	<b>ANEXO A – Cópia da ficha do FICAI.....</b>	<b>124</b>
	<b>ANEXO B – Cópia da carta de apresentação.....</b>	<b>127</b>
	<b>ANEXO C – Cópia do ofício de autorização para pesquisa.....</b>	<b>128</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Apresentação geral do tema

A presente pesquisa versa acerca da Gestão da FICAI e a Contribuição do Serviço Social para a Garantia do Direito à Educação enquanto instrumento que busca garantir a Proteção da Criança e do Adolescente e a conseqüente materialização dos pressupostos da doutrina da proteção integral consubstanciada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990). Diante da relevância do tema para as categorias profissionais do Magistério e do Serviço Social e para as respectivas políticas públicas: Educação e Assistência Social, esta dissertação busca dar visibilidade aos serviços ofertados para este público em tela e suas respectivas famílias.

Salienta-se ainda como uma justificativa para a pesquisa, a inquietação da pesquisadora, enquanto servidora da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (STDS), lotada no Departamento de Assistência Social do estado, bem como, sua experiência como assistente social vivenciada em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), durante dois anos em um município de grande porte. As informações biográficas demonstram a importância de um trabalho articulado entre as duas políticas públicas da educação e da assistência social, com o objetivo de minimizar a evasão escolar.

Sendo a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) uma ferramenta de gestão da política pública que pretende facilitar o fluxo de informações e agilizar o retorno do aluno infrequente, busca-se discutir estratégias para diminuir as burocracias possibilitando diagnosticar de forma mais rápida, os motivos da infrequência escolar.

Dada à eficiência, eficácia e importância da Ficaí, que também pode contribuir para o cruzamento de dados entre os órgãos envolvidos, não só em garantir o direito à educação, mas também de auxiliar na aplicação de medidas protetivas<sup>1</sup> em favor de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais ameaçados ou violados pelo Poder Público, pela família, pela comunidade ou pela sociedade em geral.

---

<sup>1</sup> O artigo 101 do ECA determina que “a autoridade competente poderá determinar” medidas protetivas, tais como: “matrícula e frequência obrigatórias” na escola, a “inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente”, “requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial”, “inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos”, “acolhimento institucional” ou familiar, e até a mais grave das medidas protetivas que é a “colocação em família substituta”.

A década de 1990 foi um marco na história do Brasil com a aprovação da lei nº 8.069/90, que reconheceu a cidadania das crianças e dos adolescentes. Esta lei trouxe e traz novas diretrizes para as políticas públicas no contexto político, econômico, social e cultural, envolvendo o Estado, a sociedade e a família na responsabilidade pela proteção integral dessa população.

A Política de educação na cena contemporânea vivencia novos desafios para assegurar garantias de direitos, em especial, o direito à educação o qual não se trata de responsabilidade exclusiva da escola. Assim, discute-se também que esta responsabilidade é de todos, como o poder público, a família, comunidade e da sociedade. Para esta discussão nos respaldamos nos aparatos legais, como Constituição de 1988, ECA (1990), e LDB (1996) entre outros que fortalecem a luta pelo direito à educação. Entre os mais diversos problemas enfrentados no âmbito educacional, como a evasão, que é apenas um dentre os muitos desafios permanentes no dia a dia daqueles que lutam para diminuir a evasão escolar e para garantir o direito à educação, dada a sua relevância tanto humana quanto material para a criança e o adolescente.

Nesta dissertação, fomenta-se a necessidade de uma intervenção conjunta da escola e do sistema de ensino com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e demais instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para que se possa garantir a permanência do aluno na escola, buscando meios para reverter o quadro de evasão ou de infrequência escolar.

Quanto à apresentação do processo e dos resultados, este estudo está estruturado da seguinte forma: na Introdução, inicialmente se faz uma apresentação geral do tema para, em um segundo momento, se apresentar o caminho percorrido e as opções metodológicas escolhidas para a realização do estudo. A Introdução tecerá considerações sobre o processo de efetivação da pesquisa e da análise e interpretação dos dados.

No segundo capítulo, apresenta-se a educação como um direito constitucional, na sequência, já nos subtópicos, aborda-se a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente-FICAI, sua origem e evolução, bem como avalia-se a eficiência da FICAI no Estado do Rio Grande do Sul (RS), no que refere ao combate à evasão escolar. Na sequência faz-se um breve resgate da Política de Assistência Social e a sua interface com a Política de Educação enquanto direitos constitucionais, apresenta-se a Rede de Atendimento e a Proteção Social Básica e Especial, os Conselhos Tutelares e suas atribuições e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Apresentam-se, também, as competências dos Conselhos Tutelares no que refere ao fluxo da FICAI, e organização do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para crianças e adolescentes pelo qual se busca a efetivação da Política de Proteção Integral prevista na legislação vigente. Este capítulo também apresenta a recente evolução do sistema

de proteção social a crianças e adolescentes, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente que estabeleceu a Doutrina da Proteção Integral nas políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes.

No terceiro capítulo propõe-se uma discussão acerca do serviço social no âmbito escolar (re)configurando funções, atribuições e competências, a partir de um breve histórico da relação entre o Serviço Social e a educação. Faz-se uma discussão teórica da educação em relação à assistência social, também discute-se acerca das competências e atribuições dos profissionais da educação e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), propondo-se um diálogo entre as duas políticas, a de Educação e a de Assistência Social, acerca do direito à educação.

O quarto capítulo apresenta uma análise dos dados da pesquisa realizada no município de Canoas/RS, pertencente à Região Metropolitana de Porto Alegre/RS. Também neste, apresentar-se-á a situação acerca do fenômeno da evasão escolar, com base nos bancos de dados como o Censo Escolar do INEP, o portal QEdu<sup>2</sup>, IBGE, entre outros, fazendo um link com os dados fornecidos pelas pessoas das escolas indicadas.

E, por fim, o quinto capítulo realiza as considerações finais, retomando os achados do processo de estudo e também as possíveis respostas e resultados provisórios em relação ao objetivo da pesquisa. Aborda-se sobre as descobertas realizadas com o estudo, bem como sinaliza-se para a realidade pesquisada, apontando caminhos a serem trilhados no âmbito das políticas públicas da educação e assistência social, e suas correlações com o serviço social. Faz-se uma reflexão acerca da gestão da FICAI no município de Canoas/RS, após a inserção dos equipamentos CRAS e CREAS no fluxo da FICAI normatizado através do Termo de Cooperação efetivado pelo Ministério Público do Estado e organismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Assim, a dissertação reflete sobre os desafios e as possibilidades para minimizar a evasão escolar de crianças e adolescentes da rede pública. Evidenciam-se algumas contribuições da articulação entre as duas políticas em tela, bem como possibilidades da inserção do profissional de serviço social no âmbito escolar como referência para a atuação junto às equipes das escolas, a fim de fortalecer um trabalho interdisciplinar na busca de garantir o acesso e o direito à educação, minimizando as causas da evasão escolar. E, após, as considerações finais, apresentam-se apêndice e anexos.

---

<sup>2</sup> Este portal oferece as informações do INEP de uma forma mais interativa e de fácil manipulação. O site é mantido pela empresa Meritt e pela Fundação Lemann.

## 1.2 Caminhos metodológicos: Reflexões iniciais

O estudo se caracteriza como pesquisa qualitativa e quantitativa de campo exploratória, e versará sobre a gestão da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), e a contribuição do serviço social para a garantia do direito à educação no município de Canoas/RS. Pretende-se buscar através desta pesquisa os fundamentos necessários à compreensão da FICAI e dos mecanismos que ela disponibiliza para os sistemas de ensino, bem como introduzir alguns elementos empíricos para o enfrentamento do problema da evasão escolar, e do modo como está sendo gestada a FICAI em sua nova formatação. Nesta pesquisa também, teremos a oportunidade de descrever como se dá o atual fluxo da FICAI no âmbito desta rede municipal, procurando identificar possíveis intervenções que sejam necessárias e viáveis para a gestão local. Objetiva-se, assim, descobrir novos caminhos para reduzir a evasão, embora a concepção republicana de educação básica obrigatória exija que os sistemas de ensino erradiquem a evasão escolar no âmbito dos municípios.

No que tange ao seu caráter exploratório, por constituir-se como uma investigação empírica junto a bancos de dados públicos e acessíveis a qualquer cidadão, a dissertação tem como objetivo formular questões ou problemas com tripla finalidade que são a de desenvolver hipóteses acerca das possíveis alternativas à evasão, aumentar a familiaridade do pesquisador com o ambiente ou fenômeno e clarificar ou modificar os conceitos arraigados acerca da evasão escolar a partir do estudo de um município que pode ser replicado em qualquer outro município, assim como pode tornar-se ainda mais específico chegando ao âmbito de uma escola específica.

De acordo com Triviños (1987, p. 109), o estudo exploratório “permite ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema” Por essas razões, pretende-se qualificar a apreensão do objeto em estudo e, desse modo, produzir conhecimento acerca da temática proposta. Para Chizzotti (1991, p. 84), a pesquisa qualitativa utiliza informações enquanto fenômenos que “não se restringem às percepções sensíveis e aparentes, mas se manifestam em uma complexidade de oposições, de revelações e de ocultamentos”. Pois, as informações são passíveis de serem organizadas a partir da atribuição de significados, representações e valores. Para Martinelli (1999) existem alguns pressupostos importantes para a utilização da pesquisa qualitativa:

Um primeiro pressuposto é o do reconhecimento da singularidade do sujeito. [...] Como decorrência disso, o segundo pressuposto é que essas pesquisas partem do reconhecimento da importância de se conhecer a experiência social do sujeito e não

apenas as suas circunstâncias de vida. [...] Isso nos remete ao terceiro pressuposto, que se expressa no reconhecimento de que conhecer o modo de vida do sujeito pressupõe o conhecimento de sua experiência social (MARTINELLI, 1999, p. 22).

Através da abordagem qualitativa viabiliza-se a aproximação com a dimensão da realidade social concreta na sua totalidade histórica, nas expressões humanas constantes nas estruturas, processos, significados e representações.

Para Lefebvre (1991, p. 209), “deve-se aprender cada coisa, cada ser, cada situação, não apenas em suas conexões e em suas contradições internas, mas no movimento total que delas resulta”. Sendo assim, a pesquisa sobre as interfaces entre a gestão da FICAI e a contribuição do serviço social no âmbito educacional discute a questão sob a perspectiva qualitativa.

A análise das posições aqui brevemente descritas pretende seguir o método dialético-crítico que, em consonância com Frigotto (2000), situa-se o plano da realidade histórica, sob a forma da trama de relações contraditórias, conflitantes, de lei de construção, desenvolvimento e transformação dos fatos. Busca-se através do método dialético crítico desvendar o real num movimento de investigação e reflexão sobre a intervenção aprofundando a análise, enfatizando a da transformação e novas sínteses a partir do vivido. A dialética traz consigo o sentido de interconexão entre os fatores, um processo em movimento e contradição, que é o motor que impulsiona o próprio movimento.

De acordo com Minayo (1996, p. 92):

A relação dialética entre teoria e realidade empírica se expressa no fato de que a realidade informa a teoria que por sua vez a antecede, permite percebê-la, formulá-la, dar conta dela, fazendo-a distinta, num processo sem fim de distanciamento e aproximação. A teoria domina a construção do conhecimento através de conceitos gerais provenientes do momento anterior. Seu aprofundamento, de forma crítica, permite desvendar dimensões não pensadas a respeito da realidade que não é evidente e que não se dá: ela se revela a partir de interrogações elaboradas no processo de construção teórica.

Isto quer dizer que a pesquisa dialética permite fazer a reconstrução do que está sendo estudado, considerando os conhecimentos já adquiridos e que fazem parte do contexto, apresentando um novo caminho e provocando, assim, novos movimentos num todo interligado que confronta e se integra.

Para a realização da pesquisa de campo pretendemos utilizar os bancos de dados disponibilizados pelas instituições governamentais, buscando acrescentar as explicações sobre esses dados junto aos gestores municipais tanto da Secretaria de Educação de Canoas/RS quanto do SUAS no município. Para esses dois últimos casos, pretende-se usar questionários,



e observações entre outros tipos de registros que se fizerem necessários, pois diante da complexidade do universo e da temática a ser pesquisada, também utilizamos a entrevista semiestruturada como técnica para coleta de dados.

### **1.3 Tema da Pesquisa**

A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) é um instrumento interinstitucional de controle da frequência do aluno. Discutir a gestão da FICAI e a inserção do profissional de Serviço Social, na Política Educacional, pode constituir-se em uma parceira na busca de soluções para alguns problemas instalados na Educação Pública, principalmente no que diz respeito ao direito ao acesso, à permanência e ao aprendizado do aluno na escola, e a garantia do direito à educação.

Sendo assim, tendo a necessidade de delimitar o tema em questão, a pesquisa será realizada na rede municipal, contando com o apoio da equipe diretiva e de orientadores pedagógicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município de Canoas/RS, Estado de Rio Grande do Sul – RS.

#### *1.3.1 Problema de pesquisa*

Como as escolas da rede Municipal de Canoas/RS fazem a gestão da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente a partir do trabalho especializado dos CRAS e CREAS previstos no quesito 5.3 da FICAI?

### **1.4 Objetivos**

#### *1.4.1 Objetivo geral*

Investigar como se processa o fluxo da FICAI a partir da inserção dos CRAS e CREAS nesse fluxo na rede municipal e suas possíveis correlações com o Serviço Social.

#### *1.4.2 Objetivos específicos*

a) Verificar quais são as dificuldades encontradas pelos gestores do sistema municipal de ensino e de alguns coordenadores pedagógicos para a gestão da FICAI;

- b) Identificar como se dá a articulação entre as escolas e a rede de atendimento prevista pela FICAI;
- c) Verificar quais são os serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos quais poderiam ser incluídos os alunos em situação de Ficai;
- d) Analisar os impactos causados a partir da inserção dos CRAS e CREAS, no atendimento educacional de crianças adolescentes e suas famílias;
- e) Perceber as mediações que se estabelecem entre Serviço Social e as escolas, a partir do processo de gestão da FICAI envolvendo e a interface entre a Política de educação e a de Assistência Social;
- f) Fornecer às escolas orientações específicas para o preenchimento e encaminhamento da FICAI em Canoas/RS.

### **1.5 Categorias**

As categorias do método a serem utilizadas para análise da pesquisa serão a historicidade, a totalidade, a contradição, e a mediação. Para Cury (2000, p. 21):

As categorias possuem simultaneamente a função de intérprete do real e de indicadoras de uma estratégia política [...]. Por isso é importante considerar o contexto, porque é ele que possibilita que as categorias não se isolem em estruturas puras, mas se mesquem de realidade e movimento.

Nesse sentido, a categoria historicidade exprime provisoriamente a situação de transição, processo inacabado e inacabável de construção de sujeitos, fenômenos e processos sociais, nos quais se permite sempre aperfeiçoamentos e superações. De acordo com Prates (2012, p. 14), esta categoria reconhece “que os fenômenos não são estáticos, estão em curso de desenvolvimento e, portanto, só podem ser apreendidos a partir do desvendamento deste movimento, por cortes históricos”. Da mesma forma, tudo o que é natural deve ter sua origem, assim como o homem “tem seu processo de gênese, a história que, no entanto para ele constitui um processo consciente e que assim, como ato de origem com consciência, se transcende a si próprio. A história é a verdadeira história natural do homem” (MARX; ENGELS, 1993, p. 183). Tal a historicidade humana considera o momento, o processo e o devir. Já a categoria totalidade, para Kosik (1989), significa a realidade como

um todo estruturado, dialético, no qual um fato qualquer pode vir a ser racionalmente compreendido,

A compreensão dialética da totalidade significa não só que as partes se encontram em relação de interna interação e conexão entre si e com o todo, mas também que o todo não pode ser petrificado na absorção situada por cima das partes, visto que o todo se cria a si mesmo na interação das partes (KOSIK, 1989, p. 42).

A totalidade é a articulação das múltiplas determinações, numa constante relação entre os fenômenos. E como uma negação inclusiva, aborda-se a categoria da contradição, por tratar-se mais do que uma relação de exclusão, a inclusão plena, concreta dos contrários, como refere Lefebvre (1991, p. 43):

Não basta explicar as contradições, mas reconhecer que elas possuem um fundamento, um ponto de partida nas próprias coisas; uma base objetiva real; na verdade mostram que a realidade possui não apenas múltiplos aspectos, mas também aspectos cambiantes e antagônicos. O próprio homem só se desenvolve através de contradições.

A mediação comparece como conceito-chave para entender as contradições e o processo de *conhecer*, a construção permanente do objeto, e o agir, orientando a intervenção sobre o objeto no trabalho profissional, na apreensão dessas múltiplas dimensões da questão social.

Pontes (1995) desenvolve teoricamente a categoria mediação e a aproxima da realidade de intervenção do serviço social, produzindo uma contribuição ímpar à elucidação do método crítico-dialético na processualidade do trabalho profissional:

As mediações têm a função de conduto, de passagens e conversões entre as várias instâncias da totalidade. No plano metodológico, a busca de mediações significa a captura das articulações e passagens vivas que se processam entre as instâncias envolvidas (PONTES, 1995, p. 161).

Para o autor são essas articulações e passagens que possibilitam ao assistente social operar com a unidade teoria e prática, como o conhecimento na ação, a reflexão na ação, a reflexão sobre a ação e sobre a reflexão na ação. Dessa trajetória histórica, destaca-se a centralidade da questão social tematizadora e balizadora da relação entre a profissão e a realidade social, sob a ótica da produção e reprodução do mundo do trabalho e das relações sociais.

Martinelli e Kounmrouyan (1994, p. 137) sinalizam que o instrumental é visto “como o conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação

profissional”. Dessa forma, encontram-se associados ao tipo de agente/profissional que os constrói e a forma como os guias na prática. Em face da totalidade, Hegel (1974, p. 4) determina sua compreensão sobre a categoria mediação no debate a seguir:

Com efeito, a mediação nada mais é do que a igualdade consigo mesmo que a si mesma se move ou é a reflexão em si mesmo, o momento do eu-existente-para-si, a pura negatividade, ou seja, negatividade reduzida à sua simples abstração, o simples devir. O eu ou ser em geral, esse mediatizar, é justamente, em razão de sua simplicidade, o devir da imediatidade e o próprio imediato [...] é ela que faz com que o verdadeiro seja um resultado.

Na interpretação de Pontes (1995), ainda segundo Hegel (1974, p. 55), a mediação é:

[...] responsável pela articulação dinâmica, processual entre as partes na sua ação recíproca e o todo, considerando que cada parte se constitui em uma totalidade parcial, também complexa [...] a mediação é que faz com que o verdadeiro seja resultado, o que significa, ser fruto de um processo, de múltiplas passagens, de moventes articulações multilaterais e complexas [...] a mediação é pura negatividade [...] o simples devir, aos processos que se dão na totalidade são dinâmicos, estão em constante mutação e o motor de todo esse incessante movimento é a negatividade, a mediação é essa própria mobilidade articulada num todo e imanente ao ser.

Essa determinação é complexa e elucidativa, pois mostra o papel da mediação, tanto em relação à totalidade quanto em relação à negatividade. Segundo o referido autor, a mediação em face da totalidade é responsável pela articulação dinâmica, processual entre as partes na sua recíproca e o todo, considerando que cada parte se constitui em uma totalidade parcial e complexa.

Pretende-se pesquisar acerca da importância e da efetividade dos CRAS e CREAS, tendo como base inicial o quesito 5.3 da nova FICAI que, entre outros serviços públicos, serão necessários para erradicar a evasão escolar, bem como verificar quais são as dificuldades dos gestores da política de educação e da de assistência social na busca ativa destas crianças e adolescentes. Nesta perspectiva, o plano de investigação propõe verificar de que forma o serviço social no âmbito escolar poderá trabalhar com as famílias e as vulnerabilidades sociais dos alunos. E principalmente, dar ênfase no que tange à intersectorialidade e à articulação entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica ou especial (CRAS e CREAS) e ao combate à evasão. Pois, embora na cena contemporânea, seja possível perceber um avanço nos aparatos legais com a implantação e expansão das políticas de inclusão social na escola, ainda persistem muitas desigualdades sociais e permanece ainda a falta de sensibilidade e de

responsabilidade na gestão de serviços públicos, que aparecem, muitas vezes, como produto de práticas educativas perversas, que tem como objetivo justamente limitá-las.

## 2 EDUCAÇÃO: UM DIREITO CONSTITUCIONAL

A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver a nossa opção. Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que dizemos e o que fazemos (FREIRE, 2000, p. 67).

A redução da distância entre o que se diz e o que se faz é uma exigência política de coerência pessoal, como aponta Freire (2000), por óbvio, implica em coerência coletiva e social. O direito à educação também está determinado pela exigência da redução entre o que diz o direito e o que faz, de fato, o Estado. Na história do constitucionalismo ocidental, o direito à educação é posterior à proclamação dos

Direitos Fundamentais de Primeira Dimensão são os produtos do pensamento liberal-burguês do século XVIII, de marcado cunho individualista, mais especificamente como direito de defesa, demarcando uma zona de não-intervenção do Estado e uma esfera de autonomia individual. São direitos de cunho negativo, dirigidos a uma abstenção por parte dos poderes públicos. Ex: direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei (GEHLEN, 2008, p. 23).

O direito à educação avança em relação aos direitos negativos, sendo considerado pelos constitucionalistas contemporâneos como um direito fundamental de segunda geração, decorrente daqueles primeiros direitos fundamentais.

Os Direitos Fundamentais de Segunda dimensão são os econômicos, sociais e culturais. Sob o impacto da industrialização e os graves problemas sociais e econômicos que a acompanharam, as doutrinas socialistas e a constatação de que a consagração formal de liberdade e igualdade não gerava garantia de seu gozo, gerou amplos movimentos reivindicatórios e o reconhecimento progressivo de direitos atribuindo ao Estado comportamento ativo na realização da justiça social. Caracterizam-se por outorgarem ao indivíduo direito a prestações sociais estatais como assistência social, saúde, educação, trabalho, etc. (GEHLEN, 2008, p. 23-24).

Para garantir o que preconiza na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), entre outros aparatos legais que colocam a criança e o adolescente como prioridade absoluta, a evasão escolar ainda é um desafio a ser superado. As faltas injustificadas são desafios que se apresentam no cenário educacional brasileiro a todos que atualmente lutam pela proteção integral da criança e do adolescente. Esta é uma questão que envolve vários atores sociais. A Constituição Federal de 1988, conforme art. 205, que estabelece: A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e

incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Conforme o artigo 5º da Constituição Federal citado acima, a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também reitera aquele preceito constitucional, ao afirmar que

o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, que deve ser assegurado a todos, através de ações desenvolvidas pelo Estado e pela família, com a colaboração da sociedade, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Contudo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que regulamenta, dentre outros, o direito fundamental da criança e do adolescente à educação, ultrapassa a garantia de mero acesso ao ensino público, estabelecendo mecanismos para que o Estado cumpra efetivamente com suas obrigações no que diz respeito à escolarização, através de regras de controle externo para a manutenção do aluno na rede escolar.

A educação, conforme estabelece a Constituição (arts. 205 e 227), é um direito público subjetivo<sup>3</sup>, que deve ser assegurado a todos, através de ações desenvolvidas pelo Estado e pela família, com a colaboração da sociedade. Ao constatar que a evasão escolar ainda é uma realidade presente em nossa sociedade brasileira, cabe refletirmos acerca deste direito quando estiver sendo violado, necessitando, portanto, de intervenção dos órgãos responsáveis. Ao referir acerca do direito à educação de forma específica prescreve o artigo 225 da CF (1988), a “educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A garantia dos direitos da criança e do adolescente encontra-se prevista na Constituição Federal, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instaurado pela lei 8.069 de 1990. Conforme a Procuradora de Justiça/RS, Simone Mariano da Rocha (2000),

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, diploma legal que regulamenta, dentre outros, o direito fundamental à educação disciplinando as relações jurídicas, não se limita a garantir o acesso ao ensino público e a estabelecer mecanismos para compelir o Estado a cumprir suas obrigações. Estabelece, ademais,

---

<sup>3</sup> O “direito público subjetivo confere ao indivíduo a possibilidade de transformar a norma geral e abstrata contida num determinado ordenamento jurídico em algo que possua como próprio. A maneira de fazê-lo é acionando as normas jurídicas (direito objetivo) e transformando-as em seu direito (direito subjetivo)” (DUARTE, 2004, p. 113).

regra de controle externo da manutenção do aluno na rede escolar, atribuindo aos dirigentes dos estabelecimentos de ensino fundamental a responsabilidade de, superado o funcionamento da instância escolar, comunicar ao Conselho Tutelar e, na sua falta, à autoridade judiciária os casos de altos índices de repetência, reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar (ROCHA, 2000, p. 496).

A evasão escolar pode estar relacionada a vários fatores que poderão ser diagnosticados através de um trabalho interdisciplinar. Em muitas situações a evasão escolar pode estar relacionada a violações de direitos, como o abuso sexual, negligência, vulnerabilidade social, econômica, afetiva, enfim, sejam quais forem. Nesta perspectiva, garantir a permanência do aluno na escola constitui-se e, por sua vez, um dos maiores desafios no âmbito escolar. Assegurar a permanência do aluno na escola não é uma tarefa fácil, mas sim reverter os indicativos de exclusão, como evasão e repetência.

A permanência na escola constitui-se no maior desafio da educação escolar brasileira, porque os indicativos de exclusão ainda ilustram de forma constrangedora as resenhas estatísticas. Não se pretende aqui apontar ou analisar as causas e as consequências do fenômeno. Cabe assinalar, no entanto, que a falta da criança ou do adolescente às aulas ou o gradativo abandono da escola, assim como a repetência do ano escolar, deixaram de ser questões de foro interno da instituição de ensino. O Estatuto cerca a escola com uma rede de atores e de providências, concebidos para auxiliá-la no cumprimento de sua missão. Nesse particular, o Direito à Educação não é mais tão-só o direito à vaga, mas é o direito ao ingresso, à permanência e ao sucesso (KONZEN, 1999, p. 10).

Ainda, o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 14 de 1996, nº 53 de 2006 e nº 59, de 2009 refere:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.



Cabe destacar que o inciso I, deixa clara a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino no Brasil, no que se refere à Educação Básica, bem como, o direito de acesso é inclusive para os que na idade apropriada não a concluíram. O direito à educação elementar, ou seja, a faixa etária da população dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos; pelos níveis de ensino abrangidos, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Essas mudanças no sistema educacional brasileiro para a escolarização gratuita e obrigatória ampliarão, a partir de 2016, de 4 (quatro) anos de idade e a Escola fundamental funciona com 9 (nove) anos.

No que refere à educação básica, em 2009, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009, alterando a redação de alguns artigos da Constituição Federal, em especial o inciso I do artigo 208 que recebeu a seguinte redação: a “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade”. Esta proposta de alteração, deverá ser implementada progressivamente até 2016, conforme consta no o artº 6º desta mesma Emenda Constitucional. Em 2013, estas definições da Emenda Constitucional foram regulamentadas pela Lei nº 12.796 de abril daquele ano. A mesma exigência é reafirmada pela primeira meta do Plano Nacional de Educação - PNE sancionado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

O PNE, com vigência por dez anos, a contar da publicação da referida Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, além de estabelecer as vinte metas, cabe destacar, que apontou estratégias para as políticas públicas assegurá-las, como no caso da meta 7:

Estratégias: 7.29 - promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;  
7.30 - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;  
7.31- estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;  
[...].

O texto parece bem claro, também no que se refere ao papel das políticas públicas, em especial a de educação, quando refere-se nas respectivas estratégias, a articulação com as

políticas setoriais, a universalização do atendimento aos/às estudantes, bem como, assegura a valorização dos profissionais de educação, no que diz respeito às ações voltadas a saúde. Sabemos que nem tudo que está escrito de fato acontece, cabe fazermos o monitoramento dessas ações, e verificar sua eficácia. Assim, poderemos pensar em uma sociedade mais justa e igualitária.

## **2.1 A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente: Instrumento de garantia do direito à educação**

A FICAI foi instituída em 1997, através de parceria entre o Ministério Público, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, Secretaria Municipal de Educação e Conselhos Tutelares de Porto Alegre/RS. Posteriormente, em 29 de agosto de 2011, o Ministério Público firmou um termo de cooperação, entre a Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/RS, Associação dos Conselheiros Tutelares/RS, e a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RS).

O mencionado termo de cooperação visa atender ao disposto nos artigos 205 e 227 da Constituição Federal (CF) de 1988, ao art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), buscando regulamentar ações tendentes a tornar mais efetivo o direito de permanência na escola. Com esse termo os órgãos envolvidos comprometem-se em adotar procedimento uniforme de controle da evasão escolar.

A FICAI foi implementada também no interior do Estado, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude<sup>4</sup>, com a inclusão de novas parcerias, reforçando-se a necessidade de um trabalho em rede. Cabe esclarecer que a FICAI deve ser instaurada nos casos de crianças e adolescentes infrequentes até os 18 (dezoito) anos incompletos, não importando se o aluno está no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio. Enquanto a criança ou o adolescente não completarem a maioridade (18 anos), a Ficha deverá ser utilizada em atenção aos dispositivos legais (art. 208, inciso I, da CF/88; arts. 54 e 56 do ECA; art. 5º da LDB e ao que dispõe o Termo de Cooperação da FICAI, firmado em 29 de agosto de 2011).

---

<sup>4</sup> Atualmente Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O parágrafo único do artigo 1º do Termo de Cooperação refere que os órgãos envolvidos “concentrarão esforços visando à implantação da Ficha informatizada nas escolas, no Conselho Tutelar e no Ministério Público, com a disponibilização de um sistema de informação interligado”.<sup>5</sup> Contudo, sabe-se que esta é uma questão sobre a qual ainda se tem muito para avançar. A FICAI foi concebida como um dos instrumentos que pode auxiliar os sistemas de ensino na reversão da evasão escolar. Entretanto, apesar de seus méritos, parece que ela é ainda pouco compreendida e a sua aplicação no cotidiano escolar social enfrenta dificuldades. Um dos objetivos desta dissertação é buscar entendê-la e torná-la mais acessível aos professores, demais trabalhadores da educação e gestores das respectivas políticas públicas de educação e de assistência social de modo que as crianças e os adolescentes possam melhor usufruir dos benefícios pretendidos pela FICAI. Em outros termos:

Tal comunicação oportuniza o surgimento de novas relações institucionais que superam práticas individualizadas e permitem inserir a sociedade na discussão para detectar as causas e encontrar meios de possibilitar o retorno e a frequência do aluno às aulas, integrando todas as forças para mantê-lo na Escola (MP/RS, 2013, s/p).

Para Naschold (2003, p. 107) a “FICAI emerge da Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do estado assegurar entre outros direitos, à criança e ao adolescente, em absoluta prioridade, o direito à educação, à profissionalização à cultura”.

Todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direito, como garantem a Constituição Federal; o ECA e a LDBEN. O acesso à educação é um direito universal e um dever do estado. Ainda de acordo com Naschold (2003), a FICAI é um instrumento de inclusão escolar e social, por ser mais uma forma de trazer o aluno de volta à escola. A FICAI surgiu de um projeto de elaboração coletiva, uma proposta político-pedagógica inovadora, resultado de um processo de discussão realizado pelo conjunto de instituições corresponsáveis em combater a evasão escolar. Em 14 de agosto de 2012, o MP com a anuência<sup>6</sup> dos parceiros, firmou o convênio 23/2012, que estabelece:

com a PROCEMPA<sup>7</sup> com o objetivo de desenvolver um sistema informatizado da FICAI para dar maior agilidade nos encaminhamentos da FICHA. O

<sup>5</sup> O termo de cooperação está disponibilizado no endereço: [http://www.mprs.mp.br/areas/gapp/arquivos/termo\\_cooperacao\\_FICAI.pdf](http://www.mprs.mp.br/areas/gapp/arquivos/termo_cooperacao_FICAI.pdf).

<sup>6</sup> Secretaria Estadual de Educação; Conselho Nacional de Educação; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/RS; União dos Conselhos Tutelares/RS; Associação dos Conselhos Tutelares/RS; Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul FAMURS; Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RS).

<sup>7</sup> Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

acompanhamento do sistema pela web, através dos órgãos envolvidos, aumenta a probabilidade do retorno do aluno à escola.

A FICAI ON-LINE nada mais é que a FICAI em formato eletrônico em que a Escola, o Conselho Tutelar e o Ministério Público concentram esforços para manter o aluno na escola, permitindo ao Poder Público, através dos dados colhidos com a aplicação da FICHA, a construção de políticas públicas em prol da garantia do direito à educação (FICAI ON-LINE, 2013, p. 5).

### Cabe destacar que

a utilização dessa ferramenta facilita o fluxo de informações, agilizando o retorno do aluno infrequente, diminuindo a burocracia e possibilitando diagnosticar os motivos da infrequência. O sistema permite o cruzamento de dados entre os órgãos envolvidos com o objetivo não só de garantir o direito à educação, mas também de auxiliar na aplicação de medidas protetivas em favor de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais ameaçados ou violados pelo Poder Público, pela família, pela comunidade ou pela sociedade em geral (FICAI ON-LINE, 2013, p. 6).

A partir da FICAI On-line, desenvolvida pela PROCEMPA através de convênio firmado junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul, diminuiu-se a burocracia e possibilitou maior rapidez no diagnóstico dos motivos da infrequência, facilitando o cruzamento de dados entre os órgãos envolvidos, com o objetivo de garantir o direito à educação.

Entre algumas das atribuições do Ministério Público na área da infância e juventude, está a garantia de acesso de crianças e adolescentes à educação, combatendo a evasão escolar; zelando pelo direito à convivência familiar e comunitária; e defendendo a população nessa faixa etária contra todo tipo de violência e negligência. Nesse caminho a percorrer, é importante realizar um trabalho em rede, para que se possam efetivar os direitos fundamentais e, em especial, o direito à educação das crianças e adolescentes. Assim, estaremos assegurando-lhes um desenvolvimento sadio e as bases para o pleno exercício da cidadania.

Soma-se a esta perspectiva a Resolução nº 113 de 19/04/2006<sup>8</sup> do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), modificada pela Resolução nº 117<sup>9</sup> de 11/07/2006 que dispõe sobre a “institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Este Sistema de Garantia de Direitos (SGD) propõe estratégias para erradicar a evasão escolar, ao incluir no fluxo da FICAI o CRAS e o CREAS (o quesito 5.3 da Ficha), possibilitando uma nova organização a partir da oferta dos serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

<sup>8</sup> Texto disponível em: <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402>.

<sup>9</sup> Idem: [www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104398](http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104398).

Nesta proposta de atendimento da Assistência Social, sempre que esgotados todos os procedimentos por parte da escola e Conselho Tutelar, e a infrequência persistir, as situações de crianças e adolescentes, deverão ser encaminhados a estes equipamentos, para a elaboração de um plano de ação com estratégias de trabalho com estas crianças, adolescentes e suas famílias. Convém ressaltar que a Política de Assistência Social - PNAS (2004) tem como objetivo atender e trabalhar com as vulnerabilidades sociais, sempre tendo o foco na família. Tais atribuições estão definidas na Lei nº 8742/93<sup>10</sup>, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A assistência social tem por objetivos

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Considerando estes objetivos legais, torna-se imprescindível garantir a inserção dos equipamentos CRAS e CREAS como integrantes da rede de atendimento e de garantia dos direitos da criança e do adolescente, reforçando o que deveria acontecer automaticamente, que é garantir o acesso aos direitos sociais. Aprovado em 2005, através da NOB/SUAS, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), completa nove anos de atuação, proporcionando um novo conceito legal e uma nova prática social de proteção e de defesa da cidadania para quem vive em situação de vulnerabilidade e risco social.

## **2.2 A Eficácia da FICAI no Estado do Rio Grande do Sul**

Pelos dados acumulados durante o período de junho 1998 a maio de 2012, o Ministério Público/RS avaliou positivamente a implementação da FICAI no Rio Grande do Sul, pois das 18.817 FICAI's encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da

---

<sup>10</sup> Utiliza-se a redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011.

Juventude (CAOIJ), 7.858 crianças/adolescentes retornaram à escola, produzindo um índice de 41,7% de retorno. Do total de crianças/adolescentes que retornaram à escola tem-se que:

- 1) Crianças/adolescentes que retornaram para a mesma escola - 5.342.
- 2) Crianças/adolescentes encaminhados para outra escola - 2.516.
- 3) Situações que ensejaram representação por infração administrativa (art. 249 do ECA<sup>11</sup>) – 861.
- 4) FICAI's arquivadas por falta de localização dos alunos ou de seus responsáveis - 2.792.
- 5) Arquivamentos motivados pela mudança de endereço para outra Comarca - 1.141.
- 6) Arquivamento em razão dos adolescentes terem completado 18 anos - 1.424.
- 7) Expedientes administrativos instaurados para apurar negligências por parte dos pais – 906.
- 8) Outras hipóteses - 3.835 (MP/RS, s/d, p. 23).

As mudanças na legislação influenciaram a relação dos pais no que tange às tomadas de decisões referentes aos seus filhos. A relação pais/filhos sofreu grandes alterações durante o percurso do tempo até chegar aos padrões atuais. Estas mudanças vieram de modo a favorecer os filhos durante o seu processo de formação e “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (ECA, art. 3º), concedendo-lhes maior proteção legal e a oferta de mecanismos e serviços sociais e educacionais para seu pleno, integrado e sadio desenvolvimento.

Outro dado relevante registrado neste período pelo MP foi a incapacidade de os serviços públicos conseguirem identificar a simples localização dos alunos evadidos ou de seus responsáveis, com o arquivamento de 2.792 FICAIS's motivado pela mudança de endereço para outra Comarca. Expedientes administrativos instaurados para apurar negligências por parte dos pais totalizaram 906 casos. O registro de FICAI's arquivadas é relevante, isso significa que os órgãos envolvidos na efetivação do Termo de Cooperação do MP, também não estão conseguindo alternativas, para verificar quais são as causas ou dificuldades, seja dos órgãos públicos ou da família para garantir o retorno destas crianças e adolescente à escola.

Mediante a responsabilidade das entidades e órgãos que assinaram o Termo de Cooperação da FICAI, destacam-se as atribuições conferidas aos membros do Ministério Público, conforme o art. 9º. Cabe ao Ministério Público:

Acionar, no mínimo semestralmente, os gestores da educação, conselhos de educação, de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e serviços da rede de proteção, por intermédio da Rede de Apoio à Escola,

---

<sup>11</sup> “Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar” (art. 249 do ECA).

para discussão e encaminhamentos acerca dos dados coletivos das FICAI's encaminhadas no período, com o fito de planejamento de políticas e ações necessárias à garantia do direito à educação e do dever de educar. § 1º – O Ministério Público instaurará inquérito civil para buscar soluções das questões coletivas levantadas pela escola na articulação a que se refere o art. 5º, parágrafo 2º, do presente termo (MP/RS, 2011, p. 5).

Diante da realidade das quatro escolas indicadas para a realização da pesquisa, percebem-se muitas limitações em relação ao exercício efetivo de direitos que devem ser assegurados aos cidadãos e cidadãs pelo Estado Democrático de Direito. Não é nada simples, conviver com esta realidade. Como assinala Paulo Freire:

A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver a nossa opção. Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que dizemos e o que fazemos. (2000, p. 67).

Para Falcão e Pauly (2014) a evasão escolar ainda é um desafio a ser superado, embora tenham passado dezessete anos da vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), entre outros aparatos legais que colocam a criança e o adolescente como prioridade absoluta. As faltas injustificadas são um desafio que se apresenta no cenário brasileiro a todos que, atualmente, lutam pela proteção da criança e do adolescente. Essa é uma questão que envolve vários atores sociais, em especial os da educação.

Os organismos de defesa de direitos da criança e do adolescente têm sido incansáveis na busca de estratégias e políticas públicas, tanto em nível federal, estadual e municipal para assegurar tal direito, tendo em vista as dificuldades das famílias para manter os filhos, em idade escolar, frequentando a rede de ensino.

Por outro lado, a Assistência Social, a partir da LOAS/93, adquiriu caráter de política pública assumindo as funções de inserção, prevenção, promoção e proteção junto a pessoas que sofrem diferentes formas de exclusão social. Nesse sentido, a Política da Educação Infantil e a Política da Assistência Social não são mutuamente excludentes e nem competitivas. Partindo-se da perspectiva do atendimento integral à criança, a atuação articulada e complementar dessas duas políticas setoriais, garantida pela definição clara de competências e responsabilidades, é de importância estratégica para a instauração dos princípios e diretrizes preconizados pelo ordenamento legal e perspectivas socioeducativas da Educação Infantil (COSTA, 2004, s/p.).

Embora na cena contemporânea percebe-se que houve um avanço por parte dos governantes, principalmente, com a implantação e a expansão das políticas de inclusão social,

não podemos ficar acuados ou insensíveis diante das disparidades sociais. E frente aos dados da evasão escolar faz-se necessário o fortalecimento destas políticas, em especial, a da educação e da assistência social.

Os bancos de dados oficiais do INEP e do IBGE, bem como os da sociedade civil como o Portal QEdU, apontam para a existência da evasão escolar em quase todos os municípios brasileiros. Nessa dissertação serão utilizados estes bancos para analisar os dados da evasão para o município de Canoas/RS. Diante das quatro escolas municipais pesquisadas, observou-se que a aproximação entre os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, precisa ser mais efetiva, por duas razões.

A primeira razão é a pequena dimensão do problema como se pode ver no quadro a seguir. Parece evidente que o número de crianças e adolescentes que abandonaram as escolas da rede municipal de Canoas nestes três anos é significativo em termos de violação dos direitos humanos, mas considerando apenas a quantidade em relação ao total de alunos da rede. Estes números são relativamente baixos, portanto, parece possível articular e desenvolver uma política pública preventiva do abandono escolar.

Quadro 1 – Número de Alunos e Taxas de Rendimento escolas municipais de Canoas 2010 – 2011

ANOS	REPROVAÇÃO			ABANDONO			APROVAÇÃO	
	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011
<b>Iniciais</b>	2.155 12,9%	1.624 9,6%	1.324 7,7%	187 1,1%	206 1,2%	208 1,2%	14.365 86,0%	15.107 89,2%
<b>Finais</b>	2.453 27,0%	2.114 21,3%	2.643 25,7%	284 3,1%	436 4,4%	334 3,2%	6.354 69,9%	7.369 74,3%
<b>TOTAL DE ALUNOS EVADIDOS</b>				<b>471</b>	<b>642</b>	<b>542</b>		

Fonte: Dados trabalhados pela autora a partir das informações do INEP organizadas pelo portal QEdU, 2014.

Essas taxas de rendimento colaboram para a distorção idade-série, pois, de cada 100 alunos, aproximadamente 22 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais, assim distribuídos pelos 9 anos do ensino fundamental, como podemos observar no quadro 2, a seguir:



Quadro 2 – Percentual distorção idade ano Canoas - 2013

ANO	DISTORÇÃO
1º ano	4%
2º ano	5%
3º ano	24%
4º ano	32%
5º ano	36%
6º ano	45%
7º ano	44%
8º ano	32%
9º ano	27%

Fonte: Portal QEdU, 2014.

Uma segunda razão pode ser extraída dos dados que o portal QEdU divulga a partir do questionário aplicado pelo INEP aos docentes das turmas que participaram da Prova Brasil 2011. São informações sobre “o perfil profissional, as condições de trabalho, práticas pedagógicas e percepção sobre o aprendizado dos alunos”. Das questões referentes aos problemas de aprendizado, pode concluir que para

95% dos professores, os problemas de aprendizagem estão relacionados à falta de assistência e acompanhamento da família nos deveres de casa e pesquisas dos alunos;

[...]

Para 91%, a dificuldade está vinculada ao desinteresse e falta de esforço;

Para 82%, as causas estão relacionadas ao meio em que o aluno vive;

Para 74%, os motivos são decorrentes do nível cultural dos pais;

Para 68%, a dificuldade de aprendizagem tem relação com a baixa autoestima dos alunos<sup>12</sup>.

Analisando as respostas dos 248 professores de Canoas que responderam com validade ao Questionário do Professor na Prova Brasil 2011, temos as seguintes informações sobre o senso comum do Magistério municipal de Canoas sobre os “problemas de aprendizagem” dos alunos que está muito próximo do senso comum do magistério nacional. Há poucas variações. É quase unanimidade, do magistério canoense, atribuir os problemas de aprendizagem à família. Ainda nestes questionários aplicados aos professores podemos observar outras vulnerabilidades sociais que influenciam na aprendizagem dos alunos.

<sup>12</sup>Consulta ao QEdU: <http://www.qedu.org.br/destaques/artigo/295552>.

Quadro 3 – Questionário do Professor na Prova Brasil 2011

QUESTÃO PARA O PROFESSOR Assinale sua posição em relação às afirmações abaixo, que se referem aos possíveis problemas de aprendizagem dos alunos da(s) série(s) avaliada(s): estão relacionados	CONCORDO		DISCORDO
	Nº de Professores	%	Nº de Professores
46 “à carência de infraestrutura física e/ou pedagógica”.	111	44%	30
47 ao “ambiente de insegurança física da escola”.	39	15%	52
48 a escola oferece “poucas oportunidades de desenvolvimento das capacidades intelectuais do aluno”.	144	56%	223
49 “aos conteúdos curriculares, que são inadequados às necessidades dos alunos”.	216	85%	204
50 “ao não-cumprimento do conteúdo curricular”.	16	6%	240
51 à sobrecarga de trabalho do(as) professores(as), dificultando o planejamento e o preparo das aulas”.	120	47%	137
2. “ao baixo salário dos professores, que gera insatisfação e desestímulo para a atividade docente”.	123	48%	131
53. “do meio em que o aluno vive”.	231	90%	27
54. “do nível cultural dos pais dos alunos”.	199	79%	52
55. “à falta de assistência e acompanhamento da família nos deveres de casa e pesquisas dos alunos”.	237	96%	11
56. “à falta de aptidão e habilidades do aluno”.	98	40%	150
57. “à baixa autoestima dos alunos”.	186	74%	66
58. “ao desinteresse e falta de esforço do aluno”.	238	94%	15
59. “a indisciplina dos alunos em sala de aula”.	184	74%	64

Fonte: Portal QEdU, com bases nos dados do INEP: <http://www.qedu.org.br/cidade/5361-canoas/pessoas/professor>.

Ora, se a família é responsabilizada pelo aprendizado insuficiente dos alunos, na opinião dos docentes que responderam ao questionário do INEP, então parece óbvio que este senso comum não percebe a necessidade de buscar os recursos oferecidos pelo CRAS situado mais próximo da escola. O CRAS é o equipamento público responsável pela execução da política de “proteção social básica às famílias”, conforme o art. 6º-C, § 1º da LOAS na redação que lhe deu a Lei nº 12.435, de 2011. Deriva deste impasse do senso comum do Magistério a necessidade de apresentar para os educadores a política de assistência social, o que se fará no próximo capítulo.

### **2.3 A política de Assistência Social e a interface com a política de educação: direitos constitucionais**

A escola, sendo um dos principais equipamentos sociais, é desafiada cotidianamente a trabalhar de forma interdisciplinar no que refere à realidade social do aluno, ou seja, seus problemas e necessidades básicas. Neste sentido, é imprescindível que a escola conheça a realidade para poder garantir a inclusão social e desenvolver o senso crítico do aluno por meio da política educacional.

A interface das políticas de Educação e Assistência Social, bem como a atuação do assistente social no cenário educacional, vem intervir não apenas no enfoque da garantia do direito de inclusão na rede escolar. Assim, busca-se priorizar as ações que caracterizam a Política de Assistência Social, em seu sentido mais amplo de garantir os direitos sociais conforme estabelecidos no capítulo II (art. 6º ao 12º) da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010. O art. 6º lista os direitos sociais clássicos na tradição constitucional ocidental moderna: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”; outros direitos sociais são os “direitos dos trabalhadores urbanos e rurais” (art. 7º) e a liberdade de associação e de organização sindical (art. 8º) e o “direito de greve” (art. 9º), entre outros. Nesse sentido, conforme o art. 4º da LOAS (Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993):

A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Especificamente quanto ao direito social à educação, no contexto brasileiro, são desafios ainda em processo de superação, principalmente quando há a constatação de que, apesar de a educação constituir-se em um direito de cidadania, ainda vive-se uma busca de garantia deste direito para muitas crianças e adolescentes. Fato que exige a integração de

diferentes áreas que atuam na educação básica para garantir um atendimento de qualidade seja quais forem as vulnerabilidades sociais do público.

“Frente a um contexto social cada dia mais complexo, a escola precisa se aliar às demais políticas, para a efetiva garantia de direitos e proteção integral de nossas crianças e adolescentes, conforme determina o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)” (SCHNEIDER; HERNANDORENA, 2012, p. 9).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) –, aprovado em 2005, ainda encontra-se em fase de implantação no País, conforme previsto no plano decenal que deverá estar concluído em 2015. Cerca de cinco anos depois da aprovação deste plano é aprovada a Lei nº 12.435/2011 que mudou vários artigos e adicionou outros dispositivos à Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Entre as principais alterações, salientam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 20 da LOAS, acerca da abrangência do grupo familiar e do conceito de deficiência, gerando efeitos sobre a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Entre as alterações é pertinente destacar o programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, segundo a qual:

Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras. Nesse sentido, o programa BPC na Escola deve ser desenvolvido em consonância com as demais ações do Programa de Inclusão das Pessoas com Deficiência e com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), articulando as ações não só das políticas de assistência social, como setoriais, com vistas a garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC<sup>13</sup>. Percebe-se a importância da interface entre as duas políticas para garantir a efetivação deste programa que, mesmo estando nos aparatos legais, se faz necessário ampliar a discussão sobre as barreiras sociais existentes no âmbito escolar e construir alternativas para avançar na concepção e na implantação de um ambiente social mais inclusivo. O SUAS – Sistema Único de Assistência Social, criado em 2005, implantado no Brasil, tem como objetivo garantir o cumprimento das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. Os programas, projetos, serviços e benefícios são desenvolvidos tendo a família como foco de atenção. Suas ações são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades e estão organizados em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Suas ações são desenvolvidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referências Especializados da Assistência Social (CREAS), visando à

<sup>13</sup> MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. BPC na Escola. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc/bpc-na-escola>, Acesso em: 10 mar. 2014.

prevenção, proteção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco e de promoção e defesa de direitos (SCHNEIDER; HERNANDORENA, 2012, p. 9).

Cabe ressaltar, que a inserção dos CRAS e CREAS no fluxo da FICAI, a partir de 2011 pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, fortalece e garante os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes em situação de evasão escolar, bem como o atendimento a suas famílias. Desta forma, para atender às demandas que se apresentam no ambiente escolar, este termo de cooperação normatiza o fluxo da FICAI, o que demanda tanto para as escolas quanto aos CRAS e CREAS um significativo aumento da busca ativa das famílias de alunos que se encontram em situação de evasão escolar.

O Sistema Único de Assistência (SUAS), para além da organização dos serviços socioassistenciais, descentraliza através da rede de apoio que funciona pela articulação dos serviços disponíveis e da parceria que estabelece com famílias, indivíduos, escola, conselhos de defesa e garantia de direitos, e todos os demais atores que visam à garantia de direitos. Uma das mudanças estruturais introduzidas no Sistema Único de Assistência Social, pela implantação dos CRAS e CREAS está a exigência de atuação do Assistente Social como articulador científico da atuação destes atores também no campo educacional. Embora ainda não exista nenhuma exigência legal para a atuação profissional do Serviço Social no âmbito escolar, existem experiências desenvolvidas em alguns sistemas de ensino que contemplam a atuação de Assistentes Sociais vinculados à escola pública. Em sua dissertação sobre o Serviço Social Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Limeira – SP, Santos apresenta um histórico sobre as experiências do Serviço Social na escola, no contexto da transferência institucional das creches que, antes da aprovação da LDB, estavam vinculadas à Assistência Social das Prefeituras ou à extinta Legião Brasileira de Assistência (LBA) para os sistemas municipais de ensino:

Foi neste contexto que os assistentes sociais que já trabalhavam nas creches municipais migraram para a educação, porém suas ações ainda continuam a ser balizadas na perspectiva e pelas diretrizes da Política Pública de Assistência Social. Deste modo, com esta reestruturação da Educação Infantil, os profissionais de Serviço Social passaram a ser lotados nas Secretarias Municipais de Educação, tendo atuação direta nas escolas de Educação Infantil. Considera-se este, um dos marcos referenciais, quando se trata da gênese e da legitimidade do Serviço Social na educação pública. Esta pelo menos é a imposição da legislação e não que a presente condição e este espaço estejam engendrados na cultura escolar (SANTOS, 2012, p. 50).

No Rio Grande do Sul a atuação dos profissionais do Serviço Social, praticamente está só no debate, embora, como visto, este não seja um debate novo. Em todo o caso, diante das

mais diversas ações de inclusão propostas pelo Sistema Único de Assistência Social, estes profissionais têm muito a contribuir no âmbito escolar, nesse sentido,

a ampliação exponencial das desigualdades de classe, densas de disparidades de gênero etnia, geração e desigual distribuição territorial radicaliza a questão social em suas múltiplas expressões coletivas inscritas na vida dos sujeitos, densa de tensões entre o consentimento e rebeldia [...] (IAMAMOTO, 2009, 343).

É pertinente ressaltar que o município de Canoas não conta com estes profissionais lotados em quaisquer das escolas da rede pública o que de certa forma dificulta diminuir as questões sociais oriundas, sejam quais forem as vulnerabilidades destes sujeitos. Aparentemente a inexistência desses profissionais nas escolas, pode levar à pressuposição de que este fato poderia facilitar a articulação e a aproximação das escolas com os órgãos de defesa dos direitos sociais para suprir essa demanda não atendida. Afinal, o trabalho do/a assistente social, no campo da educação, pode contribuir não somente para o enfrentamento da questão social, mas também para articular políticas públicas de inclusão social, necessárias à educação pública.

## 2.4 Conhecendo a Rede de Atendimento no âmbito do SUAS

A partir da revisão da FICAI, o Ministério Público do RS, juntamente com os órgãos envolvidos, incluiu na Ficha o quesito 5.3, indicando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Este equipamento atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços de Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Conforme a PNAS (2004) a assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade, articulada nas três esferas de governo, a estratégia de atuação está hierarquizada em dois eixos, a saber: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. A LOAS, em seu art. 6º-A, conforme a redação que lhe deu a Lei nº 12.435, de 2011, afirma:

A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - **proteção social básica**: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**II - proteção social especial:** conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Ao serem encaminhados os alunos e suas famílias, através da FICAI, será possível fazer um diagnóstico que possa desvelar situações que colocam em risco essas crianças e adolescentes quanto as suas integridades física, psíquica e moral, além de promover o retorno destes à escola. De acordo com Eduardo de Lima Veiga (2012, p. 5),

além dos benefícios que a FICAI pode produzir no indivíduo, há que se ressaltar os benefícios coletivos e difusos sempre que o seu preenchimento gerar dados e diagnósticos que permitam o planejamento e a execução de políticas públicas capazes de estancar as situações que levam a criança e o adolescente a não frequentar a escola<sup>14</sup>.

Depreende-se que a ausência na escola pode estar relacionada com a negligência, a violência familiar, o trabalho infanto-juvenil, dentre outras formas de violações de direitos. Destarte, é possível dentre as expressões da questão social, objeto de intervenção do assistente social, estar relacionado com a evasão escolar, pois,

o assistente social convive cotidianamente com as mais amplas expressões da questão social, matéria prima de seu trabalho. Confronta-se com as manifestações mais dramáticas dos processos da questão social no nível dos indivíduos sociais, seja em sua vida individual ou coletiva (ABEPSS/CEDEPSS, 1996, p. 154-155).

Assim, os serviços ofertados nos CRAS e CREAS devem ser executados, a partir do objeto desvendado, de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

É oportuno informar que os serviços da proteção social básica podem ser executados de forma direta no próprio CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência do CRAS, neste caso, sob a sua coordenação. Este novo fluxo da FICAI proposto pelo Ministério Público a partir de 2011, possibilita também que as escolas

---

<sup>14</sup> Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, “FICAI - perguntas e respostas” editado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões, do MP/RS, em 2012.

desenvolvam estratégias diferenciadas de articulação em rede para minimizar ou mesmo resolver a questão da evasão escolar.

Os Assistentes Sociais ao conhecer melhor a realidade sobre a infrequência reunirá elementos empíricos sobre os quais as ciências do serviço social e da pedagogia podem refletir. A infrequência pode ser consequência de múltiplas causas e, por isso, é importante que as escolas adotem estratégias de articulação para trabalhar com as famílias, a partir do conhecimento técnico especializado do serviço social.

Cabe mencionar que o município pesquisado recebe cofinanciamento do governo federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para a execução dos serviços prestados, como veremos a seguir:

Quadro 4 – Rede de atendimento do SUAS no município de Canoas/RS

Nº DE EQUIPAMENTO COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL	IMPLANTADO	COM PENDÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO	TOTAL COFINANCIADOS PELO MDS
Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	5	0	5
Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	2	0	2
Centros de Referência Especializados de Assistência Social para População em Situação de Rua (Centros POP)	1	0	1
Equipes volantes de Assistência Social	0	0	0

Fonte: Relatório Brasil Sem Miséria no seu município. Banco de Dados disponível para consulta em: <http://www.brasilsemiseria.gov.br/municipios>.

Ainda de acordo com os dados do *Relatório Brasil Sem Miséria no seu Município*<sup>15</sup>, 77,53 % das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família têm acompanhamento de frequência escolar. A média nacional é de 84,63%. Portanto, Canoas está abaixo da média, isso chama a atenção para a importância das secretarias de assistência social e de educação se articularem para melhorar esse indicador negativo em relação à educação como “direito público subjetivo”. É necessário, portanto, aumentar o número de famílias cujos filhos têm frequência escolar verificada.

A seguir daremos ênfase ao que a FICAI trouxe de novo em seu fluxo, e também apresentamos os principais serviços de seus respectivos equipamentos, para os quais todas as formas de violações constatadas nas escolas podem ser encaminhadas.

<sup>15</sup> Relatório Brasil Sem Miséria, disponível em: <http://www.brasilsemiseria.gov.br/municipios>. Acesso em: 01 nov. 2013.



### 2.4.1 Proteção Social Básica – PSB

A proteção social básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é considerado a porta de entrada para as famílias no âmbito da proteção social básica. Ainda é oportuno salientar que poderão ser referenciadas neste equipamento, as famílias de crianças e adolescentes beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, (BPC na Escola), de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Para os adolescentes que se encontram em situação de evasão escolar, é possível verificar possibilidades de inclusão em alguns dos programas ofertados no âmbito da PNAS em parcerias com outras instituições e programas específicos, como o Pronatec.

De acordo como banco de dados SISTEC/MEC de janeiro de 2014, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec-fic) no Rio Grande do Sul, em 2012 ofertou 58.090 vagas em 130 cidades. Em 2013 foram ofertadas 100.688 vagas distribuídas em 328 cidades, e em 2014 mais 94.331 vagas ofertadas para o 1º semestre para 350 cidades do Estado. Em paralelo a esta iniciativa, o governo federal expandiu o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS/TRABALHO<sup>16</sup>, que busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

Há uma gama de cursos de capacitação profissional para encaminhamento de Adolescentes de 16 a 17 anos ao mundo do trabalho, através de cursos condicionados ao disposto no Decreto nº 6.484/2008<sup>17</sup>, em cujo anexo encontra-se a Lista das Piores Formas de

---

<sup>16</sup> O Programa Acessuas Trabalho refere-se à mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social para acesso a cursos de capacitação, bem como a formação profissional e demais ações de inclusão produtiva. Propõe ações e atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social que movimentem e circulem informações a respeito dos cursos oferecidos pelo Pronatec/BSM (Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego/Plano Brasil Sem Miséria), das iniciativas de inclusão produtiva e demais ofertas do município, com intuito de expandir o acesso a direitos, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistemciasocial/protecaobasica/programa-nacional-de-promocao-do-acesso-ao-mundo-do-trabalho-2013-acessuas-trabalho>.

<sup>17</sup> Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000.

Trabalho Infantil (Lista TIP), que regulamenta as atividades consideradas impróprias para esta faixa etária.

Cabe à assistência social identificar e acolher as demandas, mobilizar e garantir direitos e ser vocalizadora da população em vulnerabilidade, pois a essa reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência (BRASIL, 2012, p. 3).

Atualmente o município de Canoas conta com cinco CRAS, onde existem três serviços continuados que podem ser articulados como o exemplo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assim descrito por BRASIL (2009, p. 6):

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Paralelo ao PAIF está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que traz a criança e ao adolescente como público prioritário, recentemente reordenado e cofinanciado pelo governo federal aos municípios elegíveis. O público prioritário para inclusão neste serviço está entre os mais vulneráveis. Assim, faz-se necessário e torná-los resilientes<sup>18</sup> para que possam enfrentar tais vulnerabilidades, pois este serviço deverá ser.

Realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e

---

<sup>18</sup> Para alguns autores como Walsh (2005), a resiliência caracteriza-se pela capacidade do ser humano responder de forma positiva às demandas da vida cotidiana, apesar das adversidades que enfrenta ao longo de seu desenvolvimento.

a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (BRASIL, 2009, p. 9).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado por meio da Resolução CNAS nº01/2013, é um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado nos CRAS de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Dentre o público prioritário, chamamos a atenção para as faixas etárias, segundo manual de perguntas e respostas do SCFV:

**Crianças até 6 anos, em especial:** Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

**Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:** Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

**Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:** Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Adolescentes fora da escola (MDS, p. 2 -3)<sup>19</sup>.

No SCFV parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar possuem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto das vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e a prevenir situações de exclusão e

---

<sup>19</sup> MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Perguntas e respostas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília/DF, s/d. Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=perguntas+e+respostas+scfv>. Acesso em: 03 nov. 2014.

risco social. Além destas faixas etárias que vem ao encontro do direito à educação infantil, fundamental e básica, também foi ampliada para a faixa:

**Jovens de 18 a 29 anos:** Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; Jovens em situação de isolamento; Jovens com vivência de violência e/ou negligência; Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Jovens em situação de acolhimento; Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual; Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Jovens em situação de rua; Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

**Adultos de 30 a 59 anos** - Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; Adultos em situação de isolamento; Adultos com vivência de violência e/ou negligência; Adultos com defasagem escolar; Adultos em situação de acolhimento; Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual; Adultos em situação de rua; Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências (BRASIL, s/d., p. 6-7).

É relevante mencionar todas estas faixas etárias, pois, no âmbito do serviço social existem possibilidades de realizar um trabalho com as famílias destes estudantes de forma mais global e não apenas com as partes. Ainda, cabe ressaltar que as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, fazem parte deste público prioritário. Logo, estes serviços estão disponíveis para que a escola possa oportunizar o convívio familiar e comunitário para este público.

#### *2.4.2 Proteção Social Especial – PSE*

A Proteção Social Especial (PSE) realiza intervenções de natureza protetiva, promovendo ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e uma maior flexibilidade nas soluções. O diferencial dos serviços de PSE está no seu caráter protetivo e atuação direta com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e com outros órgãos, programas e ações do Poder Executivo. As atividades da proteção especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública e estatal, oferta serviços especializados e continuados para famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

Os serviços de média complexidade têm o foco na família e na situação vivenciada, pois favorece o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de

recursos e capacidade de proteção. E ainda, busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução das relações familiares. Ou seja, trata-se de:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito (BRASIL, 2009, p. 19).

Cabe destacar que, dentro de seu contexto social, deve-se focar no fortalecimento dos recursos para a superação das demandas apresentadas. Todos os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, sistema de garantia de direitos, entre outros órgãos de defesa de direitos. Como pode ser verificada, a ênfase no serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), pode ser definido nos seguintes termos:

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões<sup>20</sup> (BRASIL, 2014, s/p.).

Estes, entre outros, são os serviços prestados pelas equipes de referência que atuam no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Partindo do pressuposto de que a educação é um direito social, cabe uma ação interventiva com as

<sup>20</sup> Veja no site do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/mediacomplexidade/atendimento-especializado-a-familias-e-individuos-paefi>. Acesso em: 17 fev. 2014.

famílias de alunos que se encontram em situação de evasão escolar, foco dessa pesquisa. É pertinente dar visibilidade ao atendimento neste serviço, bem como fomentar uma discussão sobre o desenvolvimento e a metodologia do novo processo de trabalho do Serviço Social no âmbito dos CREAS, quando for identificada alguma violação de direitos.

Outro aspecto a considerar é a capacidade de atendimento deste equipamento, pelo fato de o município de Canoas se encontrar em gestão básica<sup>21</sup> do SUAS. Nessa condição, o município tem a responsabilidade de dar conta das demandas dos serviços de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que se constitui como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade (SILVA, 2011). Chamamos atenção aqui para a equipe de referência quanto à prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no que refere à quantidade de famílias ou indivíduos referenciados, conforme o quadro a seguir.

Quadro 5 – Equipe de referência – por porte do município no SUAS

<b>PEQUENO PORTE I</b>	<b>PEQUENO PORTE II</b>	<b>MÉDIO, GRANDE PORTE, METRÓPOLE E DF.</b>
<b>Até 2.500 famílias referenciadas</b>	<b>Até 3.500 famílias referenciadas</b>	<b>A cada 5.000 famílias referenciadas</b>
<b>2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.</b>	<b>3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo</b>	<b>4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.</b>
<b>2 técnicos de nível médio</b>	<b>3 técnicos nível médio</b>	<b>4 técnicos de nível médio</b>
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: (SILVA, 2011, p. 32).

Ressalta-se que para os municípios em gestão básica no SUAS, como o exemplo do município de Canoas, deve-se observar a capacidade de atendimentos/famílias, conforme as orientações que constam do quadro 6:

<sup>21</sup> Neste nível o município assume a gestão da proteção social básica na Assistência Social, devendo o gestor, observar a capacidade de atendimento de famílias, e assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. O município responsabiliza-se pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou de transferência de renda e que vigiem direitos violados no território municipal (BRASIL, 2005, p. 26).

Quadro 6 – Equipe de referência para municípios em gestão inicial e básica

<b>CAPACIDADE DE 50 ATENDIMENTOS/FAMÍLIAS</b>
1 coordenador
1 assistente social
1 psicólogo
1 advogado
2 profissionais de nível Superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo

Fonte: (SILVA, 2011, p. 34).

Dada a complexidade das demandas previstas para encaminhar aos equipamentos cabe aos gestores da Política de Assistência Social, monitorar os serviços, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vale também assinalar aqui a atuação dos psicólogos nestes equipamentos. Levando em consideração que sua inserção profissional configura-se em um conjunto de atividades e ações psicossocioeducativas de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em pequenos grupos (prioritariamente), de caráter disciplinar e interdisciplinar, de cunho terapêutico, com níveis de verticalização e planejamento (início, meio e fim), de acordo com o plano de atendimento desenvolvido pela equipe, só vem a acrescentar na qualidade dos serviços prestados. Ressaltamos que esta atuação não deve ser confundida com práticas psicoterapêuticas<sup>22</sup>.

Para a efetivação do presente plano de atendimento, deve-se ter clareza das ações, com respaldo do projeto ético-político, norteado pelas legislações: LOAS, ECA, PNI<sup>23</sup>, SUS<sup>24</sup>, SUAS, Direitos Humanos e Constituição Federal de 1988, entre outras. Quanto ao âmbito da Proteção Social Básica ou Especial, nestes anos de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), percebe-se a necessidade de articulação com as políticas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como política estratégica para erradicar a evasão escolar, entre outras situações de vulnerabilidades sociais.

<sup>22</sup> A psicoterapia é realizada no âmbito da política de saúde para o enfrentamento de crises, conflitos e transtornos psíquicos.

<sup>23</sup> Política Nacional do Idoso.

<sup>24</sup> Sistema Único de Saúde.

## 2.5 Proteção Social a Crianças e Adolescentes: O Eca e a Doutrina da Proteção

De acordo com os aparatos legais, em especial em relação ao ECA (1990) a doutrina da proteção integral pressupõe que os profissionais que atendem à criança e ao adolescente desenvolvam a capacidade de olhar para elas não mais como objetos de tutela, mas sim, como sujeitos de direitos, necessitando de cuidados e de atendimentos especiais que garantam a sua proteção e o seu desenvolvimento adequado. Nesse sentido busca-se verificar quais são as possibilidades e os limites dos mecanismos protetivos do direito à educação de crianças e adolescentes, tendo a FICAI como um dos instrumentos que visa a garantia deste direito fundamental, que é a educação. Como o objetivo de atender o disposto no artigo 56, inciso II do ECA, Lei Federal nº 8069/90, a FICAI foi introduzida no Estado do Rio Grande do Sul, como um instrumento de verificação e acompanhamento da frequência e do abandono escolar de crianças e adolescentes no ensino Fundamental. Contudo, além de normatizar o disposto no artigo 56, II do ECA, a FICAI é um elo de ligação entre os organismos de defesa dos direitos da Criança e do adolescente para garantir retorno do aluno a escola.

Apesar da FICAI ser um dos instrumentos que contribui para a reversão da evasão escolar e conhecida por todos os profissionais no âmbito educacional, ou seja, apesar de seus méritos, ela é ainda pouco compreendida e a sua aplicação no cotidiano escolar social enfrenta dificuldades. Conforme a adesão ao Termo de Cooperação urge entendê-la para usufruir todos os seus benefícios.

Na perspectiva de garantir um sistema de proteção social a criança e ao adolescente, a FICAI passa a ser uma forma efetiva de garantir os mais elementares direitos das crianças e adolescentes preconizados pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, coadunando-se à doutrina da Proteção Integral.

Estabelece, ademais, regra de controle externo da manutenção do aluno na rede escolar, atribuindo aos dirigentes dos estabelecimentos de ensino fundamental a responsabilidade de, superado o funcionamento da instância escolar, comunicar ao Conselho Tutelar e, na sua falta, à autoridade judiciária os casos de altos índices de repetência, reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar. Tal comunicação oportuniza o surgimento de novas relações institucionais que superam práticas individualizadas e permitem inserir a sociedade na discussão para detectar as causas e encontrar meios de possibilitar o retorno e a frequência do aluno às aulas, integrando todas as forças para mantê-lo na Escola (MP/RS, s/d., s/p.).

O direito à educação, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, ECA (1990), e LDBEN 9394/96, inclui, por óbvio, o acesso à educação com um direito universal e um dever do Estado. Visando assegurar esse direito em 2011, como já referido anteriormente,



o ministério público do estado firma um termo de Cooperação Técnica, e inclui no fluxo da FICAI os CRAS e CREAS, sendo estes responsáveis por elaborar um plano de trabalho, para atender as famílias de alunos em situação de evasão escolar, com o objetivo de trazer o aluno em situação de evasão escolar de volta à escola.

Como sugeriu Saviani (2013), no caso do Rio Grande do Sul, a implementação dos novos procedimentos pelo Ministério Público, com relação a FICAI, trouxeram para as escolas novas demandas. Fato que está provocando uma sobrecarga sobre seus gestores e professores que enfrentam dificuldades para utilizar a FICAI de forma articulada com a rede de atendimento a este público alvo. Assim, tendo como parâmetros a Constituição Federal de 1988 que trata da garantia dos direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta e, diante da preocupação do Ministério Público/RS em criar mecanismos para assegurar o acesso à educação, combatendo a evasão escolar, torna-se fundamental investigar possíveis alternativas que possam contribuir para a maior utilização pela escola dos recursos sociais disponibilizados pelos CRAS e CREAS no enfrentamento multiprofissional e interdisciplinar da evasão escolar entre outras vulnerabilidades sociais identificadas.

Como já afirmado, a Assistência Social é uma política pública prevista na Constituição Federal de 1988 e direito de cidadãos e cidadãs, assim como a saúde, a educação, a previdência social, etc. Tal política é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Partindo do pressuposto de que a educação é um direito social, e que deve ser garantida como referido nos aparatos legais como a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei Nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Nº 8.069/1990), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei Nº 8.742/1993), então podemos afirmar que toda a criança e adolescente que estiver fora da escola, encontra-se com seus direitos violados. Logo implica na necessidade de o poder público “zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola”. Em havendo “Comprovada à negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade” (art. 5º, inciso III, § 4º da LDB conforme a redação da Lei nº 12.796, de 2013). Portanto, do ponto de vista legal foram dadas todas as condições jurídicas para garantir a prestação universal da educação, portanto, nenhuma evasão é admissível.

Assim, diante do índice de não frequência escolar apresentados pelo Inep, é necessário identificar quais as vulnerabilidades que contribuem para a evasão escolar. Para dar conta da garantia desse direito de forma equânime, diversas estratégias e políticas públicas vêm sendo estabelecidas em nível federal, estadual e municipal. Porém, cabe um olhar peculiar para o

âmbito familiar, pois mesmo que a família seja o alicerce e a base de apoio para o processo educacional escolar, ainda percebem-se muitas fragilidades no que diz respeito à responsabilidade de as famílias manterem seus filhos na escola, por isso a necessidade de a Assistência Social reconfigurar-se para esta questão social específica.

### **3 O SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO ESCOLAR (RE)CONFIGURANDO FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Atualmente vive-se uma luta constante na categoria dos assistentes sociais, principalmente pelas entidades representativas do serviço social como o Conselho Regional de Serviço Social (CRES) e Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) pela institucionalização da profissão na educação pública. Esse movimento da categoria pretende fomentar a implantação do cargo de Assistente Social na estrutura funcional das escolas públicas do país. Sabemos que no âmbito educacional as razões para essa reivindicação são pertinentes, pois a educação é um espaço dinâmico ao trabalho do assistente social, tendo em vista o enfrentamento da questão social, contribuindo para que haja um espaço estratégico de promoção da cidadania e justiça social. Enquanto a luta da categoria continua, é pertinente pensarmos qual é a importância deste profissional na escola e quais são suas atribuições e competências profissionais.

#### **3.1 Serviço Social na Educação**

Ao pesquisarmos acerca da institucionalização histórica do serviço social escolar, registra-se no Brasil que

há relatos históricos de que os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul no ano de 1946, foram pioneiros no debate e no início do trabalho acerca do Serviço Social Escolar. No Estado do Rio Grande do Sul, o Serviço Social foi implantado como serviço de assistência ao escolar na antiga Secretaria de Educação e Cultura. Suas atividades eram voltadas à identificação de problemas sociais emergentes que repercutissem no aproveitamento do aluno, bem como à promoção de ações que permitissem a adaptação dos escolares ao seu meio e o equilíbrio social da comunidade escolar (PIANA, 2009, p. 184).

No estado do Rio Grande do Sul, o mesmo foi iniciado em 1946 através da Secretaria de Educação e Cultura, através do decreto 1394. De acordo com Amaro,

articulado ao programa geral de assistência ao escolar, suas atividades estavam voltadas a identificação de problemas sociais emergentes que repercutissem no aproveitamento do aluno, bem como à promoção de ações que permitissem a adaptação dos escolares ao seu meio e o equilíbrio social da comunidade escolar (2012, p. 19).

Nesta época os assistentes sociais eram requisitados a intervir em situações que caracterizassem desvio, defeito ou anormalidade social. É notório que a intervenção no espaço educacional estava voltada para a lógica desenvolvimentista, que devia preparar os indivíduos, com o objetivo de torná-los, seguindo suas aptidões, cidadãos produtivos e úteis ao capital. Esta foi uma época marcada por muitos desafios colocados diante dos assistentes sociais, por terem, entre outras, a função de:

Examinar a situação social e econômica dos alunos e de suas famílias; identificar casos de desajustes sociais e orientar pais e professores sobre o tratamento adequado; orientar a organização e o funcionamento de entidades que congregassem professores e pais de alunos; orientar as famílias no encaminhamento dos alunos a instituições previdenciárias; realizar tiragem de alunos que necessitassem de auxílio para matéria escolar, transporte, tratamento médico e dentário; preparar relatórios e prestar informações sobre suas atividades; manter articulação com os grupos da escola (professores e pais) e outras entidades comunitárias; esclarecer e orientar a família e a comunidade para que assumissem sua parcela de responsabilidade no processo educativo (AMARO, 2012, p. 20).

Este cenário só começou a mudar após a nova conceituação do serviço social a partir da década de 1980. A escola funcionava como um aparelho ideológico, e servia funcionalmente à reprodução social, mediante a educação massificadora, tradicional e bancária que ofertava. Assim, as práticas profissionais que não serviam para a retroalimentação da política educacional como também a problematizavam, enfocando os aspectos econômicos, sócio políticos e culturais e suas contradições entre a escola e a realidade social vivenciada pelos alunos e suas famílias.

A partir desta perspectiva, são renovadas as ações para compor o repertório do assistente social na escola. Nesse sentido, o diálogo, o debate, a participação da família na escola, passaram a ser assumidos em razão das ideias democráticas do serviço social reconceituado e crítico. Entre as atividades desenvolvidas, cabe destacar que “o envolvimento de ações voltadas a gestão democrática da escola e a ampla capacitação sociopolítica da comunidade escolar; a mobilização da participação da família no processo de aprendizagem do aluno e na gestão da escola” (AMARO, 2012, p. 21).

Percebemos uma evolução no fazer profissional ao contar com a participação da família neste processo de ensino e aprendizagem. Também, cabe mencionar que o diagnóstico, o planejamento e a intervenção profissional revigoram-se ao incluir o enfrentamento das vulnerabilidades, como a fome, a violência contra crianças, que desencadeiam problemas futuros na escola, como o fracasso escolar, repetência e evasão escolar, entre outros.

Na contemporaneidade, a inserção dos assistentes sociais, principalmente, nas escolas do ensino fundamental, representa, não apenas o desejo dessa categoria profissional, mas também sua atuação política e profissional na defesa dos direitos sociais e humanos e, em especial, o direito à educação. É pertinente mencionar que a escola pública e, mesmo, a particular, na esfera do ensino fundamental, atualmente passa por uma série de fenômenos que se manifestam de forma muito mais intensa e complexa,

a juventude e seus processos de afirmação e reconhecimento enquanto categoria social, exacerbadamente, mediado pelo consumo; a ampliação das modalidades e a precoce utilização das drogas pelos alunos; a invasão da cultura e da força do narcotráfico; a pulverização das estratégias de sobrevivência das famílias nos programas sociais; a perda de atrativo social da escola como possibilidade de ascensão social e econômica; a desprofissionalização da assistência no campo educacional com a expansão do voluntariado; a gravidez na adolescência tomando o formato de problema de saúde pública e a precarização das condições de trabalho docentes são algumas das muitas expressões da questão social (ALMEIDA, 2004, p. 4 -5).

Considerando o espaço escolar uma espécie de micro sociedade, por conter em seu meio, as mais diversas expressões da questão social, torna-se necessário ao Assistente Social intervir nesse processo, pois o espaço escolar tenderá a ser melhor e mais assimilado a partir do momento em que ele constituir competências e habilidades úteis e aceitas pelo coletivo escolar. Para Yamamoto, a questão social é,

[...] o conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. A globalização da produção e dos mercados não deixa dúvidas sobre esse aspecto: hoje é possível ter acesso a produtos de várias partes do mundo, cujos componentes são fabricados em países distintos, o que permeia ser a produção, fruto de uma distribuição de riqueza entre grupos e classes sociais nos vários países, o que sofre a decisiva interferência da ação do estado dos governos (2000, p. 27).

O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho. Os profissionais, por meio da prestação de serviços socioassistenciais realizados nas instituições públicas e organizações privadas, interferem nas relações sociais cotidianas, no atendimento às variadas expressões da questão social, tais como experimentadas pelos indivíduos sociais no trabalho, na família, na luta por educação, saúde, assistência social pública, entre outras dimensões. Atualmente, a questão social passa a ser objeto de um violento processo de criminalização que atinge as classes subalternas. Esse processo evidencia a imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do

trabalho social e as relações sociais que o sustentam. Crescem as desigualdades e afirmam-se as lutas no dia a dia contra as mesmas.

### 3.2 A discussão teórica da educação em relação à assistência social

O tema proposto – *A gestão da FICAI e a contribuição do Serviço Social para a garantia do direito à educação* - tendo como público alvo as crianças e adolescentes infrequentes na escola parece ser relevante para ambas as categorias profissionais e para as respectivas políticas públicas: Educação e Assistência Social. Em especial ao Serviço Social, uma vez que, no contexto das transformações societárias contemporâneas e das políticas sociais, tem como enfoque básico as novas demandas oriundas da questão social.

Combater a evasão escolar não é uma tarefa exclusiva da escola, mas é também responsabilidade do estado e da sociedade. A evasão escolar, atrelada a situações de vulnerabilidades sociais revela determinadas expressões da questão social e suas refrações no modo e condição de vida destas crianças e adolescentes e suas famílias. Portanto, repercute na violação de um dos seus direitos fundamentais, o direito à educação.

Partindo deste pressuposto, fica evidente a importância de ampliar a parceria do sistema educacional com a rede socioassistencial, ampliando os espaços de exercício da cidadania que possibilitem a inclusão de crianças e adolescentes e suas famílias em serviços, programas, e projetos sociais. Para a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a família é um grupo de pessoas que se acha unido por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Na perspectiva da proteção social,

- a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência;
- o fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringe as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade (BRASIL, 2005, p. 19).

A Política Pública de Assistência Social, segundo a PNAS, tem como objetivos realizar-se,

de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2005, p. 33).

Dar conta dessas demandas e identificar tais vulnerabilidades é um trabalho que exige um comprometimento de todos os atores envolvidos, no que se refere à identificação de inclusão de políticas sociais voltadas às famílias destes alunos que vivenciam a evasão escolar. A Política Nacional de Assistência Social traz no eixo da matricialidade sociofamiliar, a base de organização do Sistema Único de Assistência Social. Assim, para que possamos avançar na prevenção, proteção e garantir direitos, devemos conhecer, em profundidade, as famílias às quais estão direcionadas as ações, pela própria multiplicidade de configurações, formas de convivência, principalmente aquelas que se encontram de alguma forma vulneráveis socialmente. Vale destacar que os assistentes sociais, atuam nas mais variadas expressões da questão social. Iamamoto (2000, p. 28) define o objeto do Serviço Social nos seguintes termos:

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade.

Refletir sobre a intervenção do Serviço Social no âmbito educacional no enfrentamento das desigualdades sociais, nas mais variadas expressões que se apresentam na contemporaneidade nos remete à concepção de que o objeto demonstra a especificidade profissional. Compreender esse panorama, inclusive com a perspectiva de diagnosticar futuras intervenções que possam contemplar a complexidade e prevenir a gravidade de situações vividas no âmbito escolar e familiar, é outro desafio que se coloca para aqueles que, conscientes do projeto ético político da profissão, buscam viabilizar ações compatíveis com a conquista de autonomia e de cidadania desses alunos que se encontram em situação de evasão escolar e suas famílias.

Sendo a questão social uma categoria que explicita as desigualdades geradas pelo modo de produção capitalista, podemos dizer que ela também pode ser objeto de trabalho de

todos os profissionais que lutam por uma sociedade mais equânime. De acordo com Faleiros (1997, p. 37):

a expressão questão social é tomada de forma muito genérica, embora seja usada para definir uma particularidade profissional. Se for entendida como sendo as contradições do processo de acumulação capitalista, seria, por sua vez, contraditório colocá-la como objeto particular de uma profissão determinada, já que se refere a relações impossíveis de serem tratadas profissionalmente, através de estratégias institucionais/relacionais próprias do próprio desenvolvimento das práticas do Serviço Social.

Assim, ao definir a questão social, como objeto profissional não se estabelece a especificidade profissional. Para o autor, qualificar a questão social significa apreender o que compete ao Serviço Social no âmbito da questão social. Pois ao mencionarmos as expressões sociais na questão social, estaremos, minimamente, definindo um espaço de atuação profissional.

Para o âmbito educacional, há uma luta da categoria pela aprovação do projeto de lei - PL 3688/2000<sup>25</sup>, que define a inserção de profissionais da psicologia e do serviço social nas redes públicas de educação básica. Nesta perspectiva, parte-se da premissa de que estamos frente a mais um desafio da categoria, uma vez que para o Ministério da Educação ainda há limitações para a aprovação desta proposta, considerando os problemas educacionais ainda não solucionados e os recursos insuficientes para a educação. Em 10/07/2013, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou o Parecer sobre o PL e o encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) que em 18/09/2013 designou como relator do Parecer o Dep. Fabio Trad (PMDB-MS), que apresentou seu Parecer favorável. A última tramitação data de 30/10/2013, quando o Parecer foi retirado da pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Se aprovado pela CCJC, o PL, já aprovado no Senado, vai à votação no plenário da Câmara, em sendo aprovado, irá para a sanção presidencial. É importante ressaltar, que o assistente social poderá contribuir para o atendimento integral aos diversos sujeitos partícipes do processo de ensino e aprendizagem em toda sua complexidade, numa perspectiva totalizante, bem como para a melhoria das condições de acesso ao direito à educação, tendo em vista a complexidade da realidade social para a qual este profissional está habilitado.

---

<sup>25</sup> Para acompanhar a lenta e longa tramitação deste Projeto de Lei, consulte-se: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetratacao?idProposicao=20050>.



### **3.3 Um olhar acerca das competências e atribuições dos/as Assistentes Sociais e os profissionais da educação**

A Prefeitura Municipal de Canoas não possui no quadro de servidores da educação, profissionais de serviço social, ficando sob a gerência de cada escola e da Secretaria Municipal de Educação, intervir num primeiro momento para buscar estratégias de retorno de crianças e adolescentes que se encontram em situação de evasão escolar. Cabe destacar o esforço dos educadores canoenses que, na ausência de um trabalho multiprofissional e interdisciplinar que possa realizar de forma mais eficiente e eficaz o trabalho conjunto entre educação e assistência social, fato que também ressalta a necessidade da articulação com a rede ou com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

A atuação do profissional de serviço social junto aos familiares, professores, alunos se torna premente para garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas das vulnerabilidades sociais. Pensar formas de resoluções de problemas, seja eles quais forem a sua origem, social, econômico, emocional, entre outras que poderão estar ocultas no que se refere ao âmbito familiar, significa possibilidades de promover o empoderamento destes sujeitos. Nesse sentido, o trabalho do Serviço Social na Educação volta-se para identificar e atender as demandas provenientes da questão social que perpassa o cotidiano do campo educacional.

No âmbito escolar o assistente social poderá defrontar-se com as mais variadas expressões da questão social decorrentes desta sociedade desigual que vivemos. Assim estes profissionais de Serviço Social, como outras profissões, estão habilitados para enfrentar o desafio de efetivar e garantir os direitos sociais. Nesta perspectiva a intervenção de ambas as políticas, educação e assistência social, realizando um trabalho conjunto têm na interdisciplinaridade um elemento norteador para minimizar a evasão escolar e buscar aperfeiçoar as existentes ou construir outras formas de promover a inclusão social, sobretudo aquelas relacionadas com a problemática das FICAIS.

Sendo a Política de Educação composta por níveis e modalidades de ensino, cada um deles possui particularidades, e no que diz respeito à atuação do assistente social nestas escolas e sistemas de ensino, faz-se necessário que se aproprie de toda a normatização legal. Nesse sentido, pensar acerca do processo de trabalho do/a assistente social na Política de Educação significa que a ação educativa implica na relação societária. Ao discutir a dimensão

educativa do Serviço Social, como profissão estruturada e reestruturada no sistema capitalista, Abreu (2004) compreende que o Serviço Social é uma profissão de,

[...] cunho educativo, inscrita, predominantemente, nos processos de organização/reorganização/afirmação da cultura dominante – subalternizante e mistificadora das relações sociais – contribuindo para o estabelecimento de mediações entre o padrão de satisfação das necessidades sociais, definido a partir dos interesses do capital, e o controle social sobre a classe trabalhadora. Todavia, cabe ressaltar que, nas três últimas décadas, em contraposição a essa tendência dominante registra-se, no âmbito do amplo movimento de reconceitualização do Serviço Social na sociedade brasileira, o avanço do processo de vinculação do projeto profissional que se consolida, nos anos 1980, às lutas sociais da classe trabalhadora e de outros segmentos sociais [...] (p. 44).

Diante dos perfis pedagógicos assumidos na prática do Assistente Social, em sua trajetória histórica de profissionalização, para Abreu (2002, p. 44) “reconstrói três formas de inserção e ação profissional em ‘processos de organização da cultura’, ou seja, o Serviço Social atuando sob a ‘Pedagogia da Ajuda’; ‘Pedagogia da Participação’; e ‘Pedagogia da Emancipação’” (grifo do autor). Nesta perspectiva da pedagogia da ajuda volta-se à década de 1920, quando a atuação do Assistente Social era de cunho individualista diante dos fenômenos sociais. Já na Pedagogia da Participação, a partir de 1950 se materializa como estratégia pedagógica que não ultrapassava uma postura profissional de “ajuda psicossocial individualizada” (p. 105). Partindo desse pressuposto, atualmente a ação interventiva do assistente social, em uma sociedade capitalista, busca-se políticas afirmativas que possam minimizar as desigualdades sociais.

Sem a pretensão de divagar na história, ressalta-se que a partir de 1993, a categoria profissional começa a buscar e assumir sua dimensão social e educativa. Portanto, cabe salientar que é necessário deixar explícito a sua posição política e ideológica. O/A Assistente Social deve ter clareza e compreensão das suas atribuições e competências, pois o exercício de sua profissão é orientado pelos princípios, direitos e deveres inscritos no Código de Ética Profissional de 1993 (CEP), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), bem como nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Valendo, portanto, também para as suas intervenções profissionais realizadas no âmbito educacional, ou em quaisquer das demais políticas setoriais. Estas bases legais são parâmetros para a normatização da atuação profissional, bem como afirmam a concepção hegemônica de projeto ético-político profissional no serviço social brasileiro, gestada desde o final dos anos 1970. De acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993) no art. 4º, constituem competências do Assistente Social:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Ressalta-se que tanto a Lei de Regulamentação da Profissão, quanto o Código de Ética Profissional, definem uma dimensão política que orienta a defesa da profissão, bem como, a qualidade dos serviços prestados à população usuária e a aliança com a classe trabalhadora na construção de uma outra sociedade mais equânime. Cabe, destacar que o/a profissional em qualquer espaço socio-ocupacional onde exerça suas atividades práticas deve ter a garantia de condições técnicas e éticas de trabalho, previstas na Resolução CFESS 493/2006, para que possa cumprir com responsabilidade e compromisso as atribuições e competências profissionais, o que exige autonomia técnica e garantia do sigilo profissional no atendimento à população usuária. De acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993), em seu artigo art. 5º, apresenta as atribuições privativas do Assistente Social:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

É relevante destacar que para garantir a defesa das prerrogativas e da qualidade do exercício profissional do/a assistente social, é necessário que tanto as competências quanto as atribuições, previstas em lei, sejam desempenhadas por profissional habilitado/a ao exercício. Para a categoria dar conta das ações profissionais é necessário que os profissionais estejam sempre respaldados no seu acervo técnico-instrumental necessário ao alcance dos objetivos profissionais. Contudo, no âmbito da política pública de Educação, o conjunto das competências específicas dos/as assistentes sociais se expressam em ações que devem se articular com as diversas dimensões da atuação profissional.

No âmbito do Sistema Único de Assistência social, a Norma Operacional de Recursos Humanos (2006), traz diretrizes para a gestão do trabalho que pressupõem propor estímulos e valorização dos trabalhadores do SUAS, bem como a construção de uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política dos mesmos, garantindo a educação permanente. Nesse sentido, o/a assistente social, deve desenvolver sua competência técnico-operativa e ético-política de acordo com Código de Ética Profissional que compreende e materializa seus direitos e deveres expressos nos seguintes artigos da Lei 8.662/1993:

Art. 2º - Constituem direitos do/a assistente social:

- a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;
- g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- h) ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

No que se refere aos deveres profissionais, o art. 3º do Código de Ética estabelece:

Art. 3º - São deveres do assistente social:

- a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

Na atuação escolar, para que o exercício profissional tenha qualidade é preciso garantir o fortalecimento do projeto ético-político do/a Assistente Social que deve ter assegurado o seu direito ao livre exercício das atividades inerentes à profissão, principalmente a inviolabilidade do local e da documentação.

Quanto ao papel dos professores e o espaço que estes ocupam na escola, cabe destacar alguns incisos do artigo 13º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, quais sejam:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

É oportuno, destacar que neste processo de ensino e aprendizado, os professores, no exercício eficiente de suas incumbências profissionais, podem oferecer uma educação de qualidade no seu campo de atuação específico, e ao mesmo tempo, estarem envolvidos com outras questões de ordem pedagógica.

### **3.4 O diálogo entre as duas políticas de Educação e Assistência Social acerca do fenômeno da evasão escolar**

Ao tratar do direito à educação destinada a crianças e adolescentes, o ECA o descreve de forma ainda mais explícita do que a própria Lei de Diretrizes e Bases (LDB), pois o Estatuto da Criança e do Adolescente o faz nos seguintes termos:

Art. 4º é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, à educação, ao esporte, ao Lazer à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude.

A escola está entre os espaços públicos, que além do desempenhar o seu papel pedagógico, formador e socializador de conhecimentos, também enfrenta os mais diversos casos de violações de direitos. Para Almeida (2011):

A educação organizada sob a forma de política pública se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista. A partir das lutas sociais, em especial da classe trabalhadora pelo reconhecimento de seus direitos sociais, tornou-se também condição importante nos processos de produção de uma consciência própria, autônoma, por parte desta própria classe e de suas frações. Um território disputado pelas classes sociais fundamentais, cujas lutas se expressam em diferentes contornos e processos que a política educacional assumiu ao longo da história. Deste modo, compreender a trajetória da política educacional é um esforço que requer mais do que o resgate de uma história marcada por legislações e mudanças institucionais instáveis, mas de suas relações com a dinâmica e as crises da sociedade do capital, a partir de sua singular inscrição nos processos de estabelecimento de consensos e de reprodução da força de trabalho na realidade brasileira (ALMEIDA, 2011, p. 12).

Concorda-se com o autor, não podemos ficar acuados diante da complexidade das demandas para as políticas públicas. Já foi visto anteriormente, em termos constitucionais não é admissível a infrequência escolar de crianças e adolescentes, no entanto, este é um fenômeno social que pode estar relacionado a situações de exclusões, desigualdades econômicas e políticas, bem como ao não acesso aos recursos básicos de alimentação, saneamento, habitação entre outras questões que muitas vezes estão ocultas. Sob este prisma, a intervenção do serviço social nestas vulnerabilidades podem desvelar algumas expressões da questão social, objeto de trabalho do Serviço Social e conseqüentemente garantir direitos. Definir conceito do direito constitucional brasileiro que qualifica o direito à educação como “direito público subjetivo” implica, portanto, em uma óbvia contradição com a realidade social, como diagnosticou Dermeval Saviani (2013, p. 221):

Enfim, se, como está definido na Constituição atualmente em vigor, a educação é direito público subjetivo passível, portanto, de mandado de injunção e se o não atendimento deste direito importa na responsabilização da autoridade competente, então a área jurídica, de modo geral, e o Ministério Público, em particular, têm muito trabalho pela frente à vista do objetivo de efetivar, de modo universal, o direito à educação no Brasil. Se o Ministério Público assumisse a risca os preceitos constitucionais, os tribunais estariam atulhados de mandados de injunção e a maioria das autoridades já estaria no banco dos réus.

A questão da evasão escolar vem adquirindo espaço nas discussões e reflexões, no que refere a garantia do direito à educação, e ao reconhecimento da escola enquanto espaço de formação da cidadania. Garantir o direito à educação e a qualidade desta requer preparar os alunos com valores e atitudes, em busca de uma nova sociedade menos desigual, ter consciência que vivemos em uma sociedade onde em alguns momentos remamos contra a maré, pois vive-se em constante luta pelo respeito e a garantia do direito à educação.

Para finalizar este capítulo retomamos a noção do senso comum do Magistério que parecem convencidos de que a responsabilidade pelo não aprendizado de seus estudantes na escola deva ser atribuída à família. Com base nos dados do Portal QEdu, a seguir no quadro 7, apresentamos o perfil das famílias dos 3.301 alunos do quinto ano das escolas municipais de Canoas que responderam ao questionário proposto pelo INEP durante a realização da Prova Brasil em 2011.

Na visão de 1.627 estudantes (52% dos respondentes), a opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola é “Sempre ou quase sempre”. Apenas 11%, 361 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca participam. Quase todos os estudantes, 2.312 ou 98% dos respondentes, informaram que seus pais ou responsáveis os incentivavam a estudar, praticamente, o mesmo número informou que os pais os incentiva para que fizessem o dever de casa e os trabalhos da escola, a ler e a frequentar a escola. Um pouco abaixo desses índices de respostas positivas, afirma que os pais ou responsáveis conversam com eles sobre o que acontece na escola: 83%, 2.029 estudantes, responderam que sim. Essas informações que indicam uma forte preocupação das famílias com a educação dos filhos parecem incompatíveis com outro dado informando: 17%, 496 estudantes, não percebem seus pais envolvidos em leitura.

Quadro 7 – Perfil das famílias

PERGUNTA OU INFORMAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	RESPOSTAS DOS ESTUDANTES em % seguida do número de estudantes do 5º ano respondentes		
Até que série sua mãe ou a mulher responsável por você estudou?	Nunca estudou:	1%	34
	Não completou a 4ª. Série:	9%	267
	Completou a 4ª. série, mas não completou a 8ª. Série:	14%	430
	Completou a 8ª. série, mas não completou o ensino médio:	16%	481
	Completou o ensino médio, mas não a faculdade:	14%	445
	Completou a faculdade:	10%	310
	Não sei:	36%	1.117
Até que série seu pai ou o homem responsável por você estudou?	Nunca estudou:	1%	44
	Não completou a 4ª. Série:	7%	211
	Completou a 4ª. série, mas não completou a 8ª. Série:	10%	290
	Completou a 8ª. série, mas não completou o ensino médio:	14%	412
	Completou o ensino médio, mas não a faculdade:	12%	348
	Completou a faculdade:	11%	333
	Não sei:	45%	1.328
CONDIÇÕES SOCIAIS DA FAMÍLIA	Não possuem carro:	37%	899
	Não possuem televisão em cores:	2%	64
	Possuem videocassete ou DVD:	93%	2.278
	Possuem computador com Internet:	55%	1.357
	Não Possuem computador:	30%	752
	Não possuem geladeira:	1%	31
	Possuem máquina de lavar roupa (não é tanquinho):	93%	2.294
	Não possuem banheiro:	2%	39
Possuem diarista ou empregada doméstica:	10%	256	



CONDIÇÕES CULTURAIS DO ESTUDANTE	Frequentam <b>cinemas</b> : Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	34% 48% 18%	746 1.037 385	
	Você costuma: ir ao <b>museu</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	11% 32% 57%	217 659 1.173	
	Você costuma: ver apresentações <b>teatrais</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	18% 39% 43%	361 798 886	
	Você costuma: ver apresentações musicais ou de <b>dança</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	34% 33% 33%	720 710 697	
	Em dia de aula, quanto tempo você gasta <b>assistindo à tv</b> , navegando na internet ou jogando jogos eletrônicos? 1 hora ou menos. 2 horas. 3 horas. 4 horas ou mais.	36% 18% 13% 33%	855 434 323 785	
	Você costuma: frequentar <b>bibliotecas</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	29% 41% 30%	790 1.118 840	
	Você utiliza a biblioteca ou sala de leitura da sua escola? Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca. A escola não possui.	50% 23% 24% 3%	1.513 716 747 77	
	ATIVIDADES DE LEITURA DO ESTUDANTE	Você lê: jornais (inclusive os de distribuição gratuita). Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	30% 49% 21%	817 1.367 574
		Você lê: livros em geral. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	41% 44% 15%	1.127 1.228 410

	Você lê: livros de literatura infanto-juvenil. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	37% 38% 25%	984 1.028 664
	Você lê: revistas em geral. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	36% 40% 24%	973 1.060 637
	Você lê: revistas em quadrinhos. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	56% 31% 13%	1.526 836 366
	Você lê: sites da internet. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	52% 26% 22%	1.445 708 610

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/5361-canoas/pessoas/aluno5ano>. Elaborado pela autora, 2014.

Em geral, o senso comum imagina que os estudantes de escolas públicas sejam originários de famílias pobres ou de extrema pobreza. Aparentemente os dados induzem a reconhecer que, em geral, os estudantes de 5º ano informam que suas famílias vivem em condições sociais razoáveis. Associando as informações de que 10% responderam que residem em casas sem banheiro; os 254 estudantes, 11%, que informam trabalhar fora de casa; os 2% ou 67 informantes que declararam ter pai ou homem responsável que não sabe ler e escrever estejam, de fato, entre os estratos mais pobres do município. Também parece relativamente alto o nível cultural dessas crianças e adolescentes do 5º ano que informam uma vida cultural diversificada.

Para o tema da pesquisa parece relevante a seguinte informação dos alunos do 5º ano. Apenas 57%, totalizando 1.759 dos respondentes do 5º ano, sempre foram aprovados nos anos anteriores, no entanto, 28%, 871 estudantes, informaram que foram reprovados uma vez e 15%, 474 estudantes, foram reprovados duas vezes ou mais vezes, ou seja, 43% dos alunos de quinto ano já foram ou eram repetentes. Abaixo segue a pergunta sobre o abandono:

49) Você já abandonou a escola durante o período de aulas e ficou fora da escola o resto do ano?

Não. 94% 2.945 estudantes de 5º ano

Sim, uma vez. 4% 136 estudantes de 5º ano

Sim, duas vezes ou mais. 2% 52 estudantes de 5º ano

**Fonte:** Questionário estudante de 5º ano Prova Brasil 2011. Questionários aplicados: 4.104. Questionários respondidos: 3.301. Respostas válidas para esta questão: 3133 (QEdU.org.br).

Portanto, apenas com cinco anos de trajetória escolar, 6% dos alunos que responderam ao questionário vivenciaram experiências de evasão e retorno à escola. Para estudar e desenvolver mecanismos de combate a essa realidade será necessário construir uma metodologia condizente à complexidade deste fenômeno social e educacional tão precoce na vida das crianças e dos adolescentes.

## **4 ANÁLISES DOS DADOS PESQUISADOS**

Os dados aqui apresentados são fruto da análise de pesquisa, a partir da aplicação de dois questionários, sendo um com perguntas fechadas e outro com perguntas abertas, que foram encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Canoas/RS para a deliberação e indicação das escolas para a pesquisadora.

Tendo em vista ao atendimento da análise das informações contidas no material coletado após a releitura interrogativa deste, e o confronto do mesmo com os marcos teóricos e os objetivos propostos pelo estudo, adotou-se a categorização proposta por Cury (2000), criando e recriando as categorias explicativas que expressaram os fenômenos do estudo. Desta forma, tendo com embasamento teórico o método de análise de conteúdo proposto pela autora Bardin (1979), a seguir aponta-se as considerações sobre a análise dos dados coletados.

### **4.1 Sujeitos da pesquisa**

Inicialmente, para a presente pesquisa buscamos informações quantitativas nos bancos de dados já mencionados referentes ao município de Canoas/RS que atualmente possui 43 escolas de ensino fundamental distribuídas pelos quatro quadrantes do território municipal que possuem a nomenclatura dos pontos cardeais que são: nordeste, que possui a maior escola municipal; noroeste, sudeste e sudoeste. Dentre, estas a Secretaria Municipal de Educação (SME), mediante ofício anexo, indicou para a pesquisadora quatro escolas sobre as quais a SME tinha interesse de pesquisar a evasão, sendo uma de cada quadrante, portanto, neste universo de 43 escolas, a pesquisa abrange diretamente estas quatro escolas de ensino Fundamental da rede municipal.

A indicação da escolha para aplicação dos questionários foi da mantenedora e seguiu o método de pesquisa qualitativa, e não se preocupou com a quantificação por duas razões. Primeiramente, já existem dados quantitativos disponíveis, e, segundo, conforme a perspectiva de Triviños “não interessa, de maneira fundamental, quantificar os resultados; e se ela estabelece um tipo de medida dos fenômenos, essa quantificação do fenômeno é simplesmente considerada como auxiliar dos processos de descrição e de interpretação dos traços que” a informação apresenta (2001, p. 83). Contudo, essa metodologia exige o estabelecimento prévio de critérios para a escolha dos entrevistados. Sendo assim, como a escolha das escolas seguiu o critério da SME, os entrevistados, por consequência, foram os profissionais das equipes de supervisão pedagógica.

Assim, os profissionais indicados pela SME possuem uma maior aproximação com a temática, e o contato ocorreu de forma tranquila. Num primeiro momento a pesquisadora realizou uma visita em cada uma das escolas a fim de explicar acerca do objeto a ser pesquisado, bem como sobre a sua relevância no âmbito das duas políticas públicas em tela. E a partir desta, agendou-se dia e horário para expor o questionário, de acordo com a disponibilidade do profissional indicado a responder a pesquisa.

Com a intenção de preservar a identidade dos sujeitos envolvidos na pesquisa as informações coletadas, não serão citados os nomes dos profissionais que responderam. Cabe ainda mencionar, que indiretamente foram contemplados nesta pesquisa: os alunos e seus familiares, tendo em vista a relevância da abrangência dos dados quantitativos disponíveis publicamente.

#### **4.2 Eventuais causas da evasão escolar: um olhar do serviço social**

Discutir a evasão escolar na contemporaneidade exige um olhar peculiar para a realidade de grande parte das famílias que se encontram em situações de vulnerabilidades. Para identificar possíveis contribuições para a garantia da educação, iniciamos nossa pesquisa com a seguinte questão: 1) Você pode descrever em linhas gerais como está o gerenciamento da FICAI no sistema municipal de Canoas a partir da inserção do CRAS e CREAS? Uma fala das respondentes parece sintetizar a opinião dos demais entrevistados, quando afirma que o *“CRAS e o CREAS são órgãos que existem, no entanto sabemos pouco para informar como está sendo gerenciando para auxiliar no processo das FICAIs”* - (R3. Q3)<sup>26</sup>. Considerando que estes equipamentos foram incluídos no fluxo da FICAI, em 2011, percebe-se uma fragilidade no âmbito das políticas, tanto da Educação quanto da Assistência Social. Essa resposta revela que o desenvolvimento do trabalho em rede e a articulação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com as demais políticas públicas e com instituições de defesa de direitos ainda é muito incipiente para garantir as exigências das duas políticas sociais. Ressaltamos ainda, que o Guia de Orientação nº 1 do CREAS (BRASIL, 2005) prevê que este serviço deve

articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica

---

<sup>26</sup>A pesquisadora sistematizou os dados da pesquisa da seguinte forma (R1Q1), (R2Q2), (R3Q3) e (R4Q4), para identificar as respondentes dos questionários aplicados nas quatro escolas da rede municipal de ensino, para preservação da identidade dos sujeitos pesquisados.

e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais. Para tanto, é importante estabelecer mecanismos de articulação permanente, como reuniões, encontros ou outras instâncias para discussão, acompanhamento e avaliação das ações, inclusive as intersetoriais.

Para que a escola desenvolva seu papel fundamental, faz-se necessário um trabalho articulado acerca das vulnerabilidades apresentadas em sala de aula, pois só assim pode-se rever as estratégias de gestão da FICAI em conjunto com as orientadoras pedagógicas, uma intervenção que possa identificar as causas da evasão escolar e mobilizar os recursos para sua redução.

Essa desarticulação com a rede de atendimento à criança e ao adolescente pode ser observada também na fala da respondente (R2. Q2), ao expor “*não tenho conhecimento deste trabalho*”. Ainda, no que diz respeito à mesma questão a orientadora (R4. Q4) diz que o “*gerenciamento da FICAI se dá pelo conselho tutelar, nossa micro 01, e que em 2013 não atuou efetivamente. Em 2014 está sendo feito*”. Aqui a respondente deixa claro que o Conselho Tutelar, aparentemente, no ano anterior não efetivou o seu trabalho de forma efetiva, e ao mesmo tempo fica claro que o fluxo da FICAI, não está sendo realizado de acordo com a normatização vigente. Nesse contexto, é oportuno destacar que a contribuição do serviço social, principalmente, em conjunto com equipes interdisciplinares, no âmbito das quais, os distintos saberes, vinculados às distintas formações profissionais, possibilitam uma visão ampliada, em torno dos mesmos processos sociais, pois desta forma poderá articular propostas de ações efetivas, uma vez que grande parte das causas da evasão escolar são provinda da estrutura familiar. Para Amaro,

nas classes de famílias menos favorecidas, as situações de risco e violência a que as crianças e adolescentes são expostos fortemente agravados pela situação social das famílias. Assim, muitas vezes a negligência ou abuso biografado na infância pela própria mãe ou pai são reproduzidos na relação que se estabelecem com os filhos, sobretudo se acrescido de situações estressantes, degradantes e crônicas (2012, p. 43).

Para a autora situações, como uso de drogas, desemprego, fome, acabam desencadeando mais violência. Outro fator que podemos destacar, diante desta complexidade de vulnerabilidades enfrentadas por crianças e adolescentes é o fracasso escolar e consequentemente a evasão escolar.

Observa-se que a respondente (R1. Q1), não responde a pergunta, somente diz: “*na nossa escola há ligação e solução efetivas em relação aos alunos infrequentes*”. Porém, expõe como positivo a inserção destes equipamentos no fluxo na FICAI. Visando dar sentido

a esta discussão, no que diz respeito à educação Leal (2004, p. 149) ressalta que conforme preconiza no ECA (1990),

[...] para assegurar o direito ao ensino obrigatório, o estatuto chama a responsabilidade do poder público e os pais, no sentido de que haja oferta de vagas nas escolas, e de que os pais ou responsáveis cumpram a obrigatoriedade de matricular os filhos e assegurar a frequência deles as aulas.

A escola deixou de ser um espaço somente de aprendizagem, constitui-se também um espaço de inclusão social associado à aprendizagem. Ser professor nesse contexto em meio a tantas desigualdades sociais, significa ter um olhar peculiar para inúmeras diversidades. Ser professor não é uma tarefa nada fácil, exige muita abnegação. Pois, no seu dia a dia, também precisa de muita motivação para dar conta do seu papel frente a inúmeras adversidades. Mesmo que, ainda exista motivação para o ensinar, e/ou socializar conhecimentos, importa deixar claro que

a questão social não é focada exclusivamente como desigualdade social entre pobres e ricos, muito menos como “situação social problema”, tal como historicamente foi encarada pelo serviço social, reduzida a dificuldades do indivíduo. O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que a acumulação do capital não rima com equidade (IAMAMOTO, 2000, p. 59).

Para a autora, a “questão social” relaciona-se estritamente à sociedade capitalista, notadamente em sua fase monopolista, aglutinando o conjunto de desigualdades sociais, políticas e culturais das classes sociais e que têm diferentes expressões no cotidiano da vida social. Ao questionarmos acerca de mudanças positivas com a inserção dos CRAS e CREAS na FICAI, a (R3. Q3), “*não identificamos até o momento*”. Esta falta de positividade mostra a fragilidade no que se refere aos serviços ofertados para a população nestes equipamentos. Entre as respondentes, apenas uma, refere que sim, “*uma continuidade no atendimento dos alunos*” (R1. Q1). Nesta perspectiva a (R2. Q2), diz: “*Acredito que quando acontecer será um ótimo trabalho de resgate destes alunos*” (R2. Q2).

No contexto da evasão escolar, a contribuição do Serviço Social tem como objeto de trabalho a garantia do direito à educação, não só de acesso, mas também, de identificação com a escola. Ainda no que se refere a mesma questão a (R4. Q4), entendeu de forma equivocada a questão e respondeu o seguinte: “*Online. Ainda não sabia que a FICAI seria gerenciada pelo CRAS e CREAS, pois os retornos das FICAIs deixam a desejar*” (R4.Q4). Implementado há

cerca de três anos, parece notório que o termo de cooperação técnica ainda permaneça desconhecido no âmbito escolar. De acordo com o Manual da FICAI,

A Lei n.º 9.394, do ano de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), em seu artigo 5º, inc.III, dispõe que compete aos Estados e Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União, zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola, estabelecendo ainda, no artigo 12, incisos VI e VII, acerca da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino no que se refere a articulação com as famílias e a comunidade, para a criação de processos de integração da sociedade com a escola, bem como acerca da responsabilidade de informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos. Ainda nessa linha, o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 9.394/96, define que os docentes devem colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (2013, p. 15).

Cabe destacar, que neste processo de ensino aprendido fica visível a importância da família como elo motivador, um sentimento de pertencimento e referência familiar. A criança, ao espelhar-se em alguém, dá significado para a percepção de algo bom, ou das qualidades que possibilitam o reconhecimento diante do mundo e do outro. O pertencimento pode ser visto como um produto de competência relacional, mas também como um elemento de construção social, transformação social, e qualidade de vida, o que podemos perceber no exemplo da mensagem de Galeano,

Diego não conhecia o mar. O pai, Santiago Kovadloff, levou-o para que descobrisse o mar. Ele, o mar, estava do outro lado das dunas altas, esperando. Quando o menino e o pai enfim alcançaram aquelas alturas de areia, depois de muito caminhar, o mar estava na frente de seus olhos. E foi tanta a imensidão do mar, e tanto seu fulgor, que o menino ficou mudo de beleza. E quando finalmente conseguiu falar, tremendo, gaguejando, pediu ao pai: **‘Me ajuda a olhar’** (apud KERN, 2002, p. 12, grifo do autor).

A imagem a seguir, mostra o quanto a contribuição da família é importante, tanto no contexto familiar, como no âmbito educacional de seus filhos. Cabe ressaltar, que a incorporação da família como referência é uma das categorias privilegiadas para a intervenção do serviço social. Contudo, é pertinente ressaltar que embora a família seja a base de tudo, não podemos culpabilizá-la e expor sobre ela o que é de responsabilidade do estado, e da sociedade e do poder público.



Figura 1 – Pai e filhos frente ao mar



Fonte: Imagem reproduzida pela autora, 2014.

Esta cena só tornou-se possível porque havia um sentimento de pertencimento do filho para com o pai. Uma referência, ou seja, sentimento de confiança para com o pai. Assim, no âmbito escolar a família é o alicerce para muitas dificuldades nas vidas de seus filhos, e este alicerce se reflete no sucesso escolar. Ao referirmos à família, como a base de tudo, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), reafirma inúmeras inovações. No que refere a mudanças sociais, a política de assistência social traz uma gama de ações de proteção social básica e especial que visa minimizar a questão das desigualdades sociais e violação de direitos, que pode estar oculto por trás de uma evasão escolar. Ainda no que diz respeito à família, recoloca em foco a composição dos direitos socioassistenciais integrados ao núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social. Cabe destacar, também, a matricialidade sociofamiliar que caracteriza a política da assistência social

Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de assistência social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Neste sentido a política de assistência social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e indivíduos (PNAS, 2004, p. 41).

Assim, a PNAS passa a normatizar como os serviços socioassistenciais do Sistema único de Assistência Social (SUAS) serão organizados, tendo por referência a *vigilância social* – que se refere ao desenvolvimento da capacidade e dos meios de gestão pelo órgão público gestor da assistência social para a identificação das formas de vulnerabilidade social

da população e do território. Cabe ainda destacar que, se por um lado, tem-se o aumento das desigualdades, por outro lado, temos o aumento das lutas cotidianas por garantir acesso a direitos e serviços no atendimento às necessidades básicas dos cidadãos, questionamento das diferenças étnico-raciais, gênero, diversidade sexual e religiosa. Nesse sentido cabe aos trabalhadores do SUAS em conjunto com os demais profissionais, seja da educação, ou de quaisquer outras das políticas públicas, buscar uma intervenção de forma articulada, que garanta os direitos, principalmente, de a criança e de o adolescente frequentarem a escola, só assim teremos uma sociedade mais equânime.

Cabe destacar que tanto a família, quanto a escola tem um papel fundamental para garantir a permanência do aluno na escola. Por isso, na sequência, perguntou-se sobre quais seriam as dificuldades encontradas acerca da FICAI. Somente três responderam, conforme a seguir:

A falta de comprometimento dos responsáveis pelos alunos (R1. Q1).

R2. Q2, não respondeu.

Dificuldades principais são os devidos órgãos exercerem seus papéis, entendo que são muitos os problemas identificados para serem solucionados (R3. Q3).

O retorno do conselho tutelar para a escola, para sabermos se as famílias foram comunicadas da infrequência dos alunos (R4. Q4).

A partir das falas percebe-se que as dificuldades são desde a falta de comprometimento dos pais, quanto à falta de estrutura dos equipamentos sociais e educacionais para dar conta da demanda, bem como, a falta de retorno do Conselho Tutelar. Podemos destacar que a maioria das medidas protetivas implica a realização de parcerias e de cooperação entre as entidades da sociedade civil e órgãos públicos sobre a articulação dos Conselhos que são os órgãos gestores das políticas públicas sociais, voltadas ao atendimento desse público alvo. O Ministério Público, principalmente, procuradores que atuam na área da infância e adolescência, desempenham um papel fundamental na defesa e promoção dos direitos fundamentais dos cidadãos. Portanto, o MP tem, além de outras atribuições, um papel articulador com a sociedade e também com o poder executivo para criar possibilidades para o retorno dos alunos infrequentes à escola através da articulação e interlocução com a rede de atendimento existente.

#### 4.2.1 Análise da primeira Escola

Ao questionarmos acerca de dados sistematizados de alunos em situação de FICAI e sobre o índice de retorno, observamos que uma das escolas indicadas para a pesquisa respondeu que “*Quase 100%, somente os casos mais sérios não conseguimos retorno*” (R1. Q1). Dados sobre as Taxas de Rendimento (2012) segundo indicadores do INEP<sup>27</sup>, mostram a situação da escola na qual atua a orientadora que deu esta resposta:

Quadro 8 – Taxas de rendimento – 2012

<b>Etapa Escolar</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Anos Iniciais</b>	<b>9,2%</b> - 54 reprovações	<b>0,9%</b> - 5 abandonos	<b>89,9%</b> - 517 aprovações
<b>Anos Finais</b>	<b>25,6%</b> - 43 reprovações	<b>2,4%</b> - 5 abandonos	<b>72,0%</b> - 121 aprovações

Fonte: QEdu – sistematizado pela autora, 2014.

Diante dos números do Censo Escolar 2012, a escola em tela está dentro da margem prevista. Pois a questão do abandono ou aprovação segundo dados do INEP, somente quando acima de 5% indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar. Portanto, no que refere à taxa de retorno, a situação da escola é boa, porém no que refere ao índice de reprovações, percebe-se a necessidade de averiguar a situação socioeconômica e social destas famílias. Nesse sentido, cabe uma intervenção das duas políticas com o objetivo de identificar quais são as causas desse percentual de reprovações, pois, estes percentuais podem ser um sinal de que estas famílias alunos podem estar vivenciando um processo de vulnerabilidade social.

Com base nos dados do Portal QEdu apresentamos o perfil das famílias de 84 alunos do quinto ano desta escola que responderam ao questionário proposto pelo INEP durante a realização da Prova Brasil em 2011.

Na visão de 42 estudantes (52% dos respondentes), a opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola é “Sempre ou quase sempre”. Apenas 12%, 10 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca participam. Quase todos os estudantes, 74 ou 96% dos respondentes, informaram que seus

<sup>27</sup> <http://www.qedu.org.br/>. Acesso em: 14 de outubro de 2014.

pais ou responsáveis os incentivam a estudar, 81 a fazerem dever de casa e os trabalhos da escola, a ler 88%, a frequentar a escola 99%.

De um total de 58 estudantes, 73%, afirmam que os pais ou responsáveis conversam com eles sobre o que acontece na escola. Mas 27%, 21 estudantes, não percebem seus pais envolvidos em leitura.

Quadro 9 – Perfil das Famílias da Escola 1

PERGUNTA OU INFORMAÇÃO QUESTIONÁRIO	RESPOSTAS DOS ESTUDANTES em % seguida do número de estudantes do 5º ano respondentes		
Até que série sua mãe ou a mulher responsável por você estudou?	Nunca estudou:	3%	2
	Não completou a 4.ª série:	10%	8
	Completou a 4.ª série, mas não completou a 8.ª série:	13%	10
	Completou a 8.ª série, mas não o ensino médio:	17%	13
	Completou o ensino médio, mas não a faculdade:	9%	7
	Completou a faculdade:	6%	5
	Não sei:	46%	32
Até que série seu pai ou o homem responsável por você estudou?	Nunca estudou:	1%	01
	Não completou a 4.ª série:	15%	12
	Completou a 4.ª série, mas não completou a 8.ª série:	6%	5
	Completou a 8.ª série, mas não completou o ensino médio:	7%	5
	Completou o ensino médio, mas não a faculdade:	13%	10
	Completou a faculdade:	4%	3
	Não sei:	54%	42
CONDIÇÕES SOCIAIS DA FAMÍLIA	Não possuem carro:	52%	41
	Não possuem televisão em cores:	1%	1
	Possuem videocassete ou DVD:	90%	74
	Possuem computador com Internet:	42%	35
	Não Possuem computador:	40%	33

	Não possuem geladeira:	6%	5
	Possuem máquina de lavar roupa (não é tanquinho)	84%	69
	Não possuem banheiro:	4%	3
	Possuem diarista ou empregada doméstica:	9%	7
CONDIÇÕES CULTURAIS DO ESTUDANTE	Frequentam <b>cinemas</b> :		
	Sempre ou quase sempre.	21%	16
	De vez em quando.	50%	38
	Nunca ou quase nunca.	29%	22
	Você costuma: ir ao <b>museu</b> .		
	Sempre ou quase sempre.	4%	3
	De vez em quando.	20%	15
	Nunca ou quase nunca.	56%	76
	Você costuma: ver apresentações <b>teatrais</b> .		
	Sempre ou quase sempre.	14%	10
De vez em quando.	30%	22	
Nunca ou quase nunca.	56%	41	
Você costuma: ver apresentações musicais ou de <b>dança</b> .			
Sempre ou quase sempre.	33%	25	
De vez em quando.	33%	25	
Nunca ou quase nunca.	34%	26	
Em dia de aula, quanto tempo você gasta <b>assistindo à tv</b> , navegando na internet ou jogando jogos eletrônicos?			
1 hora ou menos.	35%	28	
2 horas.	18%	15	
3 horas.	12%	10	
4 horas ou mais.	35%	28	
Você costuma: frequentar <b>bibliotecas</b> .			
Sempre ou quase sempre.	22%	16	
De vez em quando.	44%	32	
Nunca ou quase nunca.	34%	25	
Você utiliza a biblioteca ou sala de leitura da sua escola?			
Sempre ou quase sempre	48%	36	
De vez em quando.	30%	23	
Nunca ou quase nunca.	21%	16	
A escola não possui.	1%	1	
Atividades de leitura do estudante	Você lê: jornais (inclusive os de distribuição gratuita).		
	Sempre ou quase sempre.	30%	21
	De vez em quando.	42%	30
	Nunca ou quase nunca.	28%	20

	Você lê: livros em geral. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	33% 54% 13%	25 41 10
	Você lê: livros de literatura infanto-juvenil. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	35% 32% 33%	24 22 22
	Você lê: revistas em geral. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	30% 49% 21%	22 36 15
	Você lê: revistas em quadrinhos. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	43% 35% 22%	32 26 16
	Você lê: sites da internet. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	42% 31% 27%	32 31 20

Fonte: QEdU – sistematizado pela autora, 2014.

Para o tema da pesquisa são relevantes as seguintes informações dos alunos do 5º ano, apenas 57%, totalizando 44 dos respondentes do 5º ano, sempre foram aprovados nos anos anteriores, no entanto, 24%, 19 estudantes, informaram que foram reprovados uma vez e 19%, 15 estudantes, foram reprovados duas vezes ou mais vezes, ou seja, 43% dos alunos de quinto ano já foram repetentes. A seguir a pergunta sobre o abandono:

49) Você já abandonou a escola durante o período de aulas e ficou fora da escola o resto do ano?

Não.	94%	77 estudantes de 5º ano
Sim, uma vez.	4%	3
Sim, duas vezes ou mais.	2%	2

É, relevante ainda nos atentar, que as vulnerabilidades, necessariamente, estas podem não estar atreladas somente à situação socioeconômica dos sujeitos. Pois, os dados acima permitem identificar os níveis de vulnerabilidade social no âmbito escolar. É pertinente destacar que há três famílias com baixa escolaridade, bem como as três residências sem

banheiro indicam a necessidade de fortalecimento e inclusão em programas sociais. Outro indicativo desta necessidade é o número de cinco alunos que já vivenciaram situação de evasão escolar ou abandono escolar nesta escola.

#### 4.2.2 Análise da segunda Escola

No que refere aos dados da escola do quadrante noroeste a orientadora diz o seguinte: “*encaminhei em junho 10 FICAIs, não tive retorno*” (R2. Q2).

Os dados do QEDu referentes ao abandono escolar mostram que esta mesma escola, nos anos iniciais teve 0,9%, já nos anos finais o abandono foi de 4,3%. Portanto, cabe um olhar sobre a reprovação, principalmente nos anos finais, conforme quadro a seguir:

Quadro 10 – Taxas de rendimento – 2012

<b>Etapa Escolar</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Anos Iniciais</b>	<b>6,6%</b> - 30 reprovações	<b>0,9%</b> - 5 abandonos	<b>92,4%</b> - 409 aprovações
<b>Anos Finais</b>	<b>21,4%</b> - 76 reprovações	<b>4,3%</b> - 16 abandonos	<b>74,3%</b> - 263 aprovações

Fonte: QEDu – sistematizado pela autora, 2014.

Diante dos dados observa-se que existe um número significativo de alunos matriculados, o que demanda um olhar peculiar, principalmente, no que refere a interlocução com os serviços da rede de atendimento para estas crianças, adolescentes e suas famílias, que poderão estar em situação de alguma vulnerabilidade, seja esta qual for, cabe à Política de Assistência Social, em conjunto com a escola, identificar e inserir na rede de atendimento e inclusão nas políticas públicas.

Para esta escola apresentaremos também os dados da pesquisa das turmas de 5º e 9º ano. Na visão de 25 estudantes (45% dos respondentes), a opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola é “Sempre ou quase sempre”. Apenas 13%, - 7 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca participam. Quase todos os estudantes, 51 ou 100% dos respondentes, informaram que seus pais ou responsáveis os incentivam a estudar. Respectivamente 54, 52 e 55 estudantes responderam que 100% seus pais incentivam a fazerem dever de casa e os trabalhos da escola, a ler e a frequentar a escola. Cabe, portanto, destacar aqui, o comprometimento dos pais para com seus filhos, na visão dos estudantes. No que refere a questão sobre o diálogo, percebe-se um decréscimo, dos 45 do

total de estudantes que responderam, 80%, afirmam que os pais ou responsáveis conversam com eles sobre o que acontece na escola. Mas 20%, 11 estudantes, não percebem os seus pais envolvidos em leitura.

As mesmas questões respondidas pelos alunos do 9º ano, verificamos que 47% dos respondentes (20 estudantes), têm a opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola é “Sempre ou quase sempre”. Apenas 44%, 19 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca participam. Quase todos os estudantes, 42 ou 98% dos respondentes, informaram que seus pais ou responsáveis os incentivam a estudar, apenas 2%, o que corresponde a apenas um estudante respondeu não. Além disso, destes alunos de 9º ano, respectivamente 41, 38 e 43 estudantes responderam que (98%, 95%, 100%) seus pais os incentivam a fazer o dever de casa e os trabalhos da escola, a ler e a frequentar a escola.

Quadro 11 – Perfil das famílias da escola 2

PERGUNTA OU INFORMAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	RESPOSTAS DOS ESTUDANTES em % seguida do número de estudantes do 5º ano respondentes			RESPOSTAS DOS ESTUDANTES do 9º ano	
Até que série sua mãe ou a mulher responsável por você estudou?	Nunca estudou:	4%	2	3%	1
	Não completou a 4ª. série:	6%	3	17%	7
	Completou a 4ª. série, mas não a 8ª.:	13%	7	28%	11
	Completou a 8ª. série, mas não completou o ensino médio:	11%	6	15%	6
	Completou médio, não faculdade:	7%	4	25%	10
	Completou a faculdade:	6%	3	0%	0
	Não sei:	53%	28	12%	5
Até que série seu pai ou o homem responsável por você estudou?	Nunca estudou:	2%	1	0%	0
	Não completou a 4ª. série	6%	3	6%	2
	Completou a 4ª. série, mas não a 8ª.:	11%	5	18%	6
	Completou a 8ª. série, mas não	6%	3	29%	10



	médio:				
	Completo o médio, mas não faculdade:	6%	3	23%	8
	Completo a faculdade:	8%	4	0%	0
	Não sei:	61%	29	24%	8
CONDIÇÕES SOCIAIS DA FAMÍLIA	Não possuem carro:	43%	24	39%	17
	Não possuem televisão em cores:	6%	3	0%	0
	Possuem videocassete ou DVD:	93%	51	95%	39
	Possuem computador com Internet:	42%	22	56%	24
	Não Possuem computador:	45%	24	23%	10
	Não possuem geladeira:	0%	0	2%	1
	Possuem máquina de lavar:	93%	51	86%	37
	Não possuem banheiro:	4%	2	2%	1
	Possuem diarista ou empregada:	13%	7	7%	3
CONDIÇÕES CULTURAIS DO ESTUDANTE	Frequentam <b>cinemas</b> : Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	43%	23	23%	9
		44%	24	64%	25
		13%	7	13%	5
	Você costuma: ir ao <b>museu</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	13%	7	-	-
		28%	15	-	-
		59%	31	-	-
	Você costuma: ver apresentações <b>teatrais</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	9%	5	5%	2
		53%	28	16%	6
		38%	20	79%	30
	Você costuma: ver apresentações musicais ou de <b>dança</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	39%	21	23%	9
		31%	17	33%	13
		30%	16	44%	17

	Em dia de aula, quanto tempo você gasta <b>assistindo à tv</b> , navegando na internet ou jogando jogos eletrônicos?	1 hora ou menos.	30%	16	21%	9
		2 horas.	10%	5	21%	9
		3 horas.	15%	8	16%	7
		4 horas ou mais	45%	24	42%	8
	Você costuma: frequentar <b>bibliotecas</b> .	Sempre ou quase sempre.	13%	7	8%	3
		De vez em quando.	36%	20	32%	12
		Nunca ou quase nunca.	51%	28	60%	23
ATIVIDADES DE LEITURA DO ESTUDANTE	Você utiliza a biblioteca ou sala de leitura da sua escola?	Sempre ou quase sempre	25%	14	7%	3
		De vez em quando.	16%	9	44%	19
		Nunca ou quase nunca.	54%	30	49%	21
		A escola não possui.	5%	3	0%	0
	Você lê: jornais (inclusive os de distribuição gratuita).	Sempre ou quase sempre	16%	9	38%	15
		De vez em quando.	44%	24	57%	23
		Nunca ou quase nunca.	40%	22	5%	2
	Você lê: livros em geral.	Sempre ou quase sempre.	29%	15	15%	6
		De vez em quando.	44%	23	65%	26
	Nunca ou quase nunca.	27%	14	20%	8	
	Você lê: livros de literatura infanto-juvenil.	Sempre ou quase sempre.	26%	14	15%	6
		De vez em quando.	42%	22	54%	21
		Nunca ou quase nunca.	32%	17	31%	12
	Você lê: revistas em geral.	Sempre ou quase sempre.	29%	16	16%	6
		De vez em quando.	41%	23	63%	24
		Nunca ou quase nunca.	30%	17	21%	8
	Você lê: revistas em quadrinhos.	Sempre ou quase sempre.	41%	20	21%	8
		De vez em quando.	31%	15	45%	17
		Nunca ou quase nunca.	28%	14	34%	13

	Você lê: sites da internet.				
	Sempre ou quase sempre.	61%	34	55%	22
	De vez em quando.	36%	20	30%	12
	Nunca ou quase nunca.	51%	28	15%	6

Fonte: QEDu – sistematizado pela autora, 2014.

Nesta escola foram aplicados 50 questionários Prova Brasil 2011 para as turmas de 9º ano; aos alunos do 5º ano foram aplicados 82 questionários. Das respostas válidas para as duas turmas respectivamente foram 42 e 51 respostas. Assim, destacamos que apenas 33%, totalizando 17 dos respondentes do 5º ano, sempre foram aprovados nos anos anteriores, no entanto, 6%, três estudantes, informaram que foram reprovados uma vez e 12%, seis estudantes, foram reprovados duas vezes ou mais vezes, ou seja, 18% dos alunos de quinto ano já foram repetentes. Segue a pergunta sobre o abandono:

49) Você já abandonou a escola durante o período de aulas e ficou fora da escola o resto do ano?

Não.	33%	17 estudantes de 5º ano
Sim, uma vez.	55%	28
Sim, duas vezes ou mais.	12%	6

Já a turma do 9º ano 67%, totalizando 28 dos respondentes, sempre foram aprovados nos anos anteriores, no entanto, 21%, nove estudantes, informaram que foram reprovados uma vez e 12%, cinco estudantes, foram reprovados duas vezes ou mais vezes, ou seja, 33% dos alunos de nono ano já foram repetentes. A seguir a pergunta sobre o abandono:

50) Você já abandonou a escola durante o período de aulas e ficou fora da escola o resto do ano?

Não.	98%	42 estudantes de 9º ano
Sim, uma vez.	2%	1
Sim, duas vezes ou mais.	0%	0 ninguém

Diante dos dados pesquisados, observamos o fato comum na primeira escola pesquisada, pois destas famílias de alunos 4% não possuem banheiro dentro de casa, ou seja, duas famílias. Outro indicador é a baixa escolaridade das mães, totalizando 45 que nunca estudaram de acordo com as respostas dos alunos para esta questão. Ainda no que refere às questões econômicas, já na turma de 9º ano, 3% referem que sua mãe nunca estudou, ou seja, apenas um estudante e, 2% não possuem banheiro dentro de casa, apenas de uma família pode-se pressupor estar em situação vulnerável.

Cabe ressaltar aqui, a existência de uma gama de intervenções para as duas políticas públicas em tela, a partir de inúmeras situações, seja qual for a sua vulnerabilidade, é possível buscar meios que possa minimizar ou até mesmo extingui-las. No que refere às questões econômicas dessas famílias, principalmente, no que diz respeito à moradia, pode-se verificar possibilidades de inserção em programas habitacionais. No que diz respeito à falta de escolaridade, as duas políticas poderiam articular meios de inclusão dessas mães na Educação de Jovens e Adultos (EJA), por exemplo.

#### 4.2.3 Análise da terceira escola

A terceira escola pesquisada, respondeu: “*mais de uma vez em função das demandas, pouco retorno houve até o presente momento*” (R3. Q.03). O que continua nos chamando a atenção, embora não seja o foco desta pesquisa, é o percentual de reprovações, que de alguma forma pode estar oculta alguma situação de violação de direitos, como mostra o quadro 12, a seguir:

Quadro 12 – Dados reprovação escola 3

<b>Etapa Escolar</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Anos Iniciais</b>	<b>9,9%</b> - 49 reprovações	<b>0,2%</b> - 1 abandono	<b>89,9%</b> - 436 aprovações
<b>Anos Finais</b>	<b>36,8%</b> - 21 reprovações	<b>3,6%</b> - 3 abandonos	<b>59,6%</b> - 34 aprovações

Fonte: QEdu – sistematizado pela autora, 2014.

Esta escola não possui o 9º ano, assim os questionários foram respondidos somente pelo estudante de 5º ano – Prova Brasil 2011. Conforme os dados pesquisados 42 estudantes (52% dos respondentes), a opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola é “Sempre ou quase sempre”. Apenas 12%, 10 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca.

Na visão de 30 estudantes (64% dos respondentes), a opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola é “Sempre ou quase sempre”. Apenas 15%, 7 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca participam. Dos 100% dos estudantes, 40, informaram que seus pais ou responsáveis os incentivam a estudar, 42 a fazerem dever de casa e os trabalhos da escola; a ler, 98%; a frequentar a escola, 95%. Um total de 84 estudantes, 36%, afirmam que os pais ou responsáveis

conversam com eles sobre o que acontece na escola. Mas 16%, 7 estudantes, não percebem seus pais envolvidos em leitura.

Quadro 13 – Perfil das Famílias da Escola 3

PERGUNTA OU INFORMAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	RESPOSTAS DOS ESTUDANTES em % seguida do número de estudantes do 5º ano respondentes		
Até que série sua mãe ou a mulher responsável por você estudou?	Nunca estudou:	0%	0
	Não completou a 4ª. série:	13%	6
	Completou a 4ª. série, mas não a 8ª. série:	15%	7
	Completou a 8ª. série, mas não o ensino médio:	40%	2
	Completou ensino médio, mas não faculdade:	13%	6
	Completou a faculdade:	7%	3
	Não sei:	48%	22
Até que série seu pai ou o homem responsável por você estudou?	Nunca estudou:	5%	2
	Não completou a 4ª. série:	11%	5
	Completou a 4ª. série, mas não a 8ª. série:	11%	5
	Completou a 8ª. série, mas não o ensino médio:	11%	5
	Completou o médio, mas não a faculdade:	13%	6
	Completou a faculdade:	7%	3
	Não sei:	42%	19
CONDIÇÕES SOCIAIS DA FAMÍLIA	Não possuem carro:	25%	12
	Não possuem televisão em cores:	6%	3
	Possuem videocassete ou DVD:	93%	43
	Possuem computador com Internet:	60%	29
	Não Possuem computador:	25%	12
	Não possuem geladeira:	2%	1
	Possuem máquina de lavar roupa:	93%	43
	Não possuem banheiro:	2%	1
	Possuem diarista ou empregada doméstica:	20%	10

CONDIÇÕES CULTURAIS DO ESTUDANTE	Frequentam <b>cinemas</b> : Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	47% 28% 25%	19 11 10	
	Você costuma: ir ao <b>museu</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	17% 41% 42%	10 15 15	
	Você costuma: ver apresentações <b>teatrais</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	14% 35% 51%	5 13 19	
	Você costuma: ver apresentações musicais ou de <b>dança</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em. Nunca ou quase nunca.	24% 31% 45%	9 12 17	
	Em dia de aula, quanto tempo você gasta <b>assistindo à TV</b> , navegando na internet ou jogando jogos eletrônicos? 1 hora ou menos. 2 horas. 3 horas. 4 horas ou mais.	42% 21% 10% 27%	20 10 5 13	
	Você costuma: frequentar <b>bibliotecas</b> . Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	23% 42% 35%	9 17 14	
	Você utiliza a biblioteca ou sala de leitura da sua escola? Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca. A escola não possui.	45% 17% 31% 7%	19 7 13 3	
	ATIVIDADES DE LEITURA DO ESTUDANTE	Você lê: jornais (inclusive os de distribuição gratuita). Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	21% 55% 24%	9 23 10
		Você lê: livros em geral. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.	38% 49% 13%	14 18 5
Você lê: livros de literatura infanto-juvenil. Sempre ou quase sempre. De vez em quando. Nunca ou quase nunca.		40% 40% 20%	16 16 8	

	Você lê: revistas em geral.		
	Sempre ou quase sempre.	38%	14
	De vez em quando.	32%	12
	Nunca ou quase nunca.	30%	11
	Você lê: revistas em quadrinhos.		
	Sempre ou quase sempre.	50%	18
	De vez em quando.	39%	14
	Nunca ou quase nunca.	11%	4
	Você lê: sites da internet.		
Sempre ou quase sempre.	49%	18	
De vez em quando.	19%	7	
Nunca ou quase nunca.	32%	12	

Fonte: QÉdu – sistematizado pela autora, 2014.

Ao analisar os dados dos estudantes dos estudantes do 5º ano, verificamos que apenas 49%, ou 22, sempre foram aprovados nos anos anteriores, no entanto, 24%, 11 estudantes, responderam que foram reprovados uma vez e 27%, 12 estudantes, foram reprovados duas ou mais vezes, ou seja, 51% dos alunos de quinto ano já foram repetentes. Abaixo segue a pergunta sobre o abandono:

49) Você já abandonou a escola durante o período de aulas e ficou fora da escola o resto do ano?

Não.	87%	39 estudantes de 5º ano
Sim, uma vez.	9%	4
Sim, duas vezes ou mais.	4%	2

Observa-se que a baixa escolaridade aparece entre as famílias, 6 estudantes, 13% referem que sua mãe não completou a 4ª série (antigo primário). Quanto à questão econômica, 2%, ou seja, 1 dos respondentes informam não ter banheiro dentro de casa.

Na sequência, no quadro 14, podemos verificar o detalhamento por ano escolar dessa mesma escola, dada à relevância do número de alunos matriculados.

Quadro 14 – Taxa de rendimento anos iniciais escola 3

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 73 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 89 aprovações
3º ano EF	12,4% 17 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,6% 120 aprovações
4º ano EF	12,4% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,6% 92 aprovações
5º ano EF	22,4% 19 reprovações	1,1% 1 abandono	76,5% 63 aprovações

Fonte: QEdU – sistematizado pela autora, 2014.

Diante dos dados apresentados, observamos que o problema da evasão escolar ou abandono é mais intenso a partir do 5º ano do Ensino Fundamental. Já nos anos finais, os dados apresentam um percentual de 3,6% de abandonos no 6º ano do Ensino fundamental. Cabe destacar também, que o índice de reprovação é relevante, 36,8%.

Quadro 15 – Taxa rendimento escola 3

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	36,8% - 21 reprovações	3,6% - 3 abandonos	59,6% - 34 aprovações
7º ano EF	-	-	-
8º ano EF	-	-	-
9º ano EF	-	-	-

Fonte: QEdU – sistematizado pela autora, 2014.

#### 4.2.4 Análise da quarta escola

Conforme dados do QEdU, a quarta escola indicada localizada no bairro Rio Branco, pertence ao quadrante sudoeste, possui 316 alunos matriculados nos anos iniciais (1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano), e nos anos finais 237 alunos matriculados (5ª série a 8ª ou 6º ano ao 9º). O que diz a orientadora pedagógica, sobre a situação de alunos em FICAI, pois “as fichas eram entregues direto no conselho tutelar; em 2013, 13 fichas foram encaminhadas e nenhum retorno” (R4. Q4).



Consequência que podemos observar nos dados a seguir: entre as escolas indicadas para a pesquisa, esta é a que mostra um percentual elevado de abandono escolar, em comparação com as outras três, pois no que se refere aos anos iniciais e finais, podemos verificar no quadro seguinte:

Quadro 16 – Taxa de rendimento escola 4

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	12,5% 41 reprovações	2,8% 10 abandonos	84,7% 278 aprovações
Anos Finais	19,8% 53 reprovações	10,3% 28 abandonos	69,9% 186 aprovações

Fonte: QEdU – sistematizado pela autora, 2014.

Das 75 Respostas válidas, dos 92 questionários aplicado a turma de 5º ano, 39 estudantes (52% dos respondentes), escolheram como opção adequada para a participação - “frequência” – dos pais ou responsáveis nas reuniões da escola “Sempre ou quase sempre”. Apenas 15%, 11 estudantes, acham que seus pais nunca ou quase nunca participam. Quase todos os estudantes, 68 ou 96% dos respondentes, informaram que seus pais ou responsáveis os incentivam a estudar, 70 ou 96% a fazerem dever de casa e os trabalhos da escola, a ler 63 ou 87% e a frequentar a escola 70 ou 95%. Um total de 54 estudantes, 74%, afirmam que os pais ou responsáveis conversam com eles sobre o que acontece na escola, mas 26%, 19 estudantes, não percebem seus pais envolvidos em leitura.

Quadro 17 – Perfil das Famílias da Escola 4

PERGUNTA OU INFORMAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	RESPOSTAS DOS ESTUDANTES em % seguida do número de estudantes do 5º ano		
Até que série sua mãe ou a mulher responsável por você estudou?	Nunca estudou:	0%	0
	Não completou a 4ª. série:	17%	11
	Completou 4ª., mas não a 8ª. série:	11%	7
	Completou a 8ª., mas não o médio:	18%	12
	Completou médio, mas não a faculdade:	7%	5
	Completou a faculdade:	6%	4

	Não sei:	41%	27
Até que série seu pai ou o homem responsável por você estudou?	Nunca estudou:	0%	0
	Não completou a 4ª. série:	16%	11
	Completo a 4ª. série, mas não a 8ª.:	3%	2
	Completo a 8ª. série, mas não o médio:	14%	10
	Completo o médio, mas não faculdade:	3%	2
	Completo a faculdade:	9%	6
	Não sei:	55%	38
CONDIÇÕES SOCIAIS DA FAMÍLIA	Não possuem carro:	46%	33
	Não possuem televisão em cores:	1%	1
	Possuem videocassete ou DVD:	90%	65
	Possuem computador com Internet:	42%	31
	Não Possuem computador:	45%	33
	Não possuem geladeira: ninguém	0%	0
	Possuem máquina de lavar roupa:	88%	66
	Não possuem banheiro:	4%	3
	Possuem diarista ou empregada:	11%	8
	CONDIÇÕES CULTURAIS DO ESTUDANTE	Frequentam <b>cinemas</b> :	
Sempre ou quase sempre.		31%	21
De vez em quando.		37%	25
Nunca ou quase nunca.		32%	22
Você costuma: ir ao <b>museu</b> .			
Sempre ou quase sempre.		11%	8
De vez em quando.		32%	23
Nunca ou quase nunca.		57%	41
Você costuma: ver apresentações <b>teatrais</b> .			
Sempre ou quase sempre.		22%	16
De vez em quando.		35%	15
Nunca ou quase nunca.		43%	31
Você costuma: ver apresentações musicais ou de <b>dança</b> .			
Sempre ou quase sempre.		44%	31
De vez em quando.		24%	17
Nunca ou quase nunca.		32%	23

	Em dia de aula, quanto tempo você gasta <b>assistindo à TV</b> , navegando na internet ou jogando jogos eletrônicos?	36%	27
	1 hora ou menos.	14%	10
	2 horas.	9%	7
	3 horas.	41%	30
	4 horas ou mais.		
	Você costuma: frequentar <b>bibliotecas</b> .	41%	31
	Sempre ou quase sempre.	36%	27
	De vez em quando.	23%	17
	Nunca ou quase nunca.		
	Você utiliza a biblioteca ou sala de leitura da sua escola?	69%	50
	Sempre ou quase sempre.	19%	14
	De vez em quando.	11%	18
	Nunca ou quase nunca.	1%	1
	A escola não possui.		
ATIVIDADES DE LEITURA DO ESTUDANTE	Você lê: jornais (inclusive os gratuitos):		
	Sempre ou quase sempre.	27%	19
	De vez em quando.	53%	37
	Nunca ou quase nunca.	20%	14
	Você lê: livros em geral.		
	Sempre ou quase sempre.	43%	30
	De vez em quando.	37%	26
	Nunca ou quase nunca.	20%	14
	Você lê: livros de literatura infanto-juvenil.		
	Sempre ou quase sempre.	38%	26
	De vez em quando.	32%	22
	Nunca ou quase nunca.	30%	21
	Você lê: revistas em geral.		
	Sempre ou quase sempre.	32%	23
	De vez em quando.	34%	25
	Nunca ou quase nunca.	34%	25
	Você lê: revistas em quadrinhos.		
	Sempre ou quase sempre.	68%	50
	De vez em quando.	17%	13
	Nunca ou quase nunca.	15%	11
	Você lê: sites da internet.		
Sempre ou quase sempre.	35%	26	
De vez em quando.	25%	18	
Nunca ou quase nunca.	40%	29	

Fonte: QEdu – sistematizado pela autora, 2014.

E, por fim a quarta escola pesquisada, das 74 respostas validas, 49%, ou seja, 35 alunos referem que sempre foram aprovados nos anos anteriores, no entanto, 33%, 24 estudantes, responderam que foram reprovados uma vez e 18%, 13 estudantes, foram reprovados duas vezes ou mais vezes, ou seja, 51% dos alunos de quinto ano já foram repetentes. Abaixo segue a pergunta sobre o abandono:

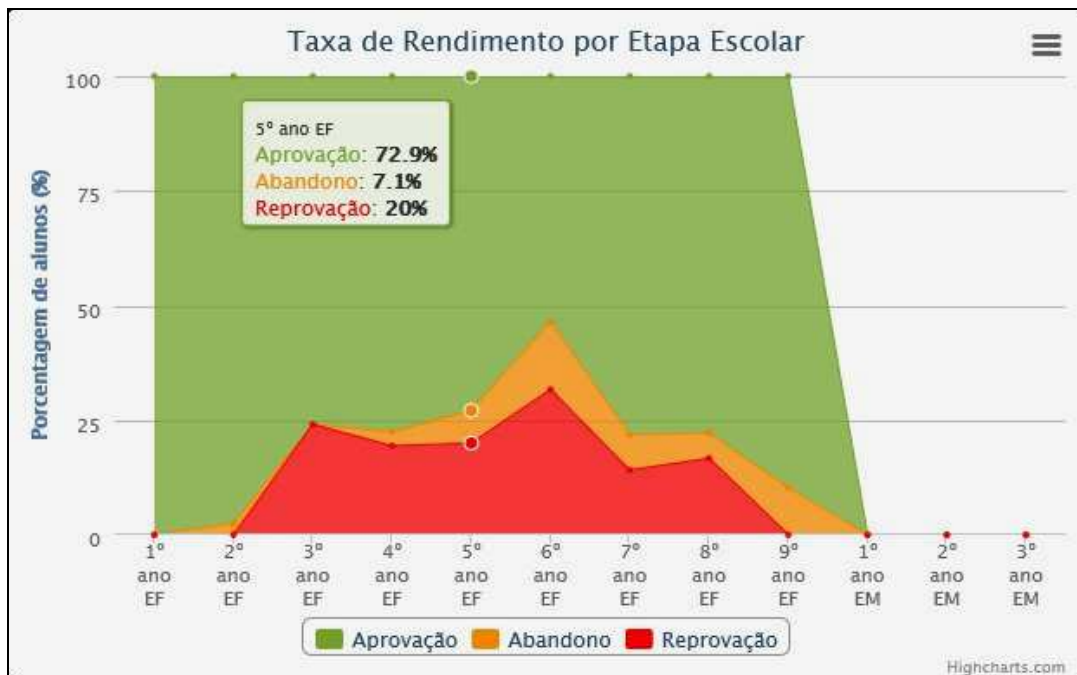
49) Você já abandonou a escola durante o período de aulas e ficou fora da escola o resto do ano?

Não.	96%	71 estudantes de 5º ano
Sim, uma vez.	4%	3
Sim, duas vezes ou mais.	0%	0 - ninguém

Observa-se que a baixa escolaridade aparece entre as famílias, dos 11 estudantes que responderam o questionário, ou seja, 17% referem que sua mãe não completou a 4ª série, (antigo primário). Quanto à questão econômica 4%, ou seja, 3 dos respondentes informam não ter banheiro dentro de casa.

É relevante destacar, conforme o gráfico a seguir que a maior taxa de abandono ocorrida no ano de 2012 atinge os estudantes do 6º ano desta escola:

Gráfico 1 – Taxa de Rendimento por Etapa escolar



Fonte: Portal QEdU.

De acordo com a análise do QEDu<sup>28</sup>, quando o percentual for acima de 15% a situação da escola se apresenta mais crítica, indicando que se faz necessário uma intervenção no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois estes altos índices de reprovação ou abandono contribuem para o aumento da distorção idade-ano.

#### **4.3 A evasão como expressão da questão social: a reprodução da pobreza**

Foram apontadas, a partir dos dados do INEP, informações referentes às condições socioeconômicas, culturais, geográficas, assim como as possíveis causas do problema da evasão escolar. Também, como justificativa formulada pelos pais ou responsáveis para a evasão dos alunos estão: a distância das escolas, a falta de transporte escolar, pois muitas famílias não possuem meios para pagar o transporte de seus filhos para escolas muito distantes da residência.

De acordo com a atual legislação, um número elevado de faltas sem justificativa e a evasão escolar ferem os direitos das crianças e dos adolescentes. Desta forma, as instituições escolares devem garantir a permanência dos alunos na escola. Esta mesma legislação diz que, esgotados os recursos da escola, a mesma deve informar o Conselho Tutelar do Município sobre os casos de faltas excessivas não justificadas e de evasão escolar, para que o Conselho Tutelar tome as medidas cabíveis.

A observação do município de Canoas/RS permite perceber a existência de um relativo número de famílias vulneráveis, pois entre 2011 e 2014, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 2.612 famílias que estavam em situação de extrema pobreza.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços em aumentar a qualidade das informações registradas quando da atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios (BRASIL SEM MISÉRIA NO SEU MUNICÍPIO, 2014, p. 2).

Por estes indicadores, constata-se a existência no município de famílias em situação de extrema pobreza, aguardando ingresso no programa bolsa família, única fonte de renda com a qual poderão ser beneficiadas. Com base nos dados do “RI - Brasil Sem Miséria do seu

---

<sup>28</sup> <http://www.qedu.org.br/>. Acesso em: 14 de out. 2014.

Município<sup>29</sup> pode-se observar nos registros de julho de 2014 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de agosto de 2014 do Programa Bolsa Família, o município tem:

- 27.999 famílias registradas no Cadastro Único
- 10.994 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (11,62 % da população do município), estas representam 96,84 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa (cobertura de 96,84 %).

Ainda de acordo com RI, no que se refere à educação,

a Ação Brasil Carinhoso dá estímulos financeiros aos municípios para aumentar o acesso da população mais pobre aos serviços de educação infantil. O objetivo é incentivar o aumento das vagas para as crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família nas creches públicas ou conveniadas com o poder público. E, com mais recursos, melhorar o atendimento às crianças e suas famílias. Para isso, o MDS complementa os valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) repassados pelo MEC. São 50% mais recursos para cada vaga ocupada por criança do Bolsa Família. Em 2012, foram identificadas 324 crianças do Bolsa Família em 38 creches do município. Em razão disso, com o Brasil Carinhoso, o MDS suplementou em R\$ 214.804,77 o repasse para creches. Para 2013, o município já fez o pedido de suplementação a partir da identificação de 330 crianças no Bolsa Família em 54 creches. Neste mês, o status do seu município no SIMEC era de pagamento efetuado (RI/SAGI/MDS).

Para Montañó (2012), as explicações liberais para as causas da miséria e da pobreza estariam vinculadas a três fatores:

Primeiramente a pobreza no pensamento burguês estaria vinculado a um déficit educativo (falta de conhecimento das leis “naturais” do mercado e de como agir dentro dele). Em segundo lugar, a pobreza é vista como um problema de planejamento (incapacidade de planejamento orçamentário familiar). Por fim esse flagelo é visto como problemas de ordem moral comportamental (mal gasto de recursos, tendência ao ócio, alcoolismo, vadiagem etc.) (p. 271- 272).

Para este autor, com o desenvolvimento do capitalismo essas posições vão se alternando de forma mais ou menos conflituosas entre o modelo keynesiano desenvolvimentista e os modelos neoliberais. Por fim, o autor posiciona-se afirmando a necessidade de pensar “articuladamente pobreza e acumulação e procurando diminuir a pobreza a partir da redução da acumulação capitalista, impactando na gênese da desigualdade social”, ou seja, seria o caso, para este autor, essa “luta tem por horizonte político a superação da ordem” (MONTAÑO, 2012, p. 284). No entanto, essa concepção de luta política assume uma dimensão revolucionária que se efetiva mediante opções políticas e ideológicas que não

<sup>29</sup>Disponível em: <http://www.brasilsemisericia.gov.br/municipios>. Acesso em: 07 out. 2014.

são compatíveis com a legalidade da gestão das políticas públicas inerentes ao Estado Democrático de Direito, fugindo à delimitação desta pesquisa.

Parece mais adequado e prudente diante do quadro da pobreza e miséria no país, embora estejamos em pleno século XXI, pensar formas de intervenção, principalmente, junto à família. Pois, o empoderamento destas é o primeiro passo para que saiam das situações de vulnerabilidades, sejam elas quais forem. Desta forma, podemos pensar em uma sociedade menos desigual.

Ao avançar na pesquisa, no município de Canoas/RS, destacamos a caracterização demográfica da extrema pobreza. De acordo Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no relatório sobre a extrema pobreza no município<sup>30</sup> pelos

dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 323.827 residentes, dos quais 4.854 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,5% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, (0%) viviam no meio rural e 4.854 (100,0%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 660 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 265 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 1.107 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 320 jovens nessa situação. Foram registradas 576 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 48,5% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos (RI/SAGI/MDS).

Para uma melhor visualização podemos observar esta população em situação de extrema pobreza por faixa etária, através do quadro e do gráfico a seguir:

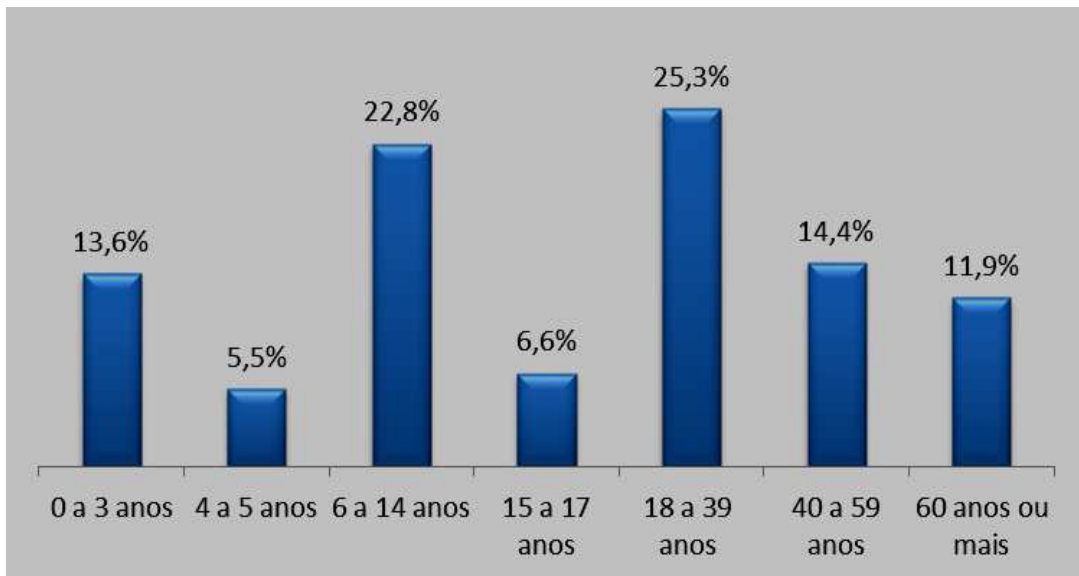
Quadro 18 – Situação de Extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	660
4 a 5	265
6 a 14	1.107
15 a 17	320
18 a 39	1.228
40 a 59	700
65 ou mais	576
Total:	4.854

Fonte: RI/ SAGI/MDS.

<sup>30</sup>Relatório de Informações Sociais - <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: 20 out. 2014.

Gráfico 2 – Percentual Extrema pobreza



Fonte: [http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega\\_pdf.php?rel=extrema\\_pobreza](http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza). Acesso em: 20 out. 2014.

Ainda de acordo com o (RI/SAGI/MDS), no que se refere à educação,

das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 320 não sabiam ler ou escrever, o que representa 11,9% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 138 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 631 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 95,6% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 196 crianças fora da escola (74,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 90 (8,1%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 103 estavam fora da escola (32,3% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Podemos ainda destacar a importância do Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, neste processo de inclusão social. De acordo com as informações disponíveis pelo (RI/SAGI/MDS)<sup>31</sup> no Município CANOAS/RS, em outubro de 2014 existiam 29.278 famílias em situação de vulnerabilidades cadastradas e destas foram beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF)

no mês de dez de 2014, **10.876 famílias**, representando uma cobertura de 95,8 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 158,72 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 1.726.228 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de setembro de 2014, atingiu o percentual de 92,46%, para crianças e

<sup>31</sup> <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#>, RI Bolsa Família e Cadastro Único. Acesso em: 02 jan. 2015.



adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 12.108 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 13.096. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 71,73%, resultando em 1.682 jovens acompanhados de um total de 2.345.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de jun de 2014, atingiu 49,02 %, percentual equivale a 4.704 famílias de um total de 9.597 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município. (RI/BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO)

Diante dos dados expostos acima, acerca da relação entre educação e pobreza, os números são significativos. Portanto, eis aí os desafios para ambas as políticas públicas, tanto a educação quanto a assistência social. Podemos aferir que muitas dificuldades enfrentadas tanto pelos gestores educacionais em garantir o retorno de alunos à escola, como garantir a permanência destes podem estar atreladas a tais vulnerabilidades.

#### **4.4 O Fluxo das FICAIs**

A seguir observaremos como está sendo gerenciado o fluxo da FICAI no âmbito municipal. Apesar do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), já ter sido regulamentado pela Lei n.º 12.435/2011, percebe-se que para desenvolver este plano decenal, proposto para ser finalizado em 2015, ainda carece de maior aproximação com as demais políticas setoriais. Ao questionarmos acerca do conhecimento dos serviços, programas, e projeto no âmbito do SUAS, temos as seguintes respostas: “Conheço alguns como oficinas (R1. Q1); CRAS e CREAS (R2. Q2); Não temos conhecimento ( R3. Q3) e Sim (R4. Q4)”.

Diante das respostas, observa-se a fragilidade do conhecimento sobre uma gama de serviços continuados prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos quais estes alunos e famílias poderiam ser beneficiados. Parece que resposta da (R1. Q1) reduz esses serviços a meras oficinas. Já a outra respondente da pesquisa, cita apenas o nome dos equipamentos, não respondendo à pergunta. Na sequência a (R3. Q3), diz que não tem conhecimento acerca do assunto, e a respondente (R4. Q4) não destaca nenhum dos serviços ofertados nos equipamentos. Sobre o fluxo da FICAI nas escolas públicas, tivemos as seguintes respostas das orientadoras pedagógicas:

A orientadora acompanha junto com os professores e faz o encaminhamento para o conselho tutelar (R1. Q1);

Encaminhado ao conselho tutelar, sem retorno (R2. Q2);

São encaminhados em um dia estipulado pelo conselho tutelar, com 5 faltas consecutivas ou 10 intercaladas no período de um mês (R3. Q3);

São todas, agora, on-line, há ainda um relatório enviado mensal para o SOE (R4. Q4).

Quanto ao fluxo da FICAI, é notório que o termo de cooperação técnica firmado entre o MP e as demais instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente ainda está distante de sua proposta inicial. Talvez uma forma de combater a evasão escolar, seria as duas políticas realizarem um trabalho conjunto de busca ativa junto a estas famílias destes alunos. Pois, conforme preconiza o ECA (art.249) os pais ou responsáveis também poderão responder por infração administrativa, ao descumprir, culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar, ou decorrentes da tutela ou guarda, bem como determinação da Autoridade Judiciária ou do Conselho Tutelar. Ainda o referido estatuto diz que neste caso estão sujeitos a uma multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

No referente à quantidade de situações de FICAI's, encaminhadas a redesocioassistencial, tivemos as seguintes repostas:

Em torno de 8 FICAIs (R1. Q.1);  
Não há encaminhamento (R2, Q2);  
Sempre encaminhamos ao conselho tutelar, de acordo com as orientações da mantenedora (R3. Q3);  
Não sei dizer são todas emitidas direto ao Conselho Tutelar (R4. Q4).

Diante do exposto, fica evidente a necessidade do comprometimento de todos aqueles que estão ligados à garantia de direitos, em realizar um trabalho de forma articulada, afim de padronizar e encurtar a distância entre o que diz a lei e os fatos da realidade, sendo uma das frentes de ação, o combate à evasão escolar. Assim, teremos como objeto de trabalho a garantia do direito à educação.

Combater a evasão escolar e colocar em prática esse novo fluxo da FICAI proposto pelo Ministério Público, é necessário reconhecer algumas de suas atribuições, na área da infância e juventude, que asseguram o acesso das crianças e adolescentes à educação. De um lado, para que o MP possa agir, é necessário objetivar a denúncia ou suspeita de violação do direito. Com o fluxo da FICAI, os sistemas de ensino adquiriram um instrumento de ação eficaz que precisa ser acionado pelo docente e pela Equipe Diretiva da escola. Há, portanto, uma responsabilização de docentes e da escola pela evasão. Por outro lado, cabe ressaltar a importância do trabalho em rede, para que se possa garantir e efetivar os direitos fundamentais, em especial, os das crianças e adolescentes.

Ao questionarmos acerca da “interface entre a política de educação e assistência social no contexto da FICAI no sistema municipal”, a supervisora pedagógica (R1. Q1) diz,

Como já referi anteriormente, há um bom fluxo e soluções satisfatórias.

Frágil, a escola precisa de mais apoio destes órgãos (R2. R2);  
 Nos casos que já ocorreram na escola, que foram suspeitas de abuso sexual, solicitamos a intervenção do CREAS. Estamos aguardando o retorno da assistente social (R3. Q3).

Referente à mesma questão a (R4. Q4), não respondeu a questão, ficando subtendida a fragilidade de articulação entre as duas políticas. A questão seguinte refere-se a “como se dá a articulação em rede para discutir em casos de FICAI?”

Quando há um caso mais sério, nos reunimos em rede para organizar (R1. Q1);  
 Preciso ligar o Conselho Tutelar (R2. Q2);  
 Com frequência o serviço de orientação da escola mantém contato com conselheiro(a) responsável, a fim de agilizar o retorno desejado (R3. Q3);  
 Não acontece essa articulação (R4. Q4).

Em algumas das respostas ficam evidentes a falta de articulação e interlocução com os serviços, bem como, o desconhecimento total do fluxo da FICAI. Diante da necessidade de um trabalho em conjunto, articulado de prevenção, atendimento e enfrentamento da evasão ou abandono escolar de crianças e os adolescentes, faz-se necessário conhecer os serviços continuados ofertados nos CRAS e CREAS, quanto ao atendimento realizado pelo serviço e a Rede de Proteção da criança e do adolescente no município em tela. Assim, poderão propor estratégias de articulação e qualificação dos Serviços. E, por fim, perguntamos em caso de arquivamento de FICAIs, qual é a estratégia tomada pela gestão? Tivemos apenas três respostas a seguir,

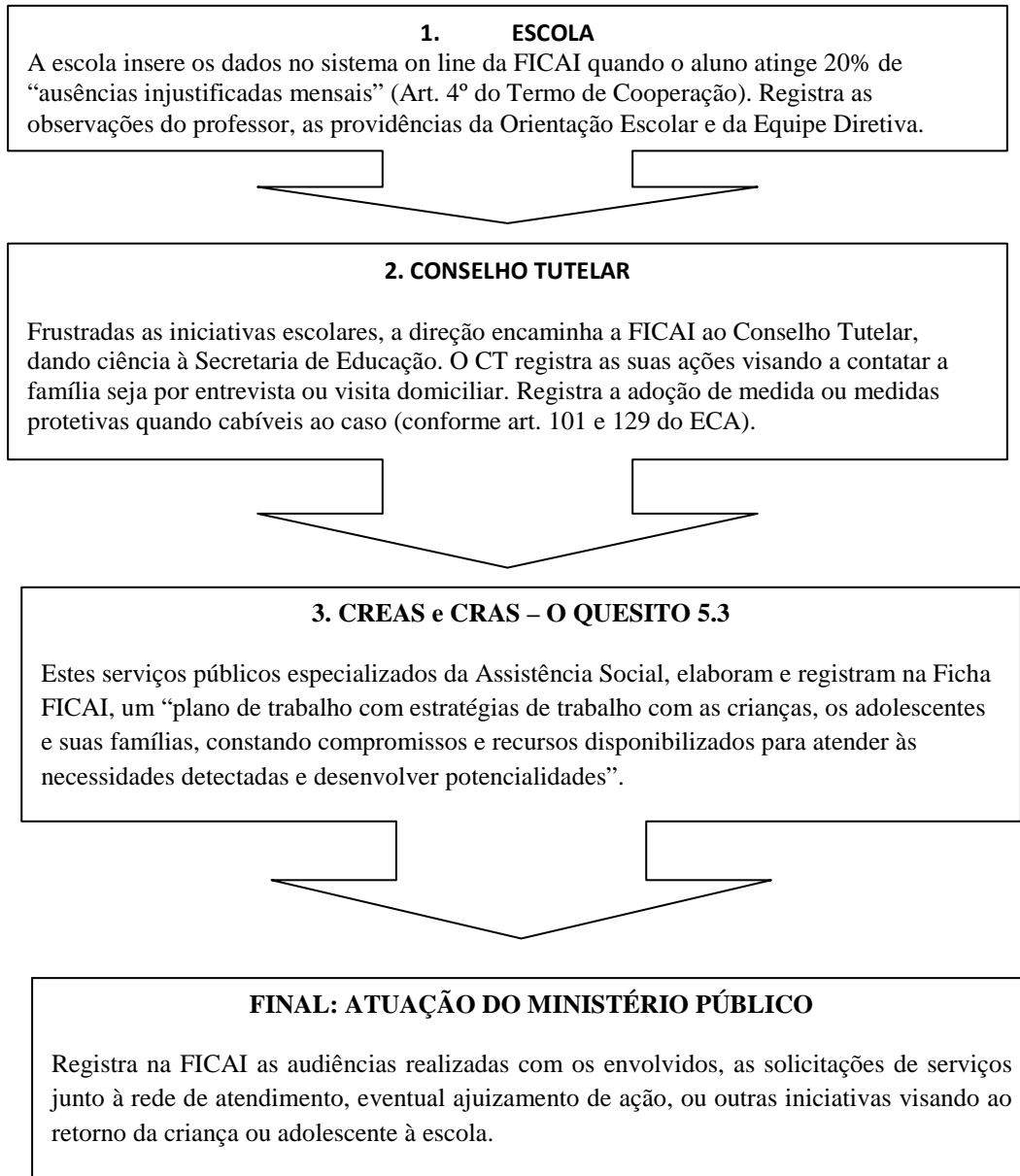
Até o final do ano letivo, aguardamos o retorno. Caso o aluno não retorne, é dado como evadido (R1. Q1);  
 O aluno evadido (R1. Q2);  
 Depois de várias intervenções, conforme orientações da Lei, o aluno é dado como evadido (R3. Q3);

A quarta escola indicada pela gestão não respondeu a esta questão. Buscamos informações que pudessem elucidar melhor a situação da escola com base no último censo 2012, que a colocou entre as escolas que possuíam o maior percentual de abandono escolar no município, chegando a 2,8% nos anos iniciais e nos anos finais a 10,3% de abandonos.

Ao refletir sobre o que estabelecem os aparatos legais e o que mostram os dados pesquisados nas escolas públicas indicadas, percebe-se que o monitoramento, principalmente do Conselho Tutelar deixa muito a desejar. Também, é notório que as duas políticas em tela têm dificuldades tanto com a articulação, quanto com a capacitação dos profissionais no âmbito da educação quanto da assistência social acerca do fluxo da FICAI. Nessa dinâmica,

para que os gestores no âmbito educacional possam gerir a FICAI, é necessário seguir o Fluxo proposto no Termo de Cooperação do MP de 2011, esquematizado por (FALCÃO; PAULY, 2014, p. 57) desta forma:

### PROCEDIMENTOS PREVISTOS PELA FICAI



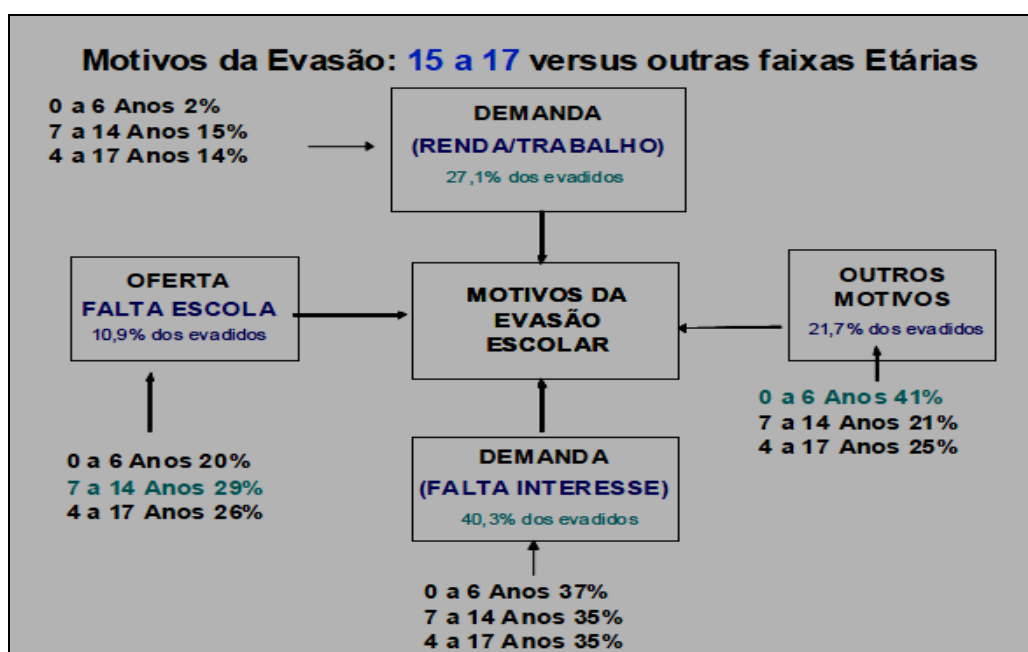
Na prática percebe-se a dificuldade dos gestores tanto da educação quanto da Assistência Social em darem conta desta nova normatização da FICAI. Por um lado, o Ministério Público apresenta um fluxo a ser seguido. Por outro lado, os profissionais para darem conta das demandas decorrentes das Ficais, se deparam com inúmeras limitações, tais como a falta de estrutura nas escolas e nos demais serviços públicos, bem como, a carência de

uma política de capacitação permanente dos servidores. De acordo com o Termo de Cooperação do MP, quando instaurada a FICAI e esgotadas as possibilidades de busca ativa por parte da escola, o Conselho Tutelar deverá dar continuidade ao fluxo da FICAI. E, se o aluno não retornar à escola, o caso deverá ser encaminhado aos CRAS e CREAS, porém, isto não desresponsabiliza as escolas, pois, a Política de Educação tem um papel fundamental nesse processo que é o de garantir o retorno da criança ou adolescente à escola. Essa aproximação entre as duas Políticas Públicas, a da Educação e a da Assistência Social certamente ampliam a eficácia da ação preventiva em relação à evasão escolar.

#### 4.5 O que dizem os bancos de dados sobre a evasão

A Fundação Getúlio Vargas em parceria com o movimento empresarial “Todos pela Educação”, patrocinou em 2009 uma pesquisa com base nos dados disponibilizados pelo IBGE, identificando as razões para a evasão a “partir das respostas dadas, diretamente, pelos alunos sem escola e seus pais, a partir dos microdados dos Suplementos de Educação das Pesquisas Nacionais por Amostra e Domicílios (PNAD/IBGE)” (NERI, 2009, p. 20) de 2007. Com esta base nacional de dados, os pesquisadores formularam e divulgaram um quadro que ilustra a opinião dos pais e dos adolescentes sobre as causas que motivaram a sua evasão da escola:

Quadro 19 – Motivos da evasão



Fonte: (NERI, 2009, p. 8).

É oportuno destacar os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao abandono escolar em 2012. Considerando a taxa de Abandono por Localização e por Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 Anos e Médio, em 2012, no município de Canoas/RS. De acordo com a PNUD (2012), o Brasil tem terceira maior taxa de evasão escolar entre os países pesquisados conforme podemos verificar no quadro 20, a seguir:

Quadro 20 – Dados PNUD – Evasão Escolar

País	Posição no ranking	IDH	População alfabetizada	População com pelo menos ensino médio completo	Taxa de evasão escolar
Noruega	1°	0,955	100%	95,2%	0,5%
Austrália	2°	0,938	100%	92,2%	Não informada
Estados Unidos	3°	0,937	100%	94,5%	6,9%
Holanda	4°	0,921	100%	88,9%	Não informada
Alemanha	5°	0,920	100%	96,5%	4,4%
Chile	40°	0,819	98,6%	74%	2,6%
Argentina	45°	0,811	97,8%	56%	6,2%
Uruguai	51°	0,792	98,1%	49,8%	4,8%
México	61°	0,775	93,1%	53,9%	6%
Brasil	85°	0,730	90,3%	49,5%	24,3%

Fonte: UOL Educação: (<http://educacao.uol.com.br/noticias/2013/03/14/brasil-tem-3-maior-taxa-de-evasao-escolar-entre-100-paises-diz-pnud.htm>). Os redatores da UOL citam como fonte a PNUD/ONU.

Os dados mostram que um, a cada quatro alunos que iniciam o ensino fundamental no Brasil, abandonam a escola antes de completar a última série. Percebe-se diante destes dados a importância da intersetorialidade das políticas públicas para assegurar a universalização e a indivisibilidade dos direitos da criança e do adolescente. Pensar em garantir o direito à educação nos faz refletir sobre uma gama serviços, programas e projetos de inclusão e permanência para estas crianças e adolescentes.

Cabe registrar que o relatório do PNUD, revelou que o Brasil tem a menor média de anos de estudo entre os países da América do Sul. Segundo dados de 2010, a escolaridade média do brasileiro atingia apenas 7,2 anos – mesma taxa do Suriname – enquanto são esperados 14,2 anos. No continente, quem lidera esse índice é o Chile, com 9,7 anos de estudo por habitante, seguido da Argentina, com 9,3 anos, e da Bolívia, com 9,2 anos.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 50,10% e no de período 1991 a 2000, 65,17%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 16,48% entre 2000 e 2010 e 25,05% entre 1991 e 2000. E a proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 11,79% no período de 2000 a 2010 e 50,40% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 28,85% entre 2000 e 2010 e 110,26% entre 1991 e 2000.

Em 2010, 60,49% dos alunos entre 6 e 14 anos de Canoas estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 62,19% e, em 1991, 49,00%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 27,21% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 26,16% e, em 1991, 15,33%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 16,94% estavam cursando o ensino superior em 2010, 12,11% em 2000 e 6,57% em 1991. Nota-se que, em 2010, 4,12% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 16,43%.

Segundo os dados divulgados pelo MEC/INEP/DEED/CSI (2012), são as escolas públicas que apresentam a taxa mais alta de abandono escolar, conforme dados quadro abaixo:

Quadro 21 – Taxa de abandono - ensino fundamental de 8 e 9 anos  
Rede municipal de Canoas – 2012

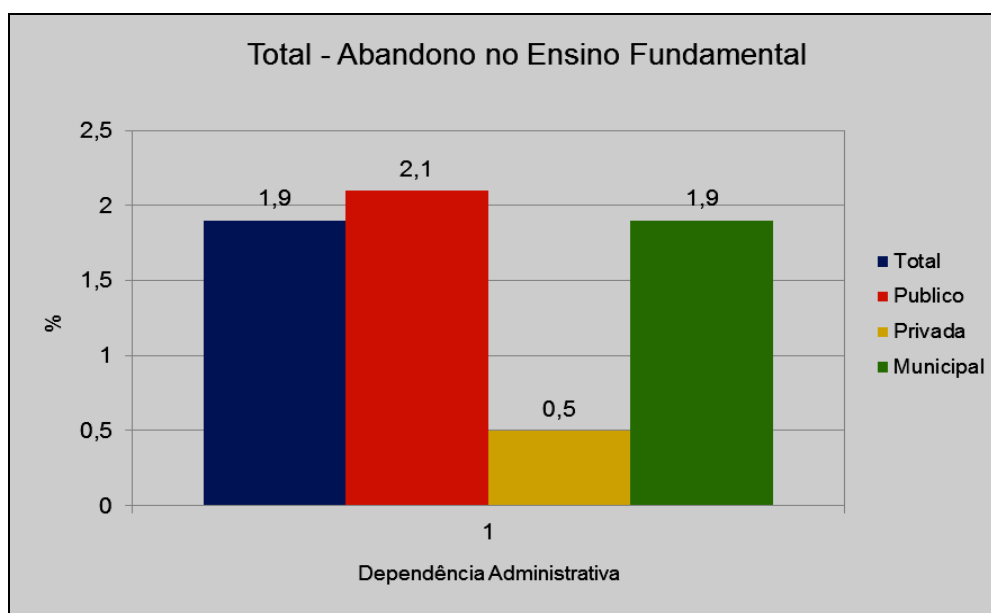
<b>Rede</b>	<b>Abandono no 7º Ano</b>	<b>Abandono no 8º Ano</b>	<b>Abandono no 9º Ano</b>
<b>Público</b>	3,2	3,9	3,8
<b>Privada</b>	0,1	0	0
<b>Municipal</b>	3,2	3,1	3,4
<b>Federal</b>	--	--	--
<b>Estadual</b>	3,2	4,7	4
<b>Total</b>	2,7	3,2	3,1

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI (2012) – elaborado pela autora, 2014.

Analisando os dados do relatório da PNUD em relação à proporção de crianças de 5 a 6 anos, observa-se que a frequência na escola decaiu em cerca de 10% de 2000 para 2010. Na verdade a frequência na escola teve uma porcentagem decrescente em todos os níveis de ensino. No caso de Canoas tudo indica que permanece um desafio assegurar o acesso das crianças e adolescentes à educação, combatendo o abandono escolar ou a evasão escolar; zelando pelo direito à convivência familiar e comunitária, combatendo todo tipo de violência e negligência.

Fica evidente diante destes dados a necessidade do comprometimento de todos aqueles que estão ligados à educação, para minimizar a distância entre o que diz a lei e o que se apresenta, de fato, na realidade, no que diz respeito ao combate à evasão escolar. Desta forma, poderemos garantir a formação do cidadão e sua inserção na sociedade contribuindo para a sua transformação. O princípio da prioridade absoluta, constitucionalmente garantido quanto à educação, somente será cumprido, quando o problema da evasão escolar for enfrentado de forma articulada com todos os órgãos de defesa e proteção às crianças e aos adolescentes. Pois, a escola, família, comunidade, sociedade em geral e Poder Público são corresponsáveis pela formação educacional do público em tela. No gráfico a seguir observamos o abandono escolar no ensino fundamental, o que mostra o quanto ainda, se faz necessário um olhar peculiar de todos e da sociedade, no sentido de verificar quais são as causas do abandono escolar.

Gráfico 3 – Abandono Ensino Fundamental

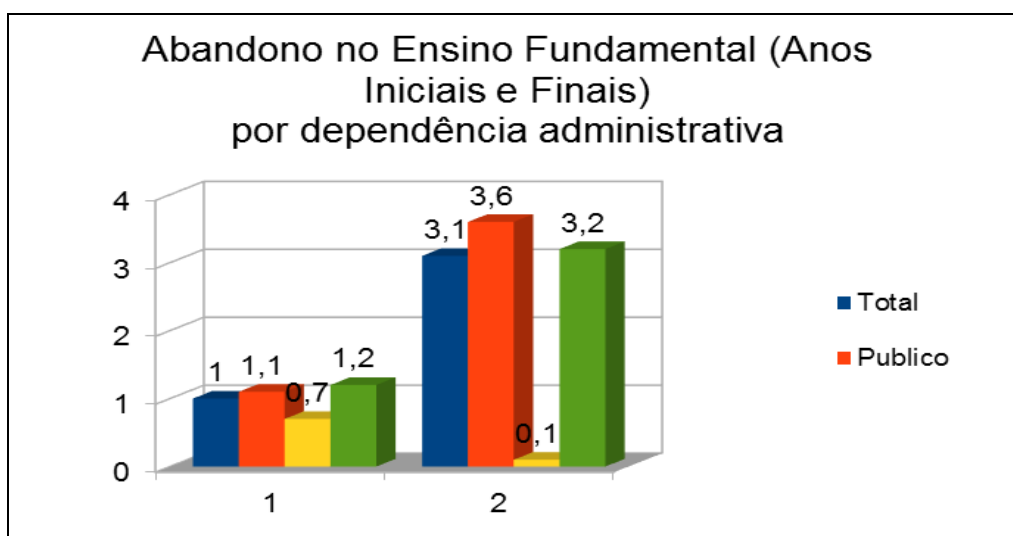


Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI. (2012).



Observa-se através do gráfico que a média de abandono escolar na rede privada é de 0,5% em relação à rede municipal. Respectivamente, o abandono escolar no 7º ano é de 3,2%, no 8º ano de 3,1% e no 9º ano 3,4%. No gráfico a seguir visualiza-se essa diferença relevante entre a rede pública e privada. Portanto, cabe refletirmos acerca de quais são as vulnerabilidades sociais que contribuem para o abandono escolar. Para garantirmos o direito à educação de forma equânime, deve-se pensar estratégias e políticas públicas de inclusão e desenvolvimento social.

Gráfico 4 – Abandono no ensino Fundamental – Anos iniciais e finais



Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI. (2012).

No ensino médio é pertinente ressaltar que no ano de 2012 não há registro de abandono na rede municipal, conforme quadro abaixo:

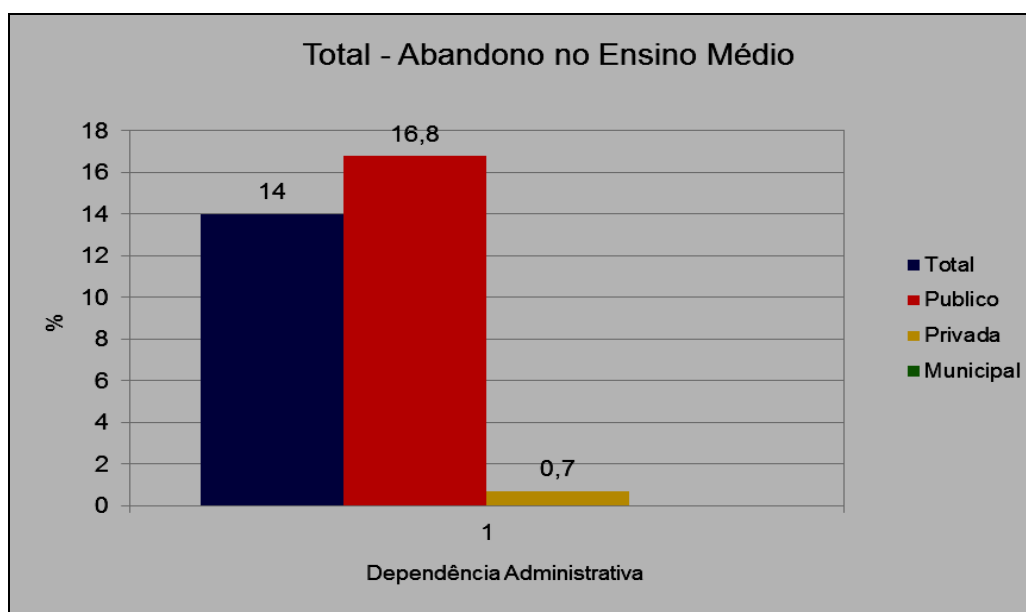
Quadro 22 – Taxa de Abandono -2012 – Ensino Médio Canoas/RS

REDE	TAXA DE ABANDONO - ENSINO MÉDIO/MUNICÍPIO DE CANOAS/RS			
	Total Abandono no Ensino Médio	Abandono na 1ª série	Abandono na 2ª série	Abandono na 3ª série
<b>Público</b>	16,8	22,1	13,5	8,3
<b>Privada</b>	0,7	0,8	0,4	0,6
<b>Municipal</b>	--	--	--	--
<b>Federal</b>	1,7	1,9	1,6	--
<b>Estadual</b>	17	22,4	13,8	8,3
<b>Total</b>	14	19,1	11,1	6,5

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI (2012) – elaborado pela autora, 2014.

Diante dos dados apresentados no gráfico abaixo (MEC/INEP/DEED/CSI-2012), pode-se comemorar o sucesso da permanência de alunos do ensino médio na rede municipal, que foi de total permanência. Porém, já na rede estadual urge um olhar dos gestores públicos, no sentido de identificar as possíveis causas do abandono escolar, considerando que os dados são relevantes.

Gráfico 5 – Abandono no Ensino Médio



Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI. (2012).

Cabe mencionar que pelos dados do IBGE (2009) referentes às cinco regiões do Brasil sobre o Ensino Médio, pode-se observar um número significativo de alunos com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a respectiva série ou ano. Como se pode verificar no quadro 23, a seguir:

Quadro 23 – População no Ensino Médio com idade superior à recomendada

REGIÃO	TOTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO (%)
<b>Brasil</b>	11.725.929	2.843.056	24,2%
<b>Norte</b>	1.489.856	373.046	25,0%
<b>Nordeste</b>	5.100.506	1.139.605	22,3%
<b>Sudoeste</b>	3.481.423	866.906	24,9%
<b>Sul</b>	945.837	255.649	27,0%
<b>Centro-Oeste</b>	708.307	207.850	29,0%

Fonte: IBGE/PNAD, 2009.

Diante dos dados apresentados, a região sul está em segundo lugar entre as regiões pesquisadas pelo IBGE (2009), com um total 255.649 alunos. Há que se destacar que em tempos em que vigoram em todo o país políticas públicas que devem se preocupar com as vulnerabilidades sociais, e a garantia dos direitos sociais, faz-se necessário pensar formas de superação desses percentuais.

## **5 CONCLUSÃO: APONTANDO PERSPECTIVAS DE ANÁLISE SOBRE A EVASÃO ESCOLAR EM CANOAS/RS**

Com advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Lei n.º 12.435/20111, cada vez mais se ampliam as ações para a sua efetiva implementação, com vistas à consolidação de um sistema que promova o protagonismo, potencialize a autonomia e garanta os direitos sociais. E, em especial, o direito à educação, destacam-se os serviços de proteção social básica, ofertados nos CRAS e os serviços de proteção social especial através dos CREAS.

É oportuno, ressaltar que no âmbito escolar, principalmente nas escolas públicas, identificam-se alunos, cujas famílias vivenciam as mais diversas expressões da questão social, como desemprego, subemprego, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, violência doméstica, exclusão social, entre outras. Neste contexto o papel do Assistente Social tem como instrumento de trabalho para estas demandas emergentes a inclusão nos serviços continuados de prevenção e proteção. Embora, ainda exista alguns entraves na sua oferta e execução. Para Yamamoto:

O desafio é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade (2000, p. 75).

Considerando que vigora em todo o país um Sistema Único de Assistência (SUAS), apontar para aquelas perspectivas significa que o assistente social tem, principalmente no âmbito dos CRAS, um papel educativo e interventivo. Podemos destacar o PAIF e o SCFV, que atualmente possibilitam que este profissional possa incluir a família em programas e ações nas áreas culturais, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias destes serviços. Com esta nova configuração dos serviços a serem executados no âmbito dos CRAS e CREAS, rompe-se com o assistencialismo e passa-se a trabalhar a inclusão no campo do direito. Assim, estabelecido como um sistema descentralizado e participativo conforme propõem os documentos legais, o Sistema Único de Assistência Social

[...] constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base

de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação (BRASIL, PNAS/2004, p. 39).

A implantação do SUAS vem consolidar a Política de Assistência Social no âmbito do direito e da cidadania, principalmente por seu papel descentralizador, distinguindo-se pela separação das ações do poder político e administrativo em cada esfera de governo. Cabe destacar que esse novo modelo de gestão vem organizar seus programas, projetos e benefícios através da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, priorizando a qualidade de vida para a população brasileira mais vulnerável.

A partir da inserção do CRAS e CREAS, equipamentos integrantes da rede de atendimento a crianças e adolescentes, pois, verifica-se que é possível avançar mais na articulação e interlocução entre os diversos serviços e na atuação das escolas junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Nesse sentido, deve-se atentar para garantir políticas públicas de direitos e de proteção a crianças, adolescentes e suas famílias.

A reflexão pedagógica sobre as causas da evasão escolar nos remete também para pensar acerca do papel do Assistente Social no âmbito educacional, necessariamente, parece que essa função precisa ser coerente com o projeto ético-político profissional, respeitando as particularidades da atuação do Serviço Social na política pública de educação de modo que o Assistente Social melhor possa contribuir para a garantia do direito à educação como um direito social.

A gestão da FICAI é de extrema importância para a garantia do retorno dos alunos à escola, pois, estamos colocando em evidência o direito à educação de criança e adolescente. De acordo com o Conselheiro Tutelar Getúlio Martins Silveira, secretário da ACONTURS<sup>32</sup>:

[...] existe muitas vezes maus tratos, abuso e exploração sexual, negligência, um pai alcoólatra, uma mãe drogadita, existe a fome, o frio, inexistem muitas vezes o básico para a dignidade da pessoa humana, pois um futuro melhor passa por oportunidades e a educação é a semente plantada para o futuro mais justo e igualitário.

Diante da complexidade dos fatores determinantes da ocorrência do fenômeno, da evasão podemos ainda mencionar a falta de atratividade de muitas escolas, rotatividade e professores, entre outros. Detectar as causas da evasão e enfrentá-la ainda é um desafio para

---

<sup>32</sup> Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul. Cartilha FICAI: Perguntas e Respostas - <https://escoladeconselhos.faccat.br/sites/default/files/cartilha-fica-a5i.pdf>. Acesso em: 14 de outubro de 2014.

ambas as políticas públicas, tanto a educação, quanto a assistência social. O Termo de Cooperação estabelece a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) como último recurso de um conjunto de estratégias possíveis para garantir o direito à educação às crianças e aos adolescentes em iminente situação de evasão escolar.

Parte-se do pressuposto de que a escola, a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público, em particular, são corresponsáveis pela formação educacional da criança e do adolescente. Assim o princípio da prioridade absoluta, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, será cumprido quando as situações referentes à evasão escolar forem enfrentadas por todos aqueles que lutam em assegurar esse direito.

Cabe destacar, que quando a educação passa a ser analisada com base no ideário da lei, constata-se que há uma grande fragilidade em relação à realidade. Pois, de um lado temos os aparatos legais estabelecendo, que toda criança deve estar na escola; educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família; direito fundamental a ser assegurado com prioridade absoluta à criança e ao adolescente; direito público subjetivo. De outro lado, vivemos em meio a uma realidade que conduz à lógica da exclusão.

Para discutir com racionalidade o direito à Educação na atualidade, é preciso considerar as estatísticas facilmente disponíveis acerca da evasão escolar. Os dados do INEP representam um desafio a ser vencido por todos os atores sociais envolvidos nessa causa. Assim, reitera-se a importância do estudo sobre a gestão da FICAI e a contribuição do serviço social – no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a Política Educacional.

A partir de 2011, com a inserção dos CRAS e CREAS no fluxo da FICAI, o Serviço Social assumiu uma contribuição específica que diz respeito à garantia do direito à educação de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a abordagem teórica e metodológica, por ser qualitativa, e quantitativa revelou-se fundamental para desvendar as experiências na interface acerca do fluxo da FICAI, pois as tendências, ora apresentadas e pela análise dos dados coleta dos desvelam a contribuição do serviço social através das equipes de referências dos CRAS e CREAS, na busca das causas da evasão escolar.

Tendo em vista, que o público alvo desta pesquisa, é provável que sejam passíveis das mais diversas expressões da questão social, exige, portanto, pensar em uma pedagogia socioeducativa permeada de uma visão crítica e realista da sociedade para permitir o reconhecimento dos alunos e da situação de evasão ou de abandono escolar e seus familiares. As experiências de respeito, de diálogo e de protagonismo no círculo familiar contribuem nessa construção.

Sobre a questão das causas da evasão e o fluxo da FICAI, podemos ressaltar:

- A análise da experiência até aqui trilhada sinaliza a importância do cuidado técnico, ético e político com todas as etapas do novo fluxo da FICAI, buscando assim, garantir a apropriação dos profissionais envolvidos.
- O momento é de aprimoramento e reconhecimento da importância da articulação e interlocução com os serviços continuados ofertados nos CRAS e CREAS.
- dados do Ministério Público vem revelando a diminuição da evasão.
- Em termos de impactos o fluxo da FICAI e a inserção dos equipamentos (CRAS e CREAS) no atendimento das famílias de alunos em situação de evasão escolar, vem ampliando possibilidades do retorno de alunos à escola.
- A gestão da FICAI, conforme preconizada pelo ECA e referendada pelo SINASE é reforçada através da articulação com a rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude, oportunizando aos atores profissionais o descortinamento das intervenções institucionais.

Cabe ainda destacar a importância do Cadastro Único Para Programas Sociais - CADÚNICO, ferramenta que permite identificar as principais vulnerabilidades das famílias, já apontadas pelos dados da Prova Brasil disponibilizados e formatados pelo portal QEdu, conforme apresentamos no quadro 7 – perfil da família, a partir do Censo Escolar desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

Portanto, pode-se perceber que a gestão da FICAI e a contribuição do serviço social desacomoda o instituído, mas pode reorganizar a vida da família cuja criança ou adolescente estejam em situação de evasão escolar.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS/CEDEPSS. Proposta básica para o projeto de formação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 27, n. 50, p. 143-71, abr. 1996.

ABREU, Marina Maciel. **Serviço Social e a organização da cultura**: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

ABREU, Marina Maciel. A Dimensão pedagógica do Serviço Social: bases históricas-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 79, p. 43-71, 2004.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Serviço Social e política educacional**: um breve balanço dos avanços e desafios. 2004. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Servi%C3%A7o-Social-e-pol%C3%ADtica-educacional-Um-breve-balan%C3%A7o-dos-avan%C3%A7os-e-desafios-desta-rela%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2013.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais. In: CFESS. **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, 2011, p. 12-27. Disponível em: <http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2014.

AMARO, Sarita Teresinha Alves. **Serviço Social na Educação**: Bases Para o Trabalho Profissional. Florianópolis: Ed. da UFSC 2012.

ANDREOLA, Balduino Antonio; PAULY, Evaldo Luis. Educação e Direitos Humanos na perspectiva ética da Educação Popular. **Diálogo**, Canoas, n. 17, p. 107–132, jul./dez. 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. **Constituição Federal**. República Federativa do Brasil. 6. ed. Porto Alegre: CORAG, 1988.

BRASIL. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA. Porto Alegre: CRESS, 2000.

BRASIL. **Lei Nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.ht](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.ht). Acesso em: 17 mai. 2014.

BRASIL. Lei nº. 8.662 de 07 de junho de 1993. Regulamenta a profissão de Serviço Social. **Coletânea de Leis**. CRESS, Porto Alegre, 2000.

BRASIL. Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. **Coletânea de Leis**. CRESS, Porto Alegre, 2000.



BRASIL. **Lei nº 9.394/96**, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 24 mar. 2014.

BRASIL. **Resolução CFESS, nº. 273**, de 13 de março de 1993. Código de ética dos Assistentes Sociais. Porto Alegre, 2000.

BRASIL. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Guia de Orientação nº 1 (1ª Versão)**. Brasília: Ministério do desenvolvimento social e combate a fome - Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <www.mds.gov.br>. Acesso em: 11 out. 2014.

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº 3.789**, de 17 de novembro de 2004. Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionabilidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacaoc/legislacaoc/id2127.htm>. Acesso em: 03 jan. 2014.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica Nacional de Assistência Social 2013 PNAS 2004 e 2013 NOBSUAS-sem marca.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2014.

BRASIL. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. MDS: Brasília, 2005.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE**. Brasília, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 6.481/2008**. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm). Acesso em: 17 fev. 2014.

BRASIL. Lei nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Educação Legislação Federal. **Comissão de Educação e Cultura**. Edições Câmara. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Educação Legislação Federal**. Comissão de Educação e Cultura. Edições Câmara. Brasília, 2009.

BRASIL. Emenda Constitucional nº **59** de 11 de novembro de 2009. Disponível em Emenda Constitucional nº 59 11, de 11 de novembro de 2009. Acesso em: 24 mar. 2014.

BRASIL. **Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm). Acesso em: 11 out. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125099097/lei-13005-14>. Acesso em: 11 out. 2014.

BRASIL SEM MISÉRIA NO SEU MUNICÍPIO. **Plano Brasil sem miséria no seu município**. Ministério do desenvolvimento social e combate a fome. 2014. Disponível em: <http://www.brasilsemmiseria.gov.br/municipios>. Acesso em: 13 nov. 2014.

CEED/RS. Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. **Resolução N° 233** de 26 de novembro de 1997. Regula o controle de frequência escolar nos estabelecimentos de educação básica, nos níveis fundamental e médio, do Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Art. 24, inciso VI, da Lei federal nº 9.394, de 210 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacaoc/legislacaoc/id3126.htm>. Acesso em: 17 fev. 2014.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

CNAS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: [http://familiaabasedetudowww.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Tipificacao%20 Nacional %20de%20Servicos%20Socioassistenciais.pdf/at\\_download/file](http://familiaabasedetudowww.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Tipificacao%20Nacional%20de%20Servicos%20Socioassistenciais.pdf/at_download/file). Acesso em: 17 fev. 2014.

CNAS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 18**, de 24 de maio de 2012. Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO. Disponível em: <http://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2012-018-24-05-2012.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2014.

CNE. Conselho Nacional de Educação. **Parecer N° 31/2002** Alunos temporariamente impossibilitados de frequentar com regularidade as aulas. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB031\\_2002.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB031_2002.pdf). Acesso e: 03 jan. 2014.

COSTA, Selma Frossard. A política de assistência no contexto da educação infantil: possibilidades e desafios para um trabalho socioeducativo. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 6, n. 2, Jan./Jun. 2004. Disponível em: [http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v6n2\\_selma.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v6n2_selma.htm). Acesso em: 17 fev. 2014.

CURY, Carlos R. J. **Educação e Contradição**: elementos metodológicos para teoria crítica do fenômeno educativo. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

DEBASTIANI, Cinara; BELLINI, Maria Isabel Barros. Fortalecimento da rede e empoderamento familiar. **Boletim da Saúde**, Porto Alegre, v. 21, n.1, p.73-83, jan/jun, 2007. Disponível em: <http://www.periodicos.adm.ufba.br/index.php/cgs/article/view/330>. Acesso em: 18 fev. 2014.

DUARTE, Clarice Seixas. Direito público subjetivo e políticas educacionais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 113-118, abr./jun. 2004.

FALCÃO, Eliete Ribeiro; PAULY, Evaldo Luis. Crianças e adolescentes em situação de evasão escolar: desafios e limites da garantia do direito à educação. **Revista de Educação, Ciência e Cultura**, Canoas, v. 19, n. 1, p. 51-62, jan./jul. 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1997.

FERRARO, Alceu Ravello. Escolarização no Brasil: articulando as perspectivas de gênero, raça e classe social. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, p. 505-526, 2010.

FICAI ON-LINE. **Manual do Usuário**. Versão 1.1. Porto Alegre, dezembro de 2013. Disponível em: [http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/manual\\_ficai/manual\\_FICAI.pdf](http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/manual_ficai/manual_FICAI.pdf). Acesso em: 17 fev. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (org.). **Metodologia da Pesquisa Educacional**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 69-90.

GEHLEN, Maria Eloá. **O direito à educação de qualidade para todos**. 2008. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro Universitário La Salle, Canoas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Metodologia de pesquisa em Serviço Social**. Caderno Técnico SESI, Brasília, n. 23, 1997.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1999.

GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC - 3ª Edição (Portaria MEC nº 899, de 20 de setembro de 2013). Disponível em: [http://pronatec.mec.gov.br/fic/pdf/2013\\_guia\\_cursosfic\\_port\\_899.pdf](http://pronatec.mec.gov.br/fic/pdf/2013_guia_cursosfic_port_899.pdf). Acesso em: 20 fev. 2014.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **A fenomenologia do espírito: Estética: a idéia e o ideal; Estética: o belo artístico e o ideal; Introdução à história da filosofia**. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os pensadores).

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços socio-ocupacionais do assistente social IN: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 341-375.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug; FERRARI, Mário. **Família brasileira, a base de tudo**. São Paulo-Brasília: Ed. Cortez-Unicef, 1994.

KERN, Francisco Arseli. **As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

KONZEN, Afonso Armando. O direito à Educação Escolar. In: BRANCHER, Leoberto Narciso; RODRIGUES, Maristela Marques; VIEIRA, Alessandra Gonçalves. **O direito é aprender**. Brasília: FUNDESCOLA/Projeto Nordeste/MEC, 1999. p. 41- Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002214.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2014.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

LEAL, Maria Cristina. O Estatuto da criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e bases da educação como marcos inovadores de políticas sociais. In: LEAL, Maria Cristina; MATOS, Maurílio Castro de Matos e; SALES, Mione Apolinário. **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos**. São Paulo, Cortez, 2004, p.147-164.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal e lógica dialética**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

MACHADO, Aline Maria Batista. Serviço Social e educação popular: diálogos possíveis a partir de uma perspectiva crítica. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 151-178, Jan./Mar. 2012.

MARTINELLI, Maria Lúcia; KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 15, n. 54, p. 137-141, ago. 1994.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Serviço Social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 57, p. 133-148, 1998.

MARTINELLI, Maria Lúcia. (Org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. O Serviço Social na área da Educação. **Serviço Social & Realidade**, São Paulo, v. 8, nº 1, 1999.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. de José Carlos Bruni e Marcos Nogueira. 9. ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. PSB – Institucional. **Qual é o objetivo da Proteção Social Básica?** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/psb-institucional/psb-institucional>. Acesso em: 18 fev. 2014.

MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. **Perguntas e respostas**. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília/DF, s/d., disponível em: <https://www.google.com.br/#q=perguntas+e+respostas+scfv>. Acesso em: 03 nov. 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 5. ed. São Paulo, Rio de Janeiro: HUCITEC/ABRASCO, 1996.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 18, nº 55, nov. /fev. 1997.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. Família e Políticas Sociais. In: PEREIRA, P.A. Petal (org). **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 130-148, 2008.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. (org.) **Família**: redes, laços e políticas públicas. 2. ed. - São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais - PUC/SP, 2007, p. 21-36.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: LEAL, M. C; MATOS, M. C. de; SALES, M.A. **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. São Paulo, Cortez, 2004, p.43-59.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012.

MP/RS. Ministério Público do Rio Grande do Sul. **Termo de Cooperação**, Porto Alegre, 29 de agosto de 2011. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/areas/gapp/arquivos/termocooperacaoficai.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2014.

MP/RS. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **FICAI**: Um instrumento de rede de atenção pela inclusão escolar. 2013. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id198.htm>. Acesso em: 17 fev. 2014.

MP/RS. Ministério Público do Rio Grande do Sul. **FICAI**: perguntas e respostas. Disponível em: <https://escoladeconselhos.faccat.br/sites/default/files/cartilha-fica-a5i.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2014.

NASCHOLD, Ângela Chuvas. **Redes vinculares comunicativas**: um caminho da volta à escola. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

NERI, Marcelo Côrtes (Coord.). **O Tempo de Permanência na Escola e as Motivações dos Sem-Escola**. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2009. Disponível em: [http://www.cps.fgv.br/ibrecps/rede/ finais/Etapa3-Pesq\\_MotivacoesEscolares\\_sumario\\_principal\\_anexo-Andre\\_FIM.pdf](http://www.cps.fgv.br/ibrecps/rede/ finais/Etapa3-Pesq_MotivacoesEscolares_sumario_principal_anexo-Andre_FIM.pdf). Acesso em: 23 out. 2014.

PIANA, Maria Cristina. Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 18, n. 2, p. 182-206, 2009. Disponível em: [http://www.cress-mg.org.br/arquivos/servico\\_social\\_e\\_educacao.pdf](http://www.cress-mg.org.br/arquivos/servico_social_e_educacao.pdf). Acesso em: 20 out. 2014.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediações e Serviço Social**: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre, v.11, n. 1, p. 116-128, jan./jul. 2012.

RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006. EMENTA: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao\\_493-06.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf). Acesso em: 03 fev. 2014.

ROCHA, Simone Mariano da. FICAI - Um instrumento de rede de atenção pela inclusão escolar. In: KONZEN, Afonso Armando [et al.] (Coord.). **Pela Justiça na Educação**. Brasília: MEC. FUNDESCOLA, 2000, p. 495-499. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id198.htm>. Acesso em: 06 out. 2014.

SANTOS, André Michel dos. **Gestão democrática e serviço social: limites e possibilidades de atuação do assistente social na escola pública – Limeira/SP**. 122 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro Universitário La Salle, Canoas, 2012.

SAVIANI, Dermeval. A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAAE**, Recife, v. 29, n.2, p. 207-221, mai/ago. 2013.

SCHNEIDER, Glaucia; HERNANDORENA (Org.). **Serviço Social na Educação: perspectivas e possibilidades**. Porto Alegre: CMC, Província Marista do Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <http://socialmarista.org.br/arq/arquivo/2012/4/servico-social-e-educacao.pdf>. Acesso em: 17 de fev. de 2014.

SERRA, R. M. S. **Crise de materialidade no Serviço Social: repercussão no mercado profissional**. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Ferreira, Stela da. **NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/Gestao-do-trabalho-no-ambito-do-suas/arquivos/NOB-RH-SUAS%20-%20ANOTADA%20E%20C%20OMENTADA.pdf/download>. Acesso em: 17 de fev. de 2014.

SILVA, Maisa Miralva. Assistência Social e Profissão nos Direitos Democrático-Populares. *Revista Inscrita*. Conselho Federal de Serviço Social - CRESS, Rio de Janeiro, n.8, mai. 2002.  
SOUZA, Iris de Lima. Serviço Social e Educação: uma questão em debate. **Interface**, Natal/RN, v.2, n. 1, p 27-41, jan/jun 2005.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, v, 23, n.71, p.09-25, set. 2002.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo, Atlas, 1987.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Bases teórico-metodológicas preliminares da pesquisa qualitativa em ciências sociais. **Cadernos de Pesquisa Ritter dos Reis**. Vol. 4. Porto Alegre, 2001.

UNICEF. Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica na idade certa – Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes /Fundo das Nações Unidas para a Infância. - Brasília: UNICEF, 2012. Disponível em: <http://www.uis.unesco.org/Education/Documents/OOSCI%20Reports/brazil-oosci-report-2012-pr.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2014.

UOL Educação. **Em 7 Estados, mais da metade dos contratos de professores são temporários**. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/noticias/2013/05/08/em-7-estados-mais-da-metade-dos-contratos-de-professores-sao-temporarios.htm>. Acesso em: 17 de fev. de 2014.

WALSH, Froma. **Fortalecendo a resiliência familiar**. São Paulo: Roca, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.



## **APÊNDICE A - Questionário: equipe diretiva coordenadores pedagógicos e professores**

### **A GESTÃO DA FICAI E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

**Mestranda:** Eliete Ribeiro Falcão

**Orientador:** Professor Doutor Evaldo Luis Pauly

#### **Instruções**

A presente pesquisa tem como propósito investigar como as escolas da rede municipal vem gestando a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), a partir a da inserção dos CRAS e CRAS

Suas respostas, opiniões e sugestões são de extrema relevância para esta pesquisa, tendo em vista que a Política de Assistência e Sistema Único de Assistência Social, fazem parte deste processo de inclusão social.

#### **OBRIGADA PELA COLABORAÇÃO!**

**Questionário nº:** \_\_\_\_.

**Data de realização:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

1. Você pode descrever em linhas gerais como está o gerenciamento da FICAI no sistema municipal de Canoas a partir da inserção do CRAS e CREAS?
2. Você identifica algumas mudanças positivas com essa inserção?
3. Quais são as dificuldades encontradas?
4. Existem dados sistematizados sobre os números de alunos em situação de FICAI? Qual o índice de retorno?
5. Você tem conhecimento de quais são os serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que essas crianças e adolescentes, em situação de FICAI, bem como as suas famílias poderão ser incluídos?
6. Como se dá o fluxo da FICAI nas escolas municipais?
7. Quantas FICAIs são encaminhadas aproximadamente para a rede de atendimento a criança e ao adolescente (CRAS, CREAS, MP, etc.) por mês?



8. Como você percebe a interface entre a Política educacional e a Política de Assistência Social, neste contexto da FICAI, no sistema municipal? Comente.
9. Como se dá a articulação em rede para discutir casos de alunos em FICAI?
10. Em caso de arquivamento de FICAIS, qual é a estratégia tomada pela gestão?



## A GESTÃO DA FICAI E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

*Prezada equipe diretiva, Prezados coordenadores pedagógicos e professores das escolas municipais de Canoas*

*Este questionário tem o propósito de investigar como vêm gestando a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), a partir da inserção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na busca pelos alunos infrequentes.*

*O questionário é anônimo e suas respostas, opiniões e sugestões são relevantes, tendo em vista que a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social integram o processo de inclusão social promovido pela educação escolar.*

***Obrigada pela colaboração!***

*Assistente Social Eliete Ribeiro Falcão (Mestranda)  
(Orientador)*

*Prof. Evaldo Luis Pauly*

**QUESTIONÁRIO Nº: \_\_\_\_\_**

***Data de realização: \_\_\_ / \_\_\_ /2014***

**1. O artigo 205 da Constituição Federal** define que a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, enumere em ordem crescente as instituições da sociedade que, na sua prática docente, mais contribuem para garantir a frequência escolar. Indique a mais importante com o número 1; com o número 2, a segunda, e assim por diante.

- .. Conselho Escolar
- .. Associação de Moradores
- .. Igreja, pastoral ou outro grupo religioso
- .. Conselho Tutelar
- .. ONG ou outra organização social. Poderia indicá-la? \_\_\_\_\_

**2. QUANTO AO ASPECTO GEOGRÁFICO, SUA ESCOLA PERTENCE A QUAL QUADRANTE E MICRORREGIÃO?**

Decreto

Nº 93, de 15/04/2014 - Regimento Interno do Orçamento Participativo de Canoas.

**.. Quadrante Sudoeste**

- Microrregião Rio Branco** (Rio Branco, Eucalipto Velho, Parque União, São Jorge, São Luis, Bandeirantes, Vila Dique e Ilha das Garças, Vila Primavera, Vila Seibel, Vila Progresso, Vila Maracanã, Jardim América, Vila Blume, Vila São Francisco, Vila Leopoldina e o Loteamento Sehn)

- Microrregião Fátima (Fátima, Loteamento Prata, Loteamento das Torres, Morada Cidadã e Dique do Fátima, Vila Santos Dummont, Vila Bento Gonçalves, Vila Guarani, Vila Flórida, Vila Nunes, Vila Finkler, Loteamento Shein e o Loteamento Finkler)
- Microrregião Mato Grande (Mato Grande, Paquetá, Bianchini, Central Park)

#### “ Quadrante Sudeste

- Microrregião Niterói (Niterói e Vila Fernandes)
- Microrregião João de Barro (João de Barro)
- Microrregião Nossa Senhora das Graças (Nossa Senhora das Graças, Vila Ideal, Chácara Barreto, Vila Capri e Vila Hermann)

#### “ Quadrante Nordeste:

- Microrregião Guajuviras (Guajuviras, Parque São José, Nancy Pansera, COMTEL, Pôr-do-sol, São João, São Miguel, MQ I, II, III e IV, Banhado e Brehn )
- Microrregião São Vicente (São Vicente, Planalto Canoense, Olaria, Nossa Senhora da Conceição e Vila União, Recanto Gaúcho, Loteamento São João e Loteamento Parque do Sabiá)
- Microrregião Estância Velha (Estância Velha, 7 de Outubro, Jardim Atlântico, Vila Hércules Recanto Rondônia, Vila Santa Maria, Vila São Jorge, Loteamento Santo Antônio, Loteamento Werlang e Loteamento Nova Estância I, II e III)
- Microrregião Igara (Igara I, II, III, Residencial dos Jardins, Parque Universitário, Morada das Acácias, Ozanan, Brigadeira, São José, Marechal Rondon, Moinhos de Vento, Parque Residencial Igara, Mont`Serrat e Bela Vista)

#### “ Quadrante Noroeste:

- Microrregião Mathias Velho/São Luis (da Rua Uruguaiana até Av. Guilherme Schell, São Luis e Bairro Industrial)
- Microrregião Mathias Velho/União dos Operários (da Rua Gramado até Rua São Sepé e Vila União dos Operários)
- Microrregião Getúlio Vargas (Getulio Vargas, Bom Sucesso, Nove de Outubro e Vila Natal)
- Microrregião Santo Operário (Santo Operário e Porto Belo)
- Microrregião Harmonia (Centro, Harmonia, Vila Cerne, Santa Isabel, Cinco Colônias, Pitangueiras, Figueiras, Jardim Bonanza e Verdes Campos)

### 3. FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE (FICAI)

**3.1** A FICAI foi alterada em 2011 por Termo Cooperação firmado entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul e diversos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente para incluir o CRAS e o CREAS. Você conhece este novo fluxo?

- sim       não

**3.2** Sua escola participa de reunião junto a rede (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, etc..) para discutir casos de alunos com FICAI?

- sim       não

**3.3** Qual periodicidade?

“ semanal  quinzenal  mensal  semestral  outra, especifique, \_\_\_\_\_

**3.4** Você conhece algum ou alguns serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Canoas/RS, nos quais crianças e adolescentes em situação de FICAI, bem como suas famílias, podem ser incluídas?

sim       não

**3.5** Em sua escola, aproximadamente, quantas FICAIs são encaminhadas por mês à rede de atendimento a criança e ao adolescente (CRAS, CREAS, MP, etc.)? Calcule que sejam encaminhadas de

1 a 5       5 a 10    10 a 15    15 a 20    Quantas? \_\_\_\_\_

**3.6** Em sua opinião a inserção dos CRAS e CREAS no fluxo da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente está contribuindo para diminuir a evasão escolar, entre outras situações de violação de direitos contra a criança e o adolescente?

sim       não

## ANEXO A – Cópia da ficha do FICAI

Fonte: [http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/ficai\\_ficha.doc](http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/ficai_ficha.doc).

Obs: O Portal Infância e Juventude do site do MP/RS permite acessar a FICAI ON-LINE e o Manual do usuário em:

[http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/manual\\_ficai/manual\\_ficai.pdf](http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/manual_ficai/manual_ficai.pdf). O

Preenchimento da FICAI virtual e o acesso aos dados disponíveis pode ser feito em <https://www.prefpoa.com.br/sie/isapi/FFICAI.dll> por autorização cadastral. A seguir cópia da FICAI impressa e preenchida manualmente:



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

#### FICHA DE ALUNO INFREQUENTE – FICAI

##### 1. ESCOLA

NOME: \_\_\_\_\_ ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) PRIVADA ( )

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

##### 2. ALUNO (A)

IDADE: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME E ENDEREÇO DE OUTRAS REFERÊNCIAS (parentes e vizinhos)

\_\_\_\_\_

##### 3. O ALUNO (A) NO CONTEXTO ESCOLA

###### 3.1. Na Sala de Aula:

SÉRIE/TURNO/TURMA: \_\_\_\_\_ DATAS DAS FALTAS: \_\_\_\_\_

NOME DO PROFESSOR DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR (interação do aluno com a turma, com o professor, hipóteses para as faltas):

\_\_\_\_\_

### 3.2 Providências da Orientação Escolar:

\_\_\_\_\_

### 3.3 Providências da Equipe Diretiva:

CONTATOS COM A FAMÍLIA (data; instrumentos utilizados – recado, telefonema, visita domiciliar, entrevista na escola, outros; responsável pelos contatos):

### MOTIVOS IDENTIFICADOS PARA AS FALTAS:

Dific. aprendizagem( ) Está trabalhando( ) Envolvimento com drogas( ) Falta de transporte ( )

Resistência do aluno( ) Doença( ) Prob. de relac. escolar( )

Distorção idade/série( )

Carência material( )

Outros: \_\_\_\_\_

### PROCEDIMENTOS DA ESCOLA FRENTE AOS MOTIVOS IDENTIFICADOS

(entrevista com os familiares, encaminhamentos para a rede de atendimento, encaminhamento da situação de violação de direitos ao Conselho Tutelar, plano de recuperação de frequência e aproveitamento, dentre outros):

3.4 RETORNO DO ALUNO À ESCOLA EM : \_\_/\_\_/\_\_ ASS. DO DIRETOR(A): \_\_\_\_\_

### 4. NO CASO DO ALUNO NÃO RETORNAR À ESCOLA:

#### 4.1. REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ENCAMINHADO EM: \_\_/\_\_/\_\_ ASS. DO DIRETOR(A): \_\_\_\_\_

4.2. ENCAMINHAMENTO DA FICAI AO CONSELHO TUTELAR EM: \_\_/\_\_/\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

### 5. NO CONSELHO TUTELAR:

Recebimento em: \_\_/\_\_/\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

#### 5.1. PROCEDIMENTOS EFETUADOS PELO CONSELHO TUTELAR

(datas + meios de contato com a família: entrevista, visita domiciliar; medidas protetivas e aos pais – artigos 101 e 129 do ECA - aplicadas):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5.2 ALUNO RETORNOU À ESCOLA: DEVOLUÇÃO DA FICAI EM: \_\_/\_\_/\_\_ Ass \_\_\_\_\_

**5.3. ALUNO NÃO RETORNOU À ESCOLA:- Encaminhamento ao CREAS <sup>26</sup>/CRAS <sup>27</sup>** para elaboração de plano de trabalho com estratégias de trabalho com as crianças, os adolescentes e suas famílias, constando compromissos e recursos disponibilizados para atender às necessidades detectadas e desenvolver potencialidades em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**5.4. - ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO EM:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

**6. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO** (datas + audiência, solicitações de serviços junto à rede e atendimento, ajuizamento de ação, dentre outros):

**6.1. ALUNO RETORNOU À ESCOLA:**

ARQUIVAMENTO/DEVOLUÇÃO À ESCOLA E COMUNICAÇÃO CONS.TUTELAR \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**6.2. ALUNO NÃO RETORNOU A ESCOLA:**

**PROVIDÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

AJUÍZADA AÇÃO (CÍVEL/CRIMINAL) EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

**ANEXO B – Cópia da carta de apresentação**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Canoas, 23 de julho de 2014.

**APRESENTAÇÃO**

Prezados Diretores,

Apresentamos a Assistente Social e Mestranda em Educação ELIETE FALCÃO, que está realizando pesquisa para Qualificação em Mestrado no Centro Universitário La Salle. O estudo se concentrará no seguinte tema: "A GESTÃO DA FICAI E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO".



Eliezer Pacheco  
Secretário Municipal da Educação

Matrícula: 112968



**ANEXO C – Cópia do ofício de autorização para pesquisa**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 283/2014/GS/SME

Canoas, 23 de julho de 2014.

A Sra. Eliete Falcão  
Assistente Social e Mestranda em Educação  
Assunto: Autorização para Pesquisa de Mestrado

Prezados Diretores,

Autorizamos a Assistente Social e Mestranda em Educação, Eliete Falcão, a realizar sua pesquisa que tem como tema "A GESTÃO DA FICAI E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO", nas seguintes escolas da Rede Municipal de Educação do município de Canoas:

EMEF Cel.Francisco Pinto Bandeira - Rua Neison Paim Terra, nº 1435 - B. Rio Branco - Quadrante Sudoeste - Fone: 3466 8180 - Orientadora: Rita de Cássia da Silva Martins

EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig - Rua Sarandi, nº 160 - B. Mathias Velho - Quadrante Noroeste - Fone: 3463 6205 - Orientadora: Glaci Martins

EMEF Santos Dumont - Rua Arthur Bernardes, nº 654 - B.Niterói - Quadrante Sudeste - Fone: 3475 6635 - Orientadora: Patrícia Gerardt

EMEF Sete de Setembro - Estrada do Nazário, nº 1205 - B. Estância Velha - Quadrante Nordeste - Fone: 3478 4075 - Orientadora: Miriam Hauser

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 112968